



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de junho de 2006

SÉRIE 2 ANO IX N° 114

Caderno 1/2

Preço: R\$ 2,80

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Decreto Legislativo n.452, de 1º de julho de 2005, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR o Dr. **PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO** para o cargo vitalício de CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento nas disposições constantes dos arts.49, inc. IV, 71, §§1º, 2º, inc. II, 3º, inc. II, 4º e 5º, e 88, inc. XIII, todos da Constituição Estadual, na redação conferida pela Emenda Constitucional n°54, de 22 de dezembro de 2003, ocupando a vaga aberta com a aposentadoria do ilustre Conselheiro José Luciano Gomes Barreira. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Decreto Legislativo n.451, de 1º de julho de 2005, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR** para o cargo vitalício de CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, com fundamento nas disposições constantes dos arts.49, inc. IV, 79, §§1º, 2º, inc. I, e 3º, e 88, inc. XIII, todos da Constituição Estadual, nas redações conferidas pelas Emendas Constitucionais ns. 9, de 16 de dezembro de 1992, e 31, de 12 de agosto de 1997, ocupando a vaga aberta com a aposentadoria do ilustre Conselheiro Airton Maia Nogueira. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR, através de seu Presidente investido na função de Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n°06/2006 que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização** das instalações internas e externas, jardinagem e roçagem, com pessoal próprio e qualificado, incluindo em todos os níveis o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios necessários para sua perfeita execução, nas dependências do Anexo do GABGOV, Espaço de Eventos, Heliponto, Pomar, Criadouro Conservacionista, Depósito de Bens Patrimoniais, localizados na Avenida Dr José Martins Rodrigues n°150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar e na Residência Oficial do Governo do Estado do Ceará, localizada na Rua Deputado Moreira da Rocha, 1200, em Fortaleza-Ceará, nas datas a seguir: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/06/2006 às 10h; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2006 às 10h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2006 às 10h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/06/2006 às 10h. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29 de junho de 2006, às 10 hs. (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.sead.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas

através dos telefones 85 31016366/6369. Fax n°85 31016358, no horário de 8 às 12 e 14 às 17 hs. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 19 de junho de 2006.

Júlio Santos Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°08/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR, através de seu Presidente investido na função de Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n°08/2006 que tem por objeto a **aquisição de material elétrico, hidráulico, construção**, conforme quantitativos e especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, para atender as necessidades do Gabinete do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho teve sua realização adiada para as seguintes datas: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2006 às 10h; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2006 às 10h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2006 às 10h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2006 às 15h RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 30 de junho de 2006, às 10 hs. (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.sead.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 85 31016366/6369. Fax n°85 31016358, no horário de 8 às 12 e 14 às 17 hs. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 16 de junho de 2006.

Júlio Santos Neto
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°27/2003

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2003; II - CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: AV. DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, 150, EDSON QUEIROZ; IV - CONTRATADA: **PRIME PLUS RENTE A CAR LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. MOSENHOR TABOSA, 1280, LOJAS 09/10, MEIRELES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 4 (QUATRO) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, TENDO SEU TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**; IX - DA VIGÊNCIA: 06 DE AGOSTO DE 2006 A 31 DE DEZEMBRO DE 2006; X - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XI - DATA: 06 DE AGOSTO DE 2006; XII - SIGNATÁRIOS: AFONSO CELSO MACHADO NETO - CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR E PEDRO MANUEL OLIVEIRA NETTO BRANDÃO - SÓCIO PROPRIETÁRIO DA PRIME PLUS RENT A CAR LTDA.

Júlio Santos Neto
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°25/2004

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°25/2004; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador; III - ENDEREÇO: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150; IV - CONTRATADA: **MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Irmã Ambrosina, 77, sala 09; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do referido contrato** por mais 6 (seis) meses.; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência vai de 02 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2006.;

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social (Em Exercício)
CARLOS COLONNA FILHO
 Secretário da Administração (Em Exercício)
MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
 Secretário da Agricultura e Pecuária (Em Exercício)
JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretário da Educação Básica
LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA
 Secretário do Esporte e Juventude
LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente (Em Exercício)
MÁRCIA MORAIS XIMENES MENDES
 Secretário do Planejamento e Coordenação (Em Exercício)
ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
THÉO ESPÍNDOLA BASTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensor Público Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.; XI - DATA: 02 de julho de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: Afonso Celso Machado Neto - Chefe do Gabinete do Governador e José Liguori Muniz Deusdara Sócio da Empresa MDAT Serviços e Representações Ltda..

Júlio Santos Neto
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2006

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **MAREDOMUS TURISMO LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL EQUIVALENTE A CATEGORIA 3 (TRÊS) ESTRELAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) pagos em ATÉ O TRIGÉSIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E A FONTE DE RECURSOS ENQUADRA-SE NO CÓDIGO 00 E/OU 01 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL ORDINÁRIO. DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2006 SIGNATÁRIOS: AFONSO CELSO MACHADO NETO - CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR e MARIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES - SÓCIA DA EMPRESA MAREDOMUS TURISMO LTDA**

Júlio Santos Neto
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria do Governo; CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa prestadora de serviços de mão-de-obra terceirizada, na categoria de Motorista**; PRAZO: o período de 06 (seis) meses, com início em 19/06/06 e término em 18/12/06, podendo ser prorrogado, a critério da Administração; VALOR: o valor mensal de R\$15. 843,60 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta

centavos), totalizando o montante de R\$95.061,60 (noventa e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta centavos); VERBA ORÇAMENTÁRIA: 30103-04122400.21132.22.33903700 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/02, Pregão Eletrônico nº008/2006; DATA DA ASSINATURA: 07.06.2006; ASSINANTES: Sr. Manoel Enéas Alves Mota, Secretário Adjunto do Governo, e a Sra. Marília Lopes Camelo, Sócia da Contratada.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria do Governo; CONTRATADA: **ESUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa prestadora de serviços de mão-de-obra terceirizada, na categoria de Coordenador Regional**; PRAZO: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/06/06 e término em 18/06/07, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, à critério da Administração; VALOR: o valor mensal de R\$45.625,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, e quinhentos reais); VERBA ORÇAMENTÁRIA: 30103-04122400.21132.22.33903700 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº008/2006/CPL/SEGOV, do tipo Menor Preço Global por lote, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 07.06.2006; ASSINANTES: Dr. Sr. Manoel Enéas Alves Mota, Secretário Adjunto do Governo, e a Sra. Kátia Karine Pinho Carvalho, Sócia-Gerente da Contratada.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº83/2006 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Dr. **RAUL ARAÚJO FILHO**, ocupante do cargo de Procurador Geral Adjunto, matrícula nº107094-2-3, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Brasília, no dia 31 de maio de 2006, com a finalidade de participar da Reunião no Ministério dos Transportes, representando o Estado do Ceará, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,05 (cento e cinquenta e um reais e cinco centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza no valor de R\$1.448,24 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.693,70 (hum

mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos), na forma dos arts.1º; §§1º e 3º do art.3º, alínea "a", 6º, 8º, 9º do Decreto nº26.478, de 21.12.2005 e classe II do anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº182/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e do art.110, inciso I, letra b, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IVONILDA SOLON RODRIGUES**, que exerce a função de Atendente Infantil, matrícula nº401837-1-X, desta Secretaria da Ação Social, a **vijar** à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 05 a 09.06.2006, a fim de participar da V Oficina de Inclusão Digital - Governo Eletrônico a Serviço de Atendimento ao Cidadão/GESAC, sendo as despesas com diárias e hospedagem custeadas pelo Ministério das Comunicações. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 2 de junho de 2006.

Carlos Colonna Filho
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº184/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - **Designar MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BRITO**, matrícula nº126175-1-8 para exercer a função de Ouvidor da Secretaria da Ação Social - SAS.

Art.2º - Compete ao Ouvidor:

- I- receber e analisar as manifestações dos usuários do serviço da Ouvidoria da Secretaria da Ação Social;
- II- providenciar o encaminhamento das manifestações enviadas ao serviço de Ouvidoria;

PORTARIA Nº185/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional de Coordenadores do CRAS: Proteção Social Básica às Famílias do Programa Bolsa Família, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ação Social. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 6 de junho de 2006.

Carlos Colonna Filho
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº185/2006 DE 6 DE JUNHO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESCIMO %				
REGINA ÂNGELA SALES PRACIANO	Coordenador - DNS-2	III	18 a 21.06.2006	BRASÍLIA/DF	3.1/2	151,06	60%	845,93	94,41	1.286,39	2.226,73
SELMA MARIA SALVINO LÔBO	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	18 a 22.06.2006	BRASÍLIA/DF	4.1/2	151,06	60%	1.087,63	94,41	1.286,39	2.468,43
MARGARIDA HELOÍSA CÂMARA PEREIRA LOPES	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	19 a 21.06.2006	BRASÍLIA/DF	2.1/2	151,06	60%	604,24	94,41	1.295,51	1.994,16
									TOTAL		6.689,32

*** **

PORTARIA Nº187/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** públicos MARIA DO SOCORRO VERAS XIMENES (SAS), TERESA CRISTINA DO VALE CANABRAVA (SAS), MARIA DA CONCEIÇÃO MELO MONTEIRO (SAS), MARIA CRISTINA CARDOSO BEZERRA (SAS), ELIZABETE ROBERTO GOMES DA SILVA (SAS), LAURIÊNE RODRIGUES MARREIRO (SAS), LUCE MARIA BARBOSA PONTES (SAS), para **constituírem a Comissão** Institucional, incumbida de credenciar, habilitar, analisar, emitir e selecionar as Entidades e os Projetos concorrentes à prestação de serviços na área da Assistência Social para fins de Concessão de Contribuições Correntes e Auxílios, âmbito da SAS, conforme estabelece o decreto Nº27.953, de 13 de outubro de

- III- acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange aos assuntos levados ao conhecimento do serviço de Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas;
- IV- providenciar para que a Ouvidoria da Secretaria da Ação Social funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre Secretaria da Ação Social e a sociedade;
- V- providenciar para que a Ouvidoria esteja estruturada satisfatoriamente, com vistas ao atendimento às manifestações apresentadas, seja pessoalmente, por telefone, cartas ou quaisquer outros meios eficientes de comunicação;
- VI- garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre Secretaria da Ação Social e a sociedade, atuando como mediador na solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por este Órgão;
- VII- manter estreito relacionamento com os segmentos sociais, de quem poderá colher subsídios para estimular a contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria da Ação Social;
- VIII- exercer todas as atividades próprias do Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da administração pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que se lhe forem apresentados;
- IX- observar, atentamente os princípios constitucionais e a legislação vigentes no País, aplicáveis às suas atividades de Ouvidor;
- X- manter o Dirigente maior deste Órgão informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos pontos de excelência deste Órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguido de sugestões para este;
- XI- representar este Órgão junto à Secretaria da Ouvidoria - Geral e do Meio Ambiente - SOMA, integrando o Programa "Ouvidores da Casa" e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor;

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2006.

Carlos Colonna Filho
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

2005, devendo a comissão iniciar seus trabalhos a partir da data de publicação desta portaria no órgão oficial - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 07 de abril de 2006.

Carlos Colonna Filho
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2006

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL-SAS, comunica aos interessados, que no dia 10 de julho de 2006, às 14:00 horas, realizar-se-á o PREGÃO supracitado, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DO MENINO TRABALHADOR/CMT/SAS. Para maiores informações e aquisição de cópia do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Av. Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim távora, ou a SEFAZ e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código 7269, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites www.sead.ce.gov.br/www.licitacoes-e.com.br. No caso de obtenção do Edital pela INTERNET, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão da SAS e informar através do FAX 3101.2133, os seguintes dados: NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, Nº DO EDITAL, FAX e FONE para contato. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL/SAS, em Fortaleza, 13 de junho de 2006.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
PREGOEIRA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº189/2005

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 30/06/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$13.025,98;** III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 01/04/2006, CARLOS COLONNA FILHO E MARIA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº15.642/2005

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/07/2006;** III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERAAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 01/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E HAYDEJANE MARIA DE CASTRO HONORATO.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº17.259/2005

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 30/09/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$25.515,40;** III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 01/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E MARIA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº18.445/2005

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/12/2006;** III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, CARLOS COLONNA FILHO E FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº19.052/2005

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/07/2006;** III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 01/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº29.165/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E AQUISIÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE IRACEMA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$150.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA: 20110; PF: 3351652006 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E OTACÍLIO BESERRA MENESES

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº29.331/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **CENTRO COMUNITÁRIO CRISTO REDENTOR.** OBJETO: CONVÊNIO DESTINADO A **OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CEARÁ ESPAÇO DE VIDA, ARTE E EDUCAÇÃO** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 17 ANOS FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 02/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$193.938,08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; CLASSIFICADOR: 10.939; PA: 20.018; ELEMENTO DE DESPESA: 335041; PF: 3359562004 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JOÃO FRANCISCO FILHO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº29.483/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL.** OBJETO: CONVÊNIO VISANDO A **CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.** NO MUNICÍPIO DE CHAVAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 01/05/2006 ATÉ 30/11/2006 VALOR: R\$150.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 DATA DA ASSINATURA: 01/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JOÉRCIO ALMEIDA ÂNGELO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº29.617/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **CONSELHO DAS ENTIDADES DE MORADORES DA BARRA DO CEARÁ.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À **OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CEARÁ ESPAÇO DE VIDA, ARTE E EDUCAÇÃO** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 17 ANOS FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 02/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$185.102,88. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; CLASSIFICADOR: 10.939; PA: 20.018; ELEMENTO DE DESPESA: 335041; PF: 3359562004 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E SEBASTIÃO DA SILVA VERAS

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº29.766/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A **EXECUÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ, COM ATENDIMENTO A 120 IDOSOS EM GRUPOS** DE CONVIVÊNCIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 02/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$8.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº29.815/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À **OPERACIONALIZAÇÃO DO**

PROJETO INVESTIMENTO CIDADÃO – PPD FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 **FORO:** FORTALEZA VIGÊNCIA: 01/06/2006 ATÉ 31/12/2006 **VALOR:** R\$3.500,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 10; PA:20.124; PF: 335030 **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2006 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS COLONNA FILHO E JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº29.833/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE.** **OBJETO:** CONVÊNIO VISANDO A **OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO INVESTIMENTO CIDADÃO - PPD,** PARA ATENDIMENTO DE 60 PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 **FORO:** FORTALEZA VIGÊNCIA: 01/06/2006 ATÉ 31/12/2006 **VALOR:** R\$3.500,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 10 **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2006 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS COLONNA FILHO E FRANCISCO FONTENELE VIANA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº29.964/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA.** **OBJETO:** CONVÊNIO PARA A **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COMUNITÁRIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** PARA O DISTRITO DE JAMACARÚ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 **FORO:** FORTALEZA VIGÊNCIA: 01/06/2006 ATÉ 31/12/2006 **VALOR:** R\$150.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 10 **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2006 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS COLONNA FILHO E FRANCISCO GIDALBERTO RODRIGUES PINHEIRO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº29.974/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.** **OBJETO:** CONVÊNIO PARA A **VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO,** NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 **FORO:** FORTALEZA VIGÊNCIA: 19/05/2006 ATÉ 31/12/2006 **VALOR:** R\$150.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 10 **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2006 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS COLONNA FILHO E LUIS CLAUDENILTON PINHEIRO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº29.983/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU.** **OBJETO:** CONVÊNIO VISANDO A **REFORMA DO COMPLEXO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE,** NO MUNICÍPIO DE IGUATU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 **FORO:** FORTALEZA VIGÊNCIA: 01/06/2006 ATÉ 31/12/2006 **VALOR:** R\$300.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 10 **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2006 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS COLONNA FILHO E AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.234/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA ALEXANDRINA COELHO CRUZ.** **OBJETO:** CONVÊNIO COM VISTAS A **EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA,** DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE DOIS A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 **VALOR:** R\$81.660,96. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FEAS; FONTE 10; PA: 20010; PF: 3359552004; **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2006 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS COLONNA FILHO E MARIA EURICE COELHO TEIXEIRA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.242/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO UV 10.** **OBJETO:** CONVÊNIO PARA A **EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA,** VISANDO O ATENDIMENTO DE CINQUENTA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE DOIS A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL **FORO:** FORTALEZA VIGÊNCIA: 02/05/2006 ATÉ 31/12/2006 **VALOR:** R\$81.660,96. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 10 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2006 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS COLONNA FILHO E MARIA DO SOCORRO FERREIRA FIRMO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.288/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS.** **OBJETO:** CONVÊNIO COM VISTAS AO **ATENDIMENTO A 31 JOVENS ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS, NOS ABRIGOS NOSSA CASA E MOACIR BEZERRA I** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA ÁREA DE ABRIGAMENTO **FORO:** FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 **VALOR:** R\$160.302,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 00; PA: 20053; PF: 3359472006; **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2006 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS COLONNA FILHO E MARIA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.304/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.** **OBJETO:** CONVÊNIO VISANDO A **EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS **FORO:** FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 **VALOR:** R\$461.590,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 00; PA: 20057; PF: 3359112006; RA: 01 **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2006 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS COLONNA FILHO E LUIS NARCISO COELHO DE OLIVEIRA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.305/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **ASSOCIAÇÃO CURUMINS.** **OBJETO:** CONVÊNIO VISANDO O **ATENDIMENTO DIRETO E SIMULTÂNEO A QUINZE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL,** ATRAVÉS DE ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL (ABRIGO) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 **FORO:** FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 **VALOR:** R\$428.820,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 10; PA: 20018; PF: 3359582004; RA: 01; **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2006 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS COLONNA FILHO E MARCIUS ARAÚJO JOCUNDO DE OLIVEIRA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.307/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BENEFICENTE DO BAIRRO SANTA CECÍLIA. OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE DOIS A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$60.940,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E MARIA ZULEIDE DE PAIVA FREITAS

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.354/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA. OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 17 ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 17 ANOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$309.131,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 00; PA: 20053; PF: 3359472006; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E PADRE LUIZ REBUFFINI

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.358/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. OBJETO: CONVÊNIO VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO FAMÍLIAS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL, COM IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA RUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA ATENDIMENTO À ADULTOS VULNERÁVEIS PESSOAS DE FAMÍLIAS DESEMPREGADAS E EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ALÉM DE GARANTIR A PROMOÇÃO DO GRUPO FAMILIAR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL DAS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA CRIANÇA FORA DA RUA DENTRO DA ESCOLA FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$502.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 83; PA: 20056; PF: 3359642004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E HAYDEJANE MARIA DE CASTRO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.363/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU. OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 02/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$8.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JOSÉ GALDINO ALBUQUERQUE

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.376/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU. OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO

INVESTIMENTO CIDADÃO - PPD FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 02/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$3.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JOSÉ GALDINO ALBUQUERQUE

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.379/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. OBJETO: CONVÊNIO VISANDO O ATENDIMENTO A 100% DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL SÃO MIGUEL E DOM BOSCO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$566.229,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 00 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E HAYDEJANE MARIA DE CASTRO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.406/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA. OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 01/06/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$10.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.438/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e CONSELHO DO BAIRRO DO MORRO DO OURO. OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA, COM O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 02 A 05 ANOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE CÍCERO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$81.660,96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA:20010; PF 3359552004; Elemento de Despesa: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JOSÉ WILSON DE MENEZES

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.671/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e CONSELHO DAS COMUNIDADES DO PAPOCO. OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE DOIS A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$121.881,12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JOSÉ ANDRADE DE FREITAS

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.678/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ. OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A EXECUÇÃO DO

PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA. DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE UM A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$99.721,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JARINA DE OLIVEIRA PEREIRA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.732/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A **VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,** NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 02/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$150.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA: 10110; PF: 3351682006 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JOSÉ VALDI COUTINHO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.733/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIBE OSCAR VERÇOSA.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A **EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA,** DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE DOIS A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$131.054,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E OTACÍLIA VERÇOSA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.806/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTICULADA.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A **EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA,** DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE DOIS A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$60.940,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E ANTÔNIO JOSÉ DE ABREU VIDAL

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.820/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SANTO AMARO - COMPASA.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A **EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA,** DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE DOIS A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$60.940,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE

10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E ZÉLIA INÁCIO TABOZA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.848/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A **EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA,** DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE DOIS A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$60.940,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E MARIA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.867/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA TEREZINHA.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A **EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA,** DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE DOIS A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$201.434,72. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E MARIA VILANIR DO NASCIMENTO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.898/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **CONSELHO DAS ENTIDADES DOS MORADORES DA BARRA DO CEARÁ.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A **EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA,** DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE DOIS A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$60.940,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E SEBASTIÃO DA SILVA VERAS

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30.901/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e **CENTRO COMUNITÁRIO SANTA MARIA.** OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A **EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA,** DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE DOIS A CINCO ANOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 15/05/2006 ATÉ 31/12/2006 VALOR: R\$60.940,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE 10; PA: 20010; PF: 3359552004; ELEMENTO DE DESPESA: 335041 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E EUDÁZIO NOBRE DE BRITO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº103/2006 – DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do SPU-SISTEMA DE PROTOCOLO ÚNICO Nº00081049 - 5 do METROFOR de 18.11.2003, com fundamento na Clausula 22.3 ítem 22.3-1 do Acordo Coletivo de Trabalho 2004/2005, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Delegacia Regional do Trabalho no Ceará. RESOLVE prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o afastamento para trato de interesses particulares, do empregado, FRANCISCO DEUSIMAR TELES JÚNIOR, Auxiliar Operacional, matrícula nº05.000.020-9, lotado no METROFOR, concedido através da Portaria Nº076/2005-DPR, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de Maio de 2005, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens a partir de 01.06.2006. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

Sérgio Machado Nogueira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº049/2006**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tornam público a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 1.163 (um mil cento e sessenta e três) cargos de médico, criados pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006, integrantes do grupo ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, que será regido pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso regulamentado por este Edital visa:
 - a) selecionar candidatos para o provimento de cargos de médico nas especialidades/áreas de atuação que constam do Anexo III, deste Edital.
 - b) servir de base para formar um Cadastro Reserva constituído por todos os candidatos aprovados no Concurso e que, na ordem de classificação final referente à especialidade/área de atuação, se posicionem além do número de vagas a ela destinadas.
- 1.2. O Cadastro Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos ou, ainda, para o preenchimento de novas vagas que venham a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado nas duas fases seguintes:
 - 1ª Fase – Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
 - 2ª Fase – Prova de Títulos, de caráter, apenas, classificatório.
- 1.4. A execução do Concurso será da responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, conforme contrato celebrado entre as partes, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.5. Compete à Secretaria da Administração e à Secretaria da Saúde a coordenação do Concurso por meio de comissão designada para este fim.
- 1.6. Os candidatos aprovados no concurso público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos oferecidos no Certame serão submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará).
- 1.7. O candidato nomeado para o cargo de médico será enquadrado na referência 3 e lotado em Unidade que consta do Anexo III, deste Edital.
- 1.8. Durante os 3 (três) anos do estágio probatório não haverá mudança de referência e de Unidade de lotação.
- 1.9. De acordo com o artigo 4º da Lei nº13.735, de 29 de março de 2006, a carga horária para o ocupante do cargo de médico será de 20 (vinte) horas semanais podendo, a critério da Administração Pública, ser acrescida de 4 (quatro) horas semanais em atividades de plantão de 12 (doze) horas, em serviços de emergência ou terapia intensiva, sendo as quatro horas excedentes remuneradas mediante o previsto no art.132, inciso I na conformidade do art.133, ambos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

- 1.10. As provas da 1ª Fase serão aplicadas somente em Fortaleza, em um único turno para todas as especialidades, em data, locais e horário que serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no site da UECE (www.uece.br)
- 1.11. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
 - Anexo I Descrição sumária das atribuições do cargo de médico.
 - Anexo II Informações relativas ao cargo de médico: carga horária semanal, vencimento base e qualificação exigida para ingresso no cargo.
 - Anexo III Quadros com os números de cargos por especialidade/área de atuação (total, ampla disputa, portadores de deficiência) e por Unidade.
 - Anexo IV Quadro de Gratificações para os ocupantes do cargo de médico.
 - Anexo V Formulário padronizado do atestado médico para portadores de deficiência.
 - Anexo VI Quadro relativo às provas objetivas com disciplinas, número e valores das questões e perfis mínimos de aprovação por disciplina.
 - Anexo VII Programa das provas objetivas, com respectiva bibliografia recomendada.
 - Anexo VIII Formulário padronizado do requerimento de recurso administrativo relativo às provas objetivas.
 - Anexo IX Quadro dos títulos e suas respectivas pontuações.
 - Anexo X Formulário do Currículo Padronizado para Avaliação de Títulos.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.1. As pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Concurso Público para o cargo de médico, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes por especialidade/área de atuação, conforme consta do Anexo III, deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1989, cujo Art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 2.2. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 2.3. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação nas diversas fases do certame.
- 2.4. Quando da inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão informar esta condição na Ficha de Inscrição e anexar os seguintes documentos:
 - a) laudo médico, preferencialmente, em formulário padronizado, que consta do Anexo V, deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como, a provável causa da deficiência;
 - b) requerimento para tratamento diferenciado nos dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 2.5. As solicitações de condições especiais serão atendidas de acordo com os critérios da razoabilidade e exequibilidade.
- 2.6. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência serão convocados para se submeterem à junta pericial oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará, que não será realizada antes da convocação para entrega dos títulos, e que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência e sua compatibilidade ou não com as atribuições do cargo.
- 2.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no §2º do art.43 do Decreto nº3.298/99.
- 2.8. O não comparecimento à convocação para a Perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato do Concurso.
- 2.9. A perícia será realizada, preferencialmente, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da realização do exame.
- 2.10. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

- 2.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 2.9.
- 2.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do exame.
- 2.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta pericial referenciada no item anterior.
- 2.14. O candidato que não for qualificado pela junta pericial oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, nos termos do Art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 2.15. O candidato que for qualificado pela junta pericial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.
- 2.16. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência, aquelas que não forem preenchidas, em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no concurso ou na perícia, serão incorporadas às destinadas a ampla disputa.
- ### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO
- 3.1. O candidato aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado para o cargo respectivo se atendidos, simultaneamente, os seguintes requisitos:
- I. ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas para a especialidade/área de atuação de opção do candidato;
- II. atender ao disposto no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
- III. ter atendido as normas e condições preestabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- IV. ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com a Lei ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;
- V. estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nos 4.375/64, 4.754/65 e Decreto nº57.654/64);
- VI. gozar de boa saúde física e mental, atestada em inspeção médica oficial;
- VII. não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- VIII. não ter sido demitido com a nota "a bem do serviço público";
- IX. atender outras condições e exigências que se fizerem necessárias para a nomeação.
- 3.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos incisos de I a XIII do subitem anterior ou daqueles que vierem a ser estabelecidos no inciso IX, impedirá a posse do candidato.
- 3.3. No ato de convocação para nomeação constarão os documentos que deverão ser entregues para comprovação dos requisitos de que trata o subitem 3.1., deste Edital.
- ### 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Edital (incluindo este dia), permanecendo abertas por um período de 15 (quinze) dias úteis.
- 4.3. São documentos necessários para a inscrição:
- a) a ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida sem emendas ou rasuras;
- b) uma foto de tamanho 3x4, recente e de frente;
- c) a fotocópia da carteira de identidade, que será conferida pelo original se não estiver autenticada em cartório;
- d) o comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou o documento de isenção.
- 4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.
- 4.5. As inscrições, no período previsto no subitem 4.2, poderão ser feitas nas formas presencial ou via internet.
- 4.6. A taxa de inscrição do Concurso, que será recolhida para a Conta Única do Tesouro Estadual, a ser paga por intermédio de DAE Eletrônico (Documento de Arrecadação Estadual), cujo preenchimento deverá ser feito no site www.sefaz.ce.gov.br, com Código da Receita "7242-Inscrição de Concursos", é de R\$100,00 (cem reais).
- 4.7. A taxa de inscrição recolhida não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 4.8. São isentos do pagamento da taxa de inscrição:
- a) servidor público estadual, nos termos da Lei nº11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento;
- b) doador de sangue que tenha no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- 4.9. Para efetuar a inscrição via presencial, o candidato não isento, deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) Dirigir-se à sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, no horário das 8 às 17 horas, para solicitar o preenchimento e emissão da ficha de inscrição;
- b) Solicitar o preenchimento e a impressão do DAE Eletrônico (mencionado no subitem 4.6), para pagamento da taxa de inscrição;
- c) Pagar a taxa de inscrição na rede de arrecadação de impostos estaduais, utilizando o DAE Eletrônico;
- d) Entregar a documentação descrita no subitem 4.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX ou por correspondência com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante da alínea c do subitem 4.13 e dentro do prazo estabelecido no subitem 4.10.
- 4.10. A data limite para entrega da documentação na sede da CEV/UECE ou do carimbo de postagem da correspondência (SEDEX ou AR) de que trata a alínea "d" do item anterior será o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.
- 4.11. Se o candidato for isento deverá seguir as rotinas descritas nas alíneas a e d do subitem 4.9.
- 4.12. O pedido de inscrição via internet será iniciado no site www.uece.br, através do "link" Vestibular/Concurso e ficará concluído quando o candidato entregar a documentação de inscrição na sede da CEV/UECE ou remetê-la para o endereço constante da alínea c do subitem 4.13.
- 4.13. Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) preencher a Ficha de Inscrição até as 24 horas do último dia de inscrição, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
- b) preencher o DAE Eletrônico no site www.sefaz.ce.gov.br, imprimi-lo e pagá-lo na rede de arrecadação de impostos estaduais; os DAE Eletrônicos emitidos no último dia do período de inscrição poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições;
- c) entregar a documentação descrita no subitem 4.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX ou correspondência com AR, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.10, para:
Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – CONCURSO SAÚDE – MÉDICO
Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará
CEP: 60.740-000
- 4.14. Se o candidato for isento, seguirá as rotinas descritas nas alíneas a e c do subitem anterior.
- 4.15. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que:
- a) não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- b) não tenha sido entregue na CEV ou enviado por SEDEX ou AR nos prazos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.10 deste Edital;
- c) tenha sido entregue em outro setor da UECE sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.10, deste Edital.
- 4.16. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos.
- 4.17. A relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferido será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado.

- 4.18. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
- 4.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 4.20. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no subitem 4.5, deste Edital.
- 4.21. A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, com reconhecimento de firma e com poderes expressos para inscrição no concurso e acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
- 4.22. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A prova será aplicada em Fortaleza, em data, locais e horários a serem divulgados oportunamente por meio Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.uece.br.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição e que está mencionado no subitem 4.18.
- 5.3. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 5.4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas, ressalvada a situação prevista no subitem 5.6.
- 5.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 5.7. O candidato que se enquadre nas disposições do subitem anterior será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.8. Também será submetido à identificação especial e condicional, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 5.9. O candidato enquadrado nos subitens 5.6 e 5.8, anteriores deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, no prazo estabelecido no formulário de Identificação Especial e Condicional.
- 5.10. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Concurso.
- 5.11. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.12. É vedado ao candidato se submeter à prova fora do local, data e horário pré-determinados. Em situações excepcionais, devidamente analisadas pela CEV/UECE, o candidato poderá ser autorizado a se submeter à prova fora do local constante do seu cartão de identificação.
- 5.13. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de prova.
- 5.14. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização da prova, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do concurso.

- 5.15. Por medida de segurança, após iniciar a prova e até o seu término, não será permitido ao candidato portar, manter ou carregar consigo, levar ou conduzir, dentro da sala de prova:
- armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", "pager", "notebook", "palmtop", máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro trans-missor/receptor de mensagem;
 - bolsa, livros, jornais, manuais impressos ou anotações;
 - boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 5.16. Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos ou objetos listados nas alíneas a, b, ou c do subitem anterior, estes deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato sair da sala, em caráter definitivo.
- 5.17. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 5.18. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados embaixo da carteira.
- 5.19. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
- 5.20. Também será, sumariamente, eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo embaixo da carteira, venha a vibrar ou tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc. e que seja identificado pela fiscalização.
- 5.21. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.22. O candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 5.23. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e não o fazendo poderá ser eliminado do Concurso.
- 5.24. Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.25. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
- 5.26. Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
- 5.27. O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 5.28. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.29. O cartão-resposta pré-impresso com os dados do candidato e preenchido com suas respostas é o único documento válido para correção eletrônica da prova.
- 5.30. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 5.31. Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva cuja marcação no cartão-resposta não corresponda ao gabarito oficial ou que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 5.32. Os três últimos candidatos presentes ao final da prova deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. Os candidatos ao cargo de Médico serão submetidos a uma prova de Conhecimentos, referente a especialidade/área de atuação de sua opção, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 150 (cento e cinquenta) pontos, composta de 60 (sessenta) questões distribuídas em três disciplinas.
- 6.2. Haverá perfis mínimos de aprovação em cada uma das três disciplinas da prova.
- 6.3. As disciplinas Sistema Único de Saúde (SUS) e Conhecimentos Gerais da Área Médica serão comuns para todos os candidatos e a disciplina Conhecimentos Específicos refere-se a cada especialidade/área de atuação.

- 6.4. As disciplinas, o número de questões por disciplina, o valor das questões e os perfis mínimos de aprovação constam do Anexo VI, deste Edital.
- 6.5. As questões das provas, todas de múltipla escolha com quatro alternativas, das quais apenas uma é verdadeira, serão elaboradas com base nos programas e nas bibliografias recomendadas que constam do Anexo VII, deste Edital.
- 6.6. A bibliografia recomendada será a única fonte para dirimir quaisquer questionamentos relativos à Prova Objetiva, prevalecendo a mesma em sua estreita especificação sobre qualquer outra obra nacional ou estrangeira, independente de autor ou edição, bem como de conhecimentos disseminados em outros veículos, como periódicos, internet ou mídia eletrônica, caso tenham divergência no conteúdo ou na formulação de questão ou na alternativa considerada verdadeira.
- 7. DA PROVA DE TÍTULOS**
- 7.1. Estará habilitado para a Prova de Títulos o candidato que, tendo atingido os perfis mínimos de aprovação nas disciplinas da prova da especialidade/área de atuação de sua opção, tiver obtido nota bruta que esteja incluída em, pelo menos, um dos conjuntos seguintes:
- a) conjunto das maiores notas (contadas as repetidas) dos candidatos, inscritos para as vagas destinadas a ampla disputa ou para aquelas destinadas a portadores de deficiência, que se submeteram à mesma prova, até o limite de três vezes o número total de vagas (soma das destinadas à ampla disputa com as reservadas para portadores de deficiência) oferecidas para a especialidade/área de atuação de opção do candidato;
- b) conjunto das maiores notas (contadas as repetidas) dos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas destinadas aos portadores de deficiência) que se submeteram à mesma prova até o limite de três vezes o número total de vagas reservadas para portadores de deficiência e oferecidas para a especialidade/área de atuação de opção do candidato.
- 7.2. Na situação em que o número de vagas for inferior ou igual a 4 (quatro), o limite de convocados para a Prova de Títulos será de 15 (quinze) candidatos.
- 7.3. Havendo candidatos empatados nos limites estabelecidos anteriormente, os títulos de todos eles serão avaliados.
- 7.4. Após o julgamento dos recursos relativos à prova escrita, será publicado, no Diário Oficial do Estado, o Edital de convocação para entrega dos títulos.
- 7.5. A Prova de Títulos, com pontuação máxima de 45 (quarenta e cinco) pontos, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo IX, deste Edital.
- 7.6. Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.
- 7.7. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com Currículo Padronizado (Anexo X deste Edital) que será disponibilizado no site www.uece.br.
- 7.8. Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com a especialidade/área de atuação de opção do candidato.
- 7.9. Serão pontuados títulos referentes a Pós-Graduação, Cursos de atualização e Experiência Profissional cujas descrições constam dos itens 1, 2 e 3 do Anexo IX deste Edital.
- 7.10. Somente serão pontuados Cursos de atualização na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, cursados após a conclusão do Curso de Graduação em Medicina e desde que realizados nos últimos 60 meses (contados retroativamente a partir do mês imediatamente anterior ao do início das inscrições do Concurso).
- 7.11. Os Certificados de Cursos de atualização somente serão considerados se mencionarem a carga horária, se tiverem sido expedidos por entidade pública ou privada competente para ministrar o curso e se a participação do candidato no curso tiver sido na condição de instrutor.
- 7.12. Módulos ou disciplinas de cursos, jornadas, seminários, congressos e outras atividades semelhantes não se enquadram nos cursos de que trata o subitem anterior.
- 7.13. Para efeito da pontuação referente a Cursos de atualização, o candidato deverá entregar também a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação. No caso de não haver a entrega deste diploma, os títulos não serão avaliados.
- 7.14. Somente será pontuada a experiência de trabalho realizada após a obtenção do Registro de Especialista ou da Especialidade (na especialidade/área de atuação de opção do candidato) ou de especialidade em Conselho Regional de Medicina, ou do Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira ou pela Sociedade Médica da Especialidade, ou do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM).
- 7.15. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.
- 7.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias não autenticadas.
- 7.17. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos no Edital de convocação para a Prova de Títulos, não caracterizando este fato a eliminação do candidato no Certame.
- 7.18. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 7.19. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 7.20. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidado por Instituição de Ensino brasileira e credenciada.
- 7.21. Para efeito de avaliação dos títulos o candidato deverá entregar juntamente com eles a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação. No caso de não haver a entrega deste diploma, os títulos não serão avaliados.
- 7.22. A conclusão do curso de graduação poderá ser comprovada, também, mediante a entrega dos dois documentos seguintes:
- a) certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida, na qual conste o instrumento legal (Decreto, Portaria, etc) que reconheceu o curso e a data da colação de grau;
- b) histórico escolar com disciplinas, número de créditos e notas ou menções.
- 7.23. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 7.24. Não será considerado qualquer documento que for anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na avaliação de títulos.
- 7.25. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.
- 7.26. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão, somente serão considerados válidos, para efeito da Prova de Títulos, se estiverem de acordo com:
- a) O artigo 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº12/83 do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06/10/1983, com vigência no período de 27/10/1983 a 16/10/1999;
- b) O artigo 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº03/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 05/10/1999, com vigência no período de 17/10/1996 a 09/04/2001;
- c) O artigo 12º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01/2001 da CES/CNE, de 03/04/2001, que está em plena vigência na data de expedição deste Edital.
- 7.27. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.
- 7.28. Somente serão aceitos os títulos de Residência Médica obtidos em programas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
- 7.29. No certificado da Residência Médica deverá constar o ato ou portaria da CNRM que reconheceu o programa.
- 7.30. O Título de Especialista somente será pontuado se estiver relacionado com a especialidade de opção do candidato e se tiver sido concedido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Médica da Especialidade.

- 7.31. Não será permitida a contagem de tempo concomitante referente à experiência profissional.
- 7.32. Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês.
- 7.33. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.
 - Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.
- 7.34. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “d”, do subitem 7.33 deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 7.35. Os documentos relacionados no subitem 7.33, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 7.36. Serão desconsiderados os documentos mencionados no subitem 7.33 que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.
- 7.37. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.
- 7.38. Os títulos apresentados serão restituídos aos candidatos, decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do resultado do Concurso e poderão ser retirados pelo candidato na CEV/UECE.
- 7.39. Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no subitem 7.39, os títulos não retirados serão incinerados.
- 7.40. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.uece.br.
- 8. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**
- 8.1. Cada candidato habilitado para a 2ª Fase – Prova de Títulos terá uma nota final obtida pela soma da nota bruta da prova escrita com a nota da Prova de Títulos.
- 8.2. A classificação no Concurso será feita por código de especialidade/área de atuação, seguindo a ordem decrescente da nota final dos candidatos, em duas listagens: uma geral, com todos os candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla disputa e os candidatos inscritos como portadores de deficiência cuja nota bruta o situe nos limites estabelecidos, e outra contendo apenas os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 8.3. Para as especialidades Clínica Médica (códigos 18 e 62 a 79) e Clínica Médica/Hematologia e Hemoterapia (códigos 23 e 80 a 83), além das duas listagens mencionadas no subitem anterior, haverá, para cada uma das duas especialidades, uma classificação estadual, em duas outras listagens (uma com os candidatos às vagas da ampla disputa e outra com aqueles candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência), contemplando todos os candidatos que optaram por essas especialidades e foram habilitados para a 2ª Fase.
- 8.4. As duas listagens mencionadas no subitem anterior destinam-se ao preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir para as duas especialidades, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 8.5. Os convocados para ocupar vagas ociosas deverão, obrigatoriamente, respeitar a ordem decrescente de classificação das listagens mencionadas no subitem 8.3.
- 8.6. O candidato que aceitar a convocação para ocupar vaga ociosa, assinará termo de desistência definitiva da classificação relativa à sua opção inicial.
- 8.7. Para o preenchimento de vaga ociosa ou que venha a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso, terá prioridade o candidato classificado na listagem referente à sua opção.
- 8.8. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos.
 - Maior pontuação na disciplina conhecimentos gerais na área médica.
 - Maior pontuação na prova de títulos.
 - Maior idade.
 - Sorteio.
- 8.9. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:
- A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos.
 - Maior pontuação na disciplina conhecimentos gerais na área médica.
 - Maior pontuação na prova de títulos.
 - Sorteio.
- 8.10. A homologação do resultado final do Concurso será feita por meio de Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 8.11. O provimento dos cargos de médico dar-se-á por nomeação e obedecerá aos limites de cargos que constam deste Edital e a ordem de classificação por especialidade/área de atuação.
- 8.12. Os candidatos, antes de serem nomeados, serão convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado para entregarem, dentre outros, os seguintes documentos referentes aos requisitos básicos para investidura no cargo:
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade.
 - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de que votou na última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral.
 - Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino.
 - Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº11.471, de 29 de setembro de 1975.
 - Declaração de que não ocupa cargo público ou declaração informando o cargo que ocupa, na Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
 - Certidão de acumulação de cargo ou emprego público.
 - Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial.
- 8.13. Juntamente com os documentos mencionados no subitem 8.12 os candidatos deverão entregar os seguintes exames, a serem realizados às suas expensas, para efeito da inspeção de saúde oficial:
- Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, sorologia para: doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B – HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C – e sífilis-VDRL, coagulograma completo);
 - Sumário de Urina;
 - Raio X do Tórax em PA com laudo;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Eletroencefalograma com laudo;
 - Acuidade Visual e, quando indicado, exame oftalmológico específico;
 - Acuidade Auditiva com laudo;
- 8.14. A entrega de outros documentos e a obrigação de atendimento a outras exigências, se necessário, poderão constar do ato convocatório de que trata os subitens 8.12 e 8.13.
- 8.15. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o

subitem 8.12 deverão ser entregues na data, prazo e local predeterminados no Edital de convocação de que trata o subitem 7.4, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

- 8.16. O candidato que não atender aos requisitos constantes do Edital de Convocação para nomeação será excluído do Certame.
- 8.17. Antes de ser nomeado, o candidato poderá renunciar a sua posição na lista de classificação. Neste caso, passará a ocupar um lugar a ser criado na referida lista, após a posição do último classificado, respeitando-se a ordem decrescente de classificação original de todos os candidatos que renunciarem.
- 8.18. A renúncia de posição de que trata o subitem anterior será formalizada em formulário padronizado que será disponibilizado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 8.19. O candidato nomeado será convocado para fazer sua opção de lotação em uma Unidade que conste do Anexo III, deste Edital, e com vagas destinadas à especialidade/área de atuação para o qual o candidato optou no Concurso.
- 8.20. A opção de lotação de que trata o subitem 8.19 será feita seguindo a ordem decrescente de classificação referente a cada especialidade/área de atuação.
- 8.21. O Candidato nomeado deverá apresentar, dentro do prazo regulamentar para a posse, o seguinte:
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no cargo a qual consta do Anexo II, deste Edital;
 - Comprovação de quitação com o conselho da respectiva categoria profissional.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será admitido recurso administrativo contestando:
- O indeferimento do pedido de inscrição.
 - A formulação ou o conteúdo de questões da prova objetiva.
 - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
 - O resultado da Prova de Títulos.
- 9.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de circulação do DOE que publicar o fato que gerou o recurso.
- 9.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1 deste Edital.
- 9.4. Durante o período de recontagem de pontos e revisão da Prova de Títulos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos nesta Prova, decorrentes de recursos ou por ato de ofício.
- 9.5. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE, em formulário padronizado, e entregues, dentro do prazo indicado no subitem 9.2, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, na Av. Paranjana 1.700, Serrinha, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo especificado no Anexo VIII deste Edital, no caso de recursos relacionados à prova objetiva, o qual estará disponibilizado no site www.uece.br.
- 9.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.
- 9.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.9. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem anterior ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.
- 9.10. A CEV/UECE constitui-se a única e última instância recursal, sendo soberana em suas decisões.
- 9.11. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.
- 9.12. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
- 9.13. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade do concurso será 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.
- 10.2. Poderá ser feita nova listagem de classificação referente a um

determinado código de especialidade constante do Quadro I ou do Quadro II do Anexo III, deste Edital, desde que sejam atendidas, simultaneamente, as seguintes condições:

- ter sido esgotada a listagem de classificação do referido código de especialidade;
 - estar o Concurso em plena validade;
 - haver candidatos optantes pelo código da especialidade não habilitados para a Prova de Títulos, mas que atingiram os perfis mínimos nas disciplinas de que trata o Anexo VI, deste Edital.
- 10.3. Para a elaboração de nova listagem de classificação, o Estado, por meio do órgão competente, deverá:
- estabelecer o número de candidatos que será convocado para entrega de títulos;
 - convocar os candidatos, de acordo com o número estabelecido na alínea anterior, para entrega de seus títulos; e
 - fazer a classificação, de acordo com as normas deste Edital.
- 10.4. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.
 - Realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização.
 - Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada.
 - For surpreendido, durante o período compreendido entre o início e o término das provas, portando, carregando consigo, levando ou conduzindo, armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", "pager", "notebook", "palmtop", máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem.
 - For flagrado, durante o período compreendido entre o início e o término das provas, utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
 - Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta, durante o período compreendido entre o início e o término das provas.
 - For flagrado, durante o período de realização da prova, copiando o seu gabarito, em qualquer local.
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - For responsável por falsa identificação pessoal.
 - Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
 - Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas que seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova.
 - Descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas.
 - Não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta ou o caderno de prova.
 - Não devolver o cartão-resposta e o caderno de prova.
 - For submetido à Identificação Especial e Condicional e não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido.
 - Não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais retificações ou de instruções complementares.
- 10.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos de pleno direito a sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.
- 10.6. O(a) candidato(a) que por alguma razão necessitar de condições especiais para participar da prova da 1ª Fase do concurso, deverá requerê-las junto à CEV/UECE.
- 10.7. O requerimento deverá ser encaminhado no prazo de, até, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização da respectiva prova, indicando os recursos especiais necessários que viabilizem a sua participação na prova, devendo o requerimento ser instruído com laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.
- 10.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova da 1ª fase do concurso, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no prazo de até 15 (quinze) antecedentes à data da realização da prova, conforme indicado no item anterior, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que tiver o pleito deferido e que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 10.9. Apresentado o requerimento de atendimento especial, a CEV/UECE deverá deliberar pelo acolhimento ou indeferimento do pleito em tempo hábil.

- 10.10. Em razão da exigüidade de tempo para publicação oficial, excepcionalmente a divulgação da lista de pedidos deferidos se dará por meio eletrônico, no site da UECE (www.uece.br) e por meio de listas afixadas em local apropriado na sede da CEV/UECE, cabendo ao candidato buscar o resultado de seu pleito, valendo-se dos meios que dispuser para acessar o local/ endereço eletrônico indicado neste item.
- 10.11. Excetuando a divulgação de que trata o subitem 10.10, todas as demais convocações, avisos e resultados inerentes ao concurso de que trata este Edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 10.12. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 10.13. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos.
- 10.14. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 10.15. Em caso, de necessidade, de alteração, de atualização ou de correção dos dados e de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá comunicá-las à Comissão Coordenadora do Concurso.
- 10.16. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:
a) na CEV/UECE, enquanto estiver participando do concurso.
b) na SESA, após a homologação do resultado final do concurso.
- 10.17. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do subitem 10.16.
- 10.18. A aprovação e classificação no Concurso asseguram ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência de serviço público, atendidos o prazo de validade do Concurso, a rigorosa ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Estado.
- 10.19. Para nomeação exigir-se-á do candidato não ter vínculo com o Serviço Público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo

necessário que o mesmo apresente declaração para ser analisada pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos/Emprego.

- 10.20. A nomeação para o cargo público fica condicionada à aprovação em inspeção médica realizada por junta médica oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará e ao atendimento das condições legais.
- 10.21. Todas as informações relativas ao concurso estão disponíveis no site www.uece.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (0XX85) 3101-9710 e (0XX85) 3101-9711, da CEV/UECE, a partir do primeiro dia de inscrição.
- 10.22. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso, serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos, pela Comissão Coordenadora do Concurso.
- 10.23. O Foro da Comarca de Fortaleza é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

Fortaleza (CE), 19 de junho de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I

(EDITAL Nº049/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

Descrição sumária das atribuições do cargo de médico

- Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.
- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidade institucionais.

ANEXO II

(EDITAL Nº049/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO DE MÉDICO: CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO BASE E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO.

Carga Horária Semanal	• 20 (vinte) horas
Vencimento Base	• R\$582,99 (quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Qualificação Exigida para Ingresso no Cargo	• Graduação em Medicina com registro profissional, em situação regular; • Registro de Especialista ou da Especialidade (na especialidade/área de atuação de opção do candidato), em Conselho Regional de Medicina; ou Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Médica da Especialidade; ou Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM).

Nota 1 - Por conta da pequena disponibilidade de profissionais e de programas de Residência Médica em algumas especialidades, a qualificação para fins de posse no cargo pode ser substituída pela certificação em Residência Médica de programas de seus respectivos pré-requisitos. Essa condição aplica-se aos seguintes casos:

Especialidades de Opção	Pré-Requisitos
Cirurgia de Mão	RM em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia
Medicina Intensiva	RM em Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Anestesiologia
Geriatria	RM em Clínica Médica
Ortopedia/Cirurgia de Coluna	RM em Ortopedia e Traumatologia

Nota 2 - Em função das mudanças de denominações adotadas pela CNRM, para fins de posse, consideram-se equivalentes os programas nas especialidades seguintes:

Especialidades de Opção	Outras Denominações
Cancerologia Cirúrgica	RM em Oncologia Cirúrgica ou Oncologia
Cancerologia Clínica	RM em Oncologia Clínica ou Oncologia
Cancerologia Pediátrica	RM em Oncologia Pediátrica ou Onco-hematologia Pediátrica
Clínica Médica	Medicina Interna
Medicina Preventiva e Social	RM em Medicina Preventiva e Social, Medicina Geral e Comunitária ou Medicina de Família e Comunidade.

Nota 3 - Nas áreas de atuação da pediatria, o cumprimento do terceiro ano (R3) de RM em Pediatria, em programa autorizado pela CNRM, qualificará como especialista, para fins de posse, desde que realizado na mesma área de inscrição do candidato.

..... Continuação do Anexo III - Quadro I

CÓDIGOS	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADES (O nome completo de cada unidade encontra-se ao final do quadro)																			
		AMPLA	PD	HIAS	HGF	HGCC	HM	HSJ	HSMM	CIDH	CSDL	IPCC	HEMOCE	SVO	C.TRANSPL.	CEREST	HOS.ANT.DI	NIV.CENTR.	HPM	1ª CERES	2ª CERES	3ª CERES	
48	Pediatria/Endocrinologia Pediátrica	1	1	1	1																		
49	Pediatria/Gastroenterologia Pediátrica	3	1	3	1																		
50	Pediatria/Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	1		1																			
51	Pediatria/Infectologia Pediátrica	1	1	1		1																	
52	Pediatria/Medicina Intensiva Pediátrica	10	1	10	1																		
53	Pediatria/Neonatologia	86	5	17	14																		
54	Pediatria/Nefrologia Pediátrica	2	1	2	1																		
55	Pediatria/Neurologia Pediátrica	5	1	4	1	1																	
56	Pediatria/Pneumologia Pediátrica	1	1	1	1																		
57	Pediatria/Reumatologia Pediátrica	1		1																			
58	Psiquiatria	24	2						24										2				
59	Psiquiatria da Infância e Adolescência	2	1	1					2														
60	Radiologia e Diagnóstico por imagem	41	2	4	16	15	5				1								2				
61	Radiologia/Intervencionista e Angiorradiologia	2	1		1		1		1														
TOTAL		1026	88	176	298	230	240	7	28	12	8	5	28	10	8	8	1	18	38	2	1	1	

LEGENDA:

- 1ª CERES - 1ª Célula Regional de Saúde/Fortaleza
2ª CERES - 2ª Célula Regional de Saúde/Caucaia
3ª CERES - 3ª Célula Regional de Saúde/Maracanaú
AMPLA - Vagas destinadas para ampla disputa
C. TRANSPL - Central de Transplante do Ceará
CEREST - Centro de Referência Saúde do Trabalhador
CIDH - Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão
CSDL - Centro de Referência Estadual em Dermatologia Sanitária Dona Libaneia
HEMOCE - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará
HGCC - Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira
HGF - Hospital Geral de Fortaleza
HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin
HM - Hospital de Messejana
HOS.ANT.DI - Hospital de Dermatologia Sanitária Antônio Diogo
HPM - Hospital da Polícia Militar
HSJ - Hospital São José
HSMM - Hospital de Saúde Mental de Messejana
IPCC - Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará
NIV. CENTR - Nível Central
PD - Vagas reservadas para portadores de deficiência
SVO - Centro de Serviços de Verificação de Óbito

QUADRO II (ANEXO III): INTERIOR DO ESTADO (HEMOCE E CÉLULAS REGIONAIS DE SAÚDE)

CÓDIGOS	ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADES																					
		AMPLA	PD	4ª - BATURITÉ	5ª - CANINDÉ	6ª - ITAPIPOCA	7ª - ARACATI	QUI- XADÁ		9ª - RUSSAS	SOBRAL		12ª - ACARAU	13ª - TIANGUA	14ª - TAUÁ	15ª - CRATEÚS	16ª - CAMOCIM	IGUATU		CRATO		21ª J. do Norte			
								8ª CERES	HEMOCE		10ª - LIMOEIRO	11ª CERES						HEMOCE	17ª - ICÓ	18ª CERES	HEMOCE		19ª B.SANTO	20ª CERES	HEMOCE
62	Clínica Médica	1	-	1																					
63	Clínica Médica	1	-		1																				
64	Clínica Médica	1	-			1																			
65	Clínica Médica	1	-				1																		
66	Clínica Médica	2	1					1	2																
67	Clínica Médica	1	-							1															
68	Clínica Médica	1	-								1														
69	Clínica Médica	11	1									10	2												
70	Clínica Médica	1	-										1												
71	Clínica Médica	1	-											1											
72	Clínica Médica	1	-												1										
73	Clínica Médica	1	-													1									
74	Clínica Médica	1	-														1								
75	Clínica Médica	1	-															1							
76	Clínica Médica	2	1																1	2					
77	Clínica Médica	1	-																	1					
78	Clínica Médica	2	1																		1	2			
79	Clínica Médica	8	1																			1	2		9
80	Clínica Médica (Hematologia e Hemoterapia)	1	-						1																
81	Clínica Médica (Hematologia e Hemoterapia)	1	1									2													
82	Clínica Médica (Hematologia e Hemoterapia)	1	-																1						
83	Clínica Médica (Hematologia e Hemoterapia)	1	1																				2		
TOTAL		42	7	1	1	1	1	1	3	1	1	10	4	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1	4	9

ANEXO IV

(EDITAL Nº49/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES REFERENTES AO CARGO DE MÉDICO

DENOMINAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA CONCESSÃO
1) Gratificação pela execução de trabalho em condições especiais (Lei nº11.965/92)	40%	Estar em efetivo exercício de suas atividades no Hospital São José
2) Gratificação de Plantão Noturno (Lei nº11.965/92)	5%	Ter sido escalado para plantão noturno, com duração de 12 horas ininterruptas, e iniciado no mínimo, a partir das 18 horas.
3) Gratificação Especial de Desempenho (Lei nº12.078/93)	35%	Desenvolver atividades em enfermaria, ambulatório e administração central no hospital.
	50%	Desenvolver atividades em regime de plantão, excluindo-se os serviços de emergências e UTI.
	70%	Desenvolver atividades em regime de plantão, nos serviços de emergências e UTI.
4) Gratificação de Especialização (Lei nº12.287/94)	50%	Ser portador de Certificado de Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu).
	70%	Ser portador de Certificado de Residência Médica I.
	80%	Ser portador de Certificado de Residência Médica II.
	90%	Ser portador de Diploma de Mestre (pós-graduação stricto sensu).
5) Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (art.132, inciso IV da Lei nº9.826/74)	20%	Ser portador de Diploma de Doutor (pós-graduação stricto sensu).
	25%	Executar trabalho em condições especiais, inclusive risco de vida ou saúde.
	30%	Ter sido escalado para plantão diurno, com duração de 12 horas ininterruptas, nos finais de semana.
6) Gratificação por Plantão em Final de Semana (Artigo 6o da Lei nº13735, de 29 de março de 2006)	30%	Ter sido escalado para plantão noturno, com duração de 12 horas ininterruptas, e iniciado no mínimo, a partir das 18 horas.

DENOMINAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA CONCESSÃO
7) Gratificação de Interiorização (Art.24, Lei nº11965, de 17/06/1992)	10%	Residir em municípios do interior com população igual ou superior a 60.000 habitantes.
	20%	Residir em municípios do interior com população de 30.000 até 60.000 habitantes.
	30%	Residir em municípios do interior com população menor de 30.000 habitantes.

ANEXO V
(EDITAL Nº49/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

ATENÇÃO

Exigência para inscrição de candidato portador de deficiência

Entregar, no ato da inscrição, laudo médico, em formulário padronizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (10ª Revisão), bem como a provável causa da deficiência.

LAUDO MÉDICO

(É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004).

- Candidato(a): _____
- Espécie e o grau ou nível da deficiência _____

- Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): _____
- Provável causa da deficiência _____

_____, _____ de _____ de 2006

Nome do Médico por extenso

Assinatura do Médico e CRM

Nota: Será aceito o atestado em formulário próprio do médico, clínica ou hospital, desde que contenha as informações mencionadas no modelo de atestado deste Anexo V

ANEXO VI
(EDITAL Nº49/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

QUADRO RELATIVO ÀS PROVAS OBJETIVAS COM DISCIPLINAS, NÚMERO E VALORES DAS QUESTÕES E PERFIS MÍNIMOS DE APROVAÇÃO POR DISCIPLINA

Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínimo para Aprovação
Médico	Todas	Objetiva	Sistema Único de Saúde - SUS	10	1,0	10	3
			Conhecimentos Gerais da Área Médica	10	2,0	20	8
			Conhecimentos Específicos	40	3,0	120	60

ANEXO VII
(EDITAL Nº49/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

I. PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS COMUNS A TODAS AS ESPECIALIDADES/ÁREA DE ATUAÇÃO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

1. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº8.142/90 e Lei nº8.080/90; Norma Operacional da Assistência à Saúde – 2002 (revisada), Emenda Constitucional Nº29/2000; Portaria nº399/GM, de 22/02/2006 (Pactos pela Vida, em Defesa do SUS). 2. Sistemas de Serviços de Saúde: objetivos, macrofunção e características 3. Sistema de Saúde brasileiro: Modelos de Atenção e Vigilância da Saúde; Políticas de Saúde; Financiamento da Saúde. 4. O SUS no Ceará.

Bibliografia Recomendada

1. Rouquayrol, M.Z; Almeida Filho, N. Epidemiologia & saúde. 6.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. (Capítulos 18, 19 e 20).
2. Duncan, B.B. et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. (Capítulos 4 e 5).
3. Mendes, Eugênio Vilaça. Os sistemas de serviços de saúde: o que os

gestores deveriam saber sobre essas organizações complexas. Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2002.

4. Legislação Federal: Constituição de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº8.142/90 e Lei nº8.080/90; Norma Operacional da Assistência à Saúde – 2002 (revisada); Emenda Constitucional Nº29/2000; Portaria nº399/GM, de 22/02/2006.

CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA MÉDICA

1. Exames complementares de uso corriqueiro na prática clínica diária.
2. Emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas.
3. Ética e legislação profissional.
4. Relação médico-paciente.
5. Promoção da saúde e detecção precoce de doenças.
6. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos.
7. Controle de infecções hospitalares.
8. Epidemiologia Clínica e Medicina Baseada na Evidência.

Bibliografia Recomendada

1. Rouquayrol, M.Z; Almeida Filho, N. Epidemiologia & saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. (Capítulo 6).
2. Duncan, B.B. et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. (Capítulos 10, 11, 17 e 59).
3. Goldman, L; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004 (Caps. 2, 7, 10, 11, 31, 63, 299 e 302).
4. CFM. Código de Ética Médica.

II. PROGRAMAS DA DISCIPLINA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO

01. ANESTESIOLOGIA

1. Avaliação pré-anestésica: Anamnese, exame clínico, exames complementares; Avaliação do risco e do estado físico; Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos. 2. Farmacologia dos anestésicos locais. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos. 4. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 5. Farmacologia do sistema respiratório. 6. Farmacologia do sistema cardiovascular. 7. Farmacologia do sistema nervoso. 8. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 9. Anestesia inalatória. 10. Bloqueio subaracnóideo e peridural. 11. Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos-Anatomia, técnicas, indicações, contra indicações e complicações). 12. Recuperação pós-anestésica. 13. Monitorização. Técnicas, indicações e complicações; Monitorização da função cardiovascular (com monitorização invasiva e eco trans-operatório); Monitorização da função respiratória; Monitorização da função renal; Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Monitorização do Sistema Nervoso Central; Monitorização da coagulação (Tromboelastograma). 14. Parada cardíaca e reanimação. 15. Metabolismo (equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico). 16. Reposição volêmica e transfusão. 17. Anestesia para cirurgia abdominal. 18. Anestesia em urologia. 19. Anestesia em ortopedia (Técnicas, cuidados, indicações e contra-indicações; Cirurgia de quadril: fraturas e artroplastia total; Cirurgia de joelho: artroscopia e prótese total de joelho; Cirurgia de coluna, ombro, mão e pé; Cirurgia de reimplantação de membros e dedos). 20. Anestesia e sistema endócrino. 21. Anestesia em obstetria. 22. Anestesia em urgências e no trauma. 23. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. 24. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. 25. Anestesia em geriatria. 26. Anestesia para cirurgia torácica. 27. Anestesia e sistema cardiovascular anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca; anestesia para cirurgia cardíaca; cardiopatias congênitas; revascularização do miocárdio; cirurgias valvulares; aneurismectomia; Traumatismo cardíaco; Transplante cardíaco; Circulação extracorpórea; Suporte mecânico à circulação: balão intra-aórtico e ou Anestesia para implante de marcapasso e cardioversão; Anestesia para cateterismo cardíaco diagnóstico e terapêutico; Anestesia para cirurgia vascular periférica e de aorta: aneurismas e revascularização; Anestesia para procedimentos endovasculares. 28. Anestesia em pediatria. 29. Anestesia para neurocirurgia. 30. Anestesia ambulatorial. 31. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. 32. Complicações da anestesia. 33. Choque. 34. Terapia intensiva. 35. Suporte ventilatório. 36. Dor. 37. Anestesia para transplantes (Cuidados com doadores de órgãos. 38. Preservação de órgãos; 39. Noções gerais sobre imunologia dos transplantes. 40. Transplante de rim. 41. Transplante de fígado. 42. Transplante de coração. 43. Transplante de coração e pulmão. 44. Transplante de pulmão. 45. Transplante de outras vísceras. 46. Aspectos legais no transplante de órgãos).

Bibliografia Recomendada
Barash, Paul; Cullen, Bruce F.; Stoelting; Robert K. (orgs.). Anestesiologia clínica. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2004.

02. CARDIOLOGIA/ECOCARDIOLOGIA

Cardiologia

1. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardiodesfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infecçiosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. 17. Hipertensão Pulmonar. 18. Cardiopatias Congênitas. 19. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular.

Bibliografia Recomendada
Braunwald's. Heart.disease. 7ª ed. USA: Elsevier, 2005.
SOCESP. Tratado de cardiologia. São Paulo: Manole, 2005.

Ecocardiografia

1. Aspectos físicos do US e Doppler. 2. Ecocardiograma normal: cortes transtorácicos, anatomia e padrões de fluxos. 3. Função sistólica e diastólica de VE e VD. 4. Doença Cardíaca Isquêmica. 5. Cardiomiopatias: dilatada, hipertrófica e restritiva. 6. Doença pericárdica. 7. Estenose e Regurgitação valvular. 8. Próteses valvares. 9. Endocardite Infecçiosa. 10. Massas, tumores e origem em embolia cardíaca. 11. ECO Transesofágico. 12. ECO de Stress. 13. Hipertensão pulmonar. 14. Doenças da aorta.

Bibliografia Recomendada
Feigenbaum's. Echocardiography. 6ªed. Baltimore: Lippincott, 2005.
Otto – Textbook of clinical echocardiography, 3ªed. USA: Elsevier, 2004

03. CARDIOLOGIA/ERGOMETRIA

Cardiologia

1. Anatomia e Fisiologia do Aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do Aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardiodesfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infecçiosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. 17. Hipertensão Pulmonar. 18. Cardiopatias Congênitas. 19. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular.

Bibliografia Recomendada
Braunwald's. Heart.disease. 7ª ed. USA: Elsevier, 2005.
SOCESP. Tratado de cardiologia. São Paulo: Manole, 2005.

Ergometria

1. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. 2. Metodologia do teste ergométrico. 3. Interpretação do eletrocardiograma frente ao teste ergométrico. 4. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. 5. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. 6. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. 7. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. 8. Avaliação pós-infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. 9. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença orovalvar. 10. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos sadios (atletas) e cardiopatias.

Bibliografia Recomendada
Vivacqua – Hespânia - Ergometria e reabilitação em cardiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1996.
Ellestad, Myrvin H. Stress testing – principles and practice. 5ª ed. USA: Oxford Univ., 2003.

04. CARDIOLOGIA/HEMODINÂMICA INTERVENCIONISTA

Cardiologia

1. Anatomia e Fisiologia do Aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do Aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardiodesfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infecçiosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. 17. Hipertensão Pulmonar. 18. Cardiopatias Congênitas. 19. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular.

Bibliografia Recomendada
Braunwald's. Heart.disease. 7ª ed. USA: Elsevier, 2005.
SOCESP. Tratado de cardiologia. São Paulo: Manole, 2005.

Hemodinâmica Intervencionista

1. Princípios de Hemodinâmica: Medidas de fluxo: Débito Cardíaco; Medidas de pressão; Medidas de Resistência Vascular e avaliação de drogas vasodilatadoras; Cálculo do orifício da área estenótica; Medidas e detecção de shunt. 2. Avaliação da função cardíaca. 3. Técnicas angiográficas: Angiografia coronária; Ventrículoangiografia; Angiografia pulmonar; Aortografia; 4. Técnicas Intervencionistas: Angioplastia coronária; Stent coronário; Valvuloplastia com balão; Intervenções pediátricas. 5. Técnicas especiais: US intracoronário, Biópsia endomiocárdica. 6. Hemodinâmica e angiografia na: Doença valvular; Doença coronária; Embolia pulmonar; Miocardiopatia dilatada e hipertrófica; Pericardite constrictiva; Miocardiopatia restritiva e Tamponamento cardíaco; Doença congênita.

Bibliografia Recomendada
Bain and Grossman. Cardiac catheterization: angiography, and intervention. 5ª ed. Baltimore: Lippincott, 1996.
Aloia. Hemodinâmica e angiografia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1996.

05. CIRURGIA GERAL

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireóide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças

cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso

Bibliografia Recomendada

Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17ª. ed. EUA: Elsevier, 2005.

Way, W.L.; Doherty, G.M. Cirurgia: diagnóstico e tratamento. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2004.

06. CIRURGIA GERAL/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA

Cirurgia Geral

1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

Bibliografia Recomendada

Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17.ed. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).

Way, W.L.; Doherty, G.M. Cirurgia: diagnóstico e tratamento. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2004.

Cancerologia Cirúrgica

1. Biologia molecular: princípios básicos; genoma e câncer; transdução de sinais; imunologia e câncer; citogenética; ciclo celular; apoptose; mecanismo de metástase; angiogênese. 2. Etiologia do Câncer: viral, fatores químicos e físicos. 3. Epidemiologia do câncer: métodos de estudos de câncer; epidemiologia analítica (causas de câncer) e epidemiologia descritiva (estatística de câncer no Brasil e no mundo). 4. Princípios da cirurgia oncológica. 5. Princípios da radioterapia. 6. Princípios da quimioterapia. 7. Prevenção do câncer: tabagismo e câncer; fatores dietéticos; fatores ocupacionais; hábitos sociais, cirurgia na prevenção do câncer. 8. Rastreamento de massa (screening). Diagnóstico de câncer: patologia molecular; métodos de imagem; endoscopia e laparoscopia. 10. Tumores da laringe e do hipofaringe. 11. Tumores da tireóide. 12. Câncer de pulmão. 13. Tumores do esôfago. 14. Tumores gástricos. 15. Tumores pancreáticos. 16. Cânceres dos cólons, do reto e do ânus. 17. Tumores renais. 18. Câncer da próstata. 19. Câncer de bexiga. 20. Câncer do colo uterino. 21. Câncer do corpo uterino. 22. Tumores do ovário. 23. Câncer de mama. 24. Câncer da pele. 25. Sarcoma de partes moles. 26. Tumores ósseos. 27. Emergências em oncologia.

Bibliografia Recomendada

DeVita, Jr. V. T; Hellman, S; Rosenberg, S.A. Principles & practice of oncology. 6th ed. USA: Lippincott & Wilkins, 2001.

07. CIRURGIA GERAL/CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Cirurgia Geral

1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. Peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

Bibliografia Recomendada

Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17ª. ed. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).

Cirurgia Cardiovascular

1. Anatomia e fisiologia do coração e dos grandes vasos da base. 2. Circulação extracorpórea. Parada circulatória total. Hipotermia. Proteção do miocárdio. Alterações da coagulação e CEC. 3. Cuidados e manejo do paciente no pós-operatório. Reanimação cardio-pulmonar. 4. Coagulação em cirurgia cardíaca. Hemorragias, causas e manejo. Tromboses e embolias em cirurgia cardíaca. 5. Cardiopatia isquêmica. Indicações, técnicas, enxertos, cuidados pós-operatórios especiais, resultados. Tratamento das complicações mecânicas do infarto agudo do miocárdio. 6. Doenças cardíacas valvulares. Indicações, técnicas, próteses, cuidados pós-operatórios especiais, resultados. Endocardite infecciosa. Complicações tardias. 7. Cardiopatias congênitas. Indicações, técnicas, enxertos, cuidados pós-operatórios especiais, resultados. Procedimentos

paliativos. Tratamento das cardiopatias congênitas no adulto. 8. Insuficiência cardíaca. Tratamentos cirúrgicos. Transplantes cardíacos. Indicações, técnicas, cuidados pós-operatórios especiais, resultados. Imunologia e mecanismos de rejeição. 9. Doenças das artérias e veias intratorácicas. Dissecção aguda da aorta. Aneurismas. Transsecção aórtica traumática aguda. Doenças das artérias pulmonares. Doenças adquiridas das grandes veias. 10. Distúrbios do ritmo cardíaco. Cirurgia das arritmias. Estimulação cardíaca artificial. Marcapassos cardíacos artificiais. 11. Tumores cardíacos. Trauma cardíaco. Cardiomiopatia obstrutiva hipertrófica. 12. Doenças do pericárdio. Tratamento cirúrgico. Indicações, técnicas, cuidados pós-operatórios especiais, resultados.

Bibliografia Recomendada

Kouchoukos, Nicholas et al. (ed.). Kirklin/Barrat-Boyes - Cardiac surgery. 3rd ed. Philadelphia (USA): Churchill Livingstone. 2003.

Mavroudis, Constantine; Backer, Carl. Pediatric cardiac surgery. 3rd ed. Philadelphia (USA): Mosby. 2003.

Bojar, Robert M. Manual of perioperative care in adult cardiac surgery. 4th ed. Malden (USA): Blackwell Publishing. 2005.

Cohn, Lawrence H.; Edmunds Jr., L. Henry. Cardiac surgery in the adult. 2nd ed. (USA): McGraw Hill, 2003.

08. CIRURGIA GERAL/CIRURGIA DA MÃO

Cirurgia Geral

1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

Bibliografia Recomendada

Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17ª.ed. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).

CIRURGIA DE MÃO

1. Anatomia e aspectos cinesiológicos da mão. 2. Semiologia da mão. 3. Patologias da pele da mão. 4. Patologias das fascia, ligamentos e tendões. 5. Patologias musculares. Patologias ósseas. 6. Patologias neurais centrais e periféricas. 7. Patologias vasculares. 8. Queimaduras. 9. Infecções. 10. Amputações. 11. Órteses, prótese, reabilitação da mão. 12. Aspectos sociais e econômicos dos portadores de patologia da mão.

Bibliografia Recomendada

Pardini, A.G.J. Cirurgia da mão lesões não traumáticas. Rio de Janeiro: Medsi, 1990.

Pardini, A.G.J. Traumatismos da mão. Rio de Janeiro: Medsi, 1992.

09. CIRURGIA GERAL/CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

Cirurgia Geral

1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

Bibliografia Recomendada

Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17.ed. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).

Cirurgia de Cabeça e Pescoço

1. Anatomia da cabeça e do pescoço. 2. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em da cabeça e do pescoço. 3. Epidemiologia em câncer da cabeça e do pescoço. 4. Infecção em cirurgia de cabeça e pescoço. 5. Propedêutica e exames subsidiários em da cabeça e do pescoço. 6. Noções de radioterapia em da cabeça e do pescoço. 7. Noções de quimioterapia em da cabeça e do pescoço. 8. Cuidados pré e pós-operatórios em da cabeça e do pescoço. 9. Complicações pós-operatórias em da cabeça e do pescoço. 10. Embriologia e malformações congênitas em da cabeça e do pescoço. 11. Reconstruções em da cabeça e do pescoço. 12. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares. 13. Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos em cabeça e pescoço. 14. Diagnóstico e tratamentos dos tumores: do nariz e dos seios paranasais, do lábio e cavidade oral, da faringe, da laringe, da tireóide e paratireóide, ósseos em cabeça e pescoço nervosos periféricos e vasculares, de partes moles e orbitários. 15. Diagnóstico e tratamento das metástases cervicais. 16. Diagnóstico e

tratamento dos bócios. 17. Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo. 18. Esvaziamentos cervicais. 19. Traqueostomias. 20. Cirurgia craniofacial oncológica.

Bibliografia Recomendada

Thawley, S.E. Comprehensive management of head and neck tumors. USA: Saunders, 1999.

Shah, J. Cirurgia de cabeça e pescoço e oncologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

10. CIRURGIA GERAL/CIRURGIA PEDIÁTRICA

Cirurgia Geral

1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

Bibliografia Recomendada

Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17ª.ed. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).

Cirurgia Pediátrica

1. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico pediátrico. 2. Transfusão, controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico pediátrico. 3. Vias de acesso vascular em Pediatria. 4. Diagnóstico e abordagem pré-natal de malformações torácicas e abdominais. 5. Afecções cirúrgicas torácicas e abdominais em Neonatologia. 6. Abdomo agudo em Pediatria. 7. Trauma pediátrico. 8. Afecções cervicais em Pediatria. 9. Angiodisplasias: hemangiomas e linfangiomas. 10. Afecções cirúrgicas torácicas em Pediatria. 11. Afecções cirúrgicas do esôfago, estômago, fígado e vias biliares, pâncreas, baço, intestino delgado, intestino grosso e ânus em Pediatria. 12. Defeitos da parede abdominal em Pediatria. 13. Distopias testiculares. 14. Afecções cirúrgicas do trato gênito-urinário em Pediatria. 15. Neoplasias da Infância. 16. Princípios de cirurgia pediátrica minimamente invasiva.

Bibliografia Recomendada

Maksoud, S.G. Cirurgia pediátrica. 2.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

11. CIRURGIA GERAL/CIRURGIA PLÁSTICA

Cirurgia Geral

1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

Bibliografia Recomendada

Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17ª.ed. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).

Cirurgia Plástica

1. Conceitos Básicos: 1.1. Introdução à Cirurgia Plástica; 1.2. Biologia da Cicatrização; 1.3. Cicatrização Patológica e seu Tratamento; 1.4. Enxerto de Pele; 1.5. Enxerto de Gordura; 1.6. Retalhos Cutâneos; 1.7. Retalhos Musculares e Musculocutâneos; 1.8. Biomateriais; 1.9. Expansores Teciduais. 2. PELE E ANEXOS: 2.1. Traumatismo de Partes Moles; 2.2. Correção de Cicatrizes; 2.3. Introdução aos Tumores Cutâneos; 2.4 Tumores Benignos da Pele; 2.5. Tratamento de Hemangiomas e Linfangiomas; 2.6. Tumores Malignos da Pele; 2.7. Melanoma. 3. Queimaduras: 3.1. Fisiopatologia das Queimaduras; 3.2. Atendimento Primário ao Paciente Queimado; 3.3. Tratamento Clínico do Paciente Queimado; 3.4. Tratamento Cirúrgico do Paciente Queimado; 3.5. Sequelas das Queimaduras. 4. Anestesia em Cirurgia Plástica: 4.1. Avaliação Pré-Anestésica; 4.2. Aspectos Farmacológicos dos Anestésicos Locais; 4.3. Anestesia Peridural em Cirurgia Plástica; Sedação em Cirurgia Plástica; 4.4. Trombopprofilaxia em Cirurgia Plástica; 4.5. Reposição Volêmica em Cirurgia Plástica; 4.6. Analgésica Pós-operatória. 5. Fissuras Labiais, Fissuras Palatais. 6. Anatomia Cirúrgica da Face. 7. Estudo por Imagem da Face, 8. Métodos de Fixação e Imobilização em Cirurgia Craniofacial. 9. Fisiopatologia das Fissuras Faciais, 10. Atendimento Inicial e Exame Físico do Traumatizado da Face. 11. Fraturas de Maxila, Fraturas de Mandíbula. 12. Disostoses Craniofaciais. 13. Fissuras Craniofaciais Raras e Classificação de Tessier.

Bibliografia Recomendada

Mélega, José Marcos. Cirurgia Plástica: princípios gerais. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.

Fundamentos e Arte (vol. 1) e Cirurgia Reparadora de cabeça e Pescoço (vol. 2).

12. CIRURGIA GERAL/CIRURGIA TORÁCICA

Cirurgia Geral

1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

Bibliografia Recomendada

Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17ª.ed. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).

Cirurgia Torácica

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Mecanismos de rejeição. 5. Anatomia cirúrgica do tórax e órgãos torácicos. 6. Avaliação pré-operatória da função pulmonar. 7. Manuseio pré, per e pós-operatório em cirurgia torácica. 8. Métodos de diagnóstico em cirurgia torácica. 9. Métodos de drenagem em cirurgia torácica. 10. Afecções do diafragma, do estreito superior e da parede do tórax. 11. Câncer de pulmão: Biologia molecular do câncer de pulmão; Screening no câncer de pulmão; Câncer de pulmão não pequenas células; Câncer de pulmão de pequenas células. 12. Neoplasias do mediastino: Anatomia; Patologia e incidência; Considerações diagnósticas; Neoplasia tímica; Tumores de células germinativas; Tumores mesenquimais; Tumores neurogênicos. 13. Doenças broncopulmonares supurativas. 14. Tratamento cirúrgico do enfisema pulmonar. 15. Cirurgia das malformações broncopulmonares. 16. Cirurgia na tuberculose pulmonar e seqüelas. 17. Patologia cirúrgica da pleura. 18. Patologia cirúrgica do esôfago. 19. Traumatismo torácico. 20. Transplante pulmonar. 21. Princípios básicos da oncologia torácica.

Bibliografia Recomendada

Shields, Thomas W.; LoCicero, Joseph; Ponn, Ronald B.. General thoracic surgery. 5 th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2000.

Camargo, José J. Cirurgia torácica. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

Saad Junior, Roberto; Carvalho, Walter Roriz de; Ximenes Netto, Manoel; Forte, Vicente. Cirurgia torácica geral. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.

13. CIRURGIA GERAL/CIRURGIA VASCULAR

Cirurgia Geral

1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

Bibliografia Recomendada

Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17ª.ed. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).

Cirurgia Vascular

1. Exame clínico do paciente vascular. 2. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3. Angiografias. 4. Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5. Vasculites na prática angiológica. 6. Arteriopatias vasomotoras. 7. Aneurismas. 8. Síndromes do desfiladeiro cervical. 9. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 10. Insuficiência vascular visceral. 11. Impotência sexual por vasculopatia. 12. Hipertensão renovascular. 13. Doença tromboembólica venosa. 14. Varizes dos membros inferiores. 15. Insuficiência venosa crônica. 16. Linfangite e erisipela. 17. Linfedemas. 18. Úlcera de perna. 19. Angiodisplasias. 20. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 21. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 22. Terapêutica hemorreológica. 23. Endovascular: diagnóstico e terapêutica.

Bibliografia Recomendada

Maffei, F.H.A. et al. Doenças vasculares periféricas. 38.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.

Brito, C.J. et al. Cirurgia vascular. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

Rutherford, R.B. Vascular surgery (vol. I e II). 68.ed. USA:WB Saunders, 2005.

14. CIRURGIA GERAL/COLOPROCTOLOGIA

Cirurgia Geral

1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios

hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

Bibliografia Recomendada

Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17ª.ed. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).

Coloproctologia

1. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia ano-retal. 2. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. 3. Cirurgia video-laparoscópica colo-retal. Indicações, equipamento, cuidados pós-operatório, resultados, complicações e sua prevenção. 4. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. 5. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endo-retal. 6. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 7. Abscessos e fistulas da região anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 8. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 9. Hidroadenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 10. Doença pilonidal sacro-coccígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 11. Prurido anal e doenças dermatológicas da região anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 12. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida (manifestações colo-reto-anaís). 13. Prolapso e procidência do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 14. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. 15. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 16. Hemorragia digestiva baixa - Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. 17. Obstrução intestinal mecânica e funcional. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. 18. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 19. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. 20. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. 21. Câncer do cólon, reto e ânus. 22. Megacólon de origem congênita e adquirida. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 23. Doenças inflamatórias intestinais (doença de Crohn, retocolite ulcerativa inespecífica e colite indeterminada) Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 24. Hemorragia digestiva baixa e doenças de origem vascular do cólon e reto (proctocolites isquêmica e actínica). Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 25. Doença diverticular dos cólons. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 26. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. 27. Constipação crônica e Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos.

Bibliografia Recomendada

1. Corman, Marvin L. Colon and rectal surgery. 5th ed. USA: Lippincott-Raven, 2005.
2. Fazio, Victor; Church, James; Delaney, Conor. Current therapy in colon & rectal surgery. 2nd edition. USA: Elsevier-Mosby, 2004

15. CIRURGIA GERAL/UROLOGIA

Cirurgia Geral

1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo pré-operatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

Bibliografia Recomendada

Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 17ª.ed. EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14).

Urologia

1. Anatomia: Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rim e ureteres e adrenal e do trato urinário baixo e genitália masculina. 2. Exame urológico e técnicas diagnósticas: Avaliação do paciente urológico: história, exame físico e Urinálises. Cistoscopia e instrumentação básica. Imagem do trato urinário - princípios básicos. 3. Fisiologia, patologia e tratamento das doenças do trato urinário alto: Fisiologia e patologia renal. 5. Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia do ureter e pelve renal. Fisiopatologia da obstrução do trato urinário. Tratamento da obstrução do trato urinário. 6. Infecções e inflamação do trato gênito-urinário: Infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças cutâneas da genitália externa masculina. Tuberculose do sistema gênito-urinário. 7. Função e disfunção urinária: fisiologia e farmacologia da uretra e bexiga. Fisiopatologia da disfunção urinária. Fisiopatologia, avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária pos-prostatectomia. Tratamento não cirúrgico da incontinência urinária. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial gênito-urinário. Cirurgia para fístula vesico-vaginal e uretro-vaginal. 8. Hiperplasia prostática benigna. 9. Função e disfunção reprodutiva. Função e disfunção sexual. 10. Urologia pediátrica: Avaliação do paciente pediátrico urológico. Infecção do trato urinário em crianças. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispádias. Válvula de uretra posterior. Hipospádias. Oncologia urológica pediátrica. 11. Oncologia urogenital: Tumores renais. Tumores uroteliais do trato urinário. Tratamento do câncer superficial e invasivo da bexiga. Cirurgia do câncer vesical. Tratamento dos tumores uroteliais da pelve renal e ureter. Neoplasia de testículo. Tumores do pênis. Carcinoma da próstata. 12. Urolitíase e endourologia. 13. Cirurgia urológica: bases da cirurgia urológica laparoscópica. Cirurgia da supra-renal. Cirurgia do rim. Cirurgia laparoscópica do rim. Cirurgia da derivação urinária. 14. Trauma gênito-urinário.

Bibliografia Recomendada

Walsh. Campbell's - Urology. 8th ed. USA: Mosby, 2002.

16 e (62 a 79) CLÍNICA MÉDICA

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose hepática, 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal, 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoideite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11. Emergências clínicas. 12. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão. 13. Relação médico-paciente. 14. Pré e pós-operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso.

Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004.

17. CLÍNICA MÉDICA/CANCEROLOGIA CLÍNICA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem.

Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Cancerologia Clínica

1. Fatores de risco para o câncer. 2. Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas mais freqüentes no Brasil. 3. Mortalidade e incidência do câncer no Brasil e no mundo. 4. Conceito de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia e displasia. 5. Carcinogênese: Etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. 6. Evolução das neoplasias. Carcinoma in situ. Invasão e metastatização. Vias de progressão das metástases. 7. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Lesões precursoras (pré-cancerosas). 8. Estadiamento clínico. 9. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. 10. Bases gerais do tratamento irradiatório. Efeito das radiações ionizantes: modalidade de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radiorresistência dos tumores. 11. Uso da radioterapia em tratamentos combinados. 12. Complicações da radioterapia. 13. Proliferação celular. Cinética celular. 14. Princípios da biologia molecular de células malignas. 15. Princípios da quimioterapia antineoplásica. 16. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais imunoterapia. 17. Tratamento de apoio na doença neoplásica. 18. Farmacologia das drogas antilabílicas. 19. Modificadores da resposta biológica. 20. Fatores de crescimento da medula óssea. 21. Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica. 22. Avaliação do estado geral em Oncologia Clínica. 23. Avaliação da sobrevida. 24. Emergências Oncológicas. 25. Tratamento da dor oncológica. 26. Complicações da quimioterapia. 27. Tratamento de suporte em oncologia. 28. Epidemiologia história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapia e quimioterapia dos seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; câncer do colon do reto; câncer do canal anal; câncer do rim e da bexiga; câncer da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, cérvix e endométrio); sarcomas uterinos; doença trofoblástica gestacional; câncer do ovário; câncer da mama; sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma.

Bibliografia Recomendada

Cotran & Robbins - Bases patológicas das doenças. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

DeVita, Jr. V. T; Hellman, S; Rosenberg, S.A. Principles & practice of oncology. 6th ed. USA: Lippincott & Wilkins, 2001.

18. CLÍNICA MÉDICA/CARDIOLOGIA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem.

Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Cardiologia

1. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardiodesfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orolvalvar. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infecciosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. 17. Cardiopatias Congênitas. 18. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular

Bibliografia Recomendada

Braunwald's. Heart.disease. 7ª ed. USA: Elsevier, 2005.

SOCEP. Tratado de cardiologia -1ª ed. São Paulo: Manole, 2005.

19. CLÍNICA MÉDICA/DERMATOLOGIA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6.

Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem.

Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Dermatologia

1. Pele normal. 1.1. Anatomia e fisiologia da pele. 2. Patologia cutânea. 2.1. Fisiopatologia e imunologia cutânea. 3. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. 3.1. Erupções eczematosas. 3.2. Erupções eritemato-escamosas. 3.3. Erupções pápulo-nodulares. 3.4. Erupções purpúricas. 3.5. Erupções urticadas. 3.6. Erupções pápulos-pruriginosas. 3.7. Erupções véscico-bolhosas. 3.8. Erupções pustulosas. 3.9. Afecções atrófico-escleróticas. 3.10. Afecções ulcerosas. 3.11. Afecções queratolíticas. 4. Afecções dos anexos cutâneos. 4.1. Foliculares. 4.2. Hidroses. 4.3. Tricoses. 4.4. Onicoses. 5. Alterações do colágeno. 5.1. Afecções do conectivo. 5.2. Afecções da hipoderme. 5.3. Afecções da cartilagem e dos vasos. 6. Infecções e infestações. 6.1. Dermatoses por vírus. 6.2. Dermatoses por Riquetsias. 6.3. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. 6.4. Tuberculoses e micobacterioses atípicas. 6.5. Hanseníase. 6.6. Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. 6.7. Micoses superficiais. 6.8. Micoses profundas. 6.9. Prototecoses. 6.10. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. 6.11. Dermatozoonoses. 7. Dermatoses por ações químicas, físicas e mecânicas. 7.1. Erupções por drogas. 7.2. Reações aos agentes mecânicos, calor e frio. 7.3. Otodermatoses. 7.4. Radiodermites. 8. Inflamações e granulomas não-infecciosos. 8.1. Inflamações não-infecciosas. 8.2. Granulomas não-infecciosos. 9. Dermatoses metabólicas. 9.1. Avitaminoses e dermatoses nutricionais. 9.2. Amiloidose. 9.3. Hialinoses. 9.4. Afecções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas. 9.5. Dislipidoses. 9.6. Porfirias. 9.7. Mucopolissacaridoses. 9.8. Alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre. 9.9. Alterações cutâneas no diabetes. 10. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 11. Dermatoses por imunodeficiência. 11.1. Dermatoses por imunodeficiências primárias. 11.2. Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). 11.3. Dermatoses por imunodeficiência iatrogênica nos transplantados. 12. Afecções congênitas e hereditárias. 12.1. Síndromes familiares com tumores cutâneos múltiplos. 12.2. Afecções hereditárias da queratinização. 12.3. Doenças bolhosas hereditárias. 12.4. Doenças poiquilodérmicas e displasias ectodérmicas. 12.5. Alterações hereditárias mesenquimais, pigmentares e malformações. 13. Cistos e neoplasias. 13.1. Cistos. 13.2. Nevos organóides. 13.3. Tumores epiteliais benignos. 13.4. Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intra-epidérmicos. 13.5. Tumores epiteliais malignos. 13.6. Tumores mesenquimais e neurais. 13.7. Nevos pigmentares e melanomas. 13.8. Leucemias, linfomas, pseudolinfomas. 13.9. Mastocitoses. 13.10. Histiocitoses. 13.11. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. 14. Terapêutica. 14.1. Terapêutica tópic. 14.2. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. 14.3. Cirurgia dermatológica. 14.4. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. 14.5. Quimioterapia. 14.6. Actinoterapia, laserterapia, radioterapia.

Bibliografia Recomendada

Sampaio, S.A.P.; Rivitti, E.A. Dermatologia. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

Azulay, R.D.; Azulay, D.R. Dermatologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2004.

20. CLÍNICA MÉDICA/ENDOCRINOLOGIA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem.

Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Endocrinologia

1. Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2: diagnóstico, emergências clínicas, complicações na infecção, cirurgia e gravidez, tratamento. 2. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 3. Hiperparatireoidismo -

Hipoparatiroidismo. 4. Nódulos tireoidianos. 5. Câncer de tireóide. 6. Tumores funcionantes antero-hipofisários. 7. Diabetes insipidus. 8. Tireoidites. 9. Tireoidopatias e gravidez. 10. Metabolismo do cálcio e fósforo. 11. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. 12. Osteoporose. 13. Osteomalácia. 14. Patologia da medula adrenal. 15. Síndromes de hiperfunção adreno-cortical. 16. Insuficiência supra-renal. 17. Síndrome dos ovários policísticos. 18. Tumores virilizantes e feminilizantes. 19. Hipogonadismos. 20. Estados inter-sexuais. 21. Doença micro e macro vascular do diabético. 22. Dislipidemias. 23. Hipopituitarismo. 24. Acromegalia; Hiperprolactinemia.

Bibliografia Recomendada

Vilar, Lúcio. Endocrinologia clínica. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2006.

21. CLÍNICA MÉDICA/GASTROENTEROLOGIA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem. Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Gastroenterologia

1. Doença ácido-péptica. 2. Doenças esofágicas. 3. Neoplasias gastrointestinais. 4. Doença pancreática: câncer, pancreatites agudas e crônicas. 5. Doenças hepáticas e do trato biliar. Hepatites agudas e crônicas, virais e não virais, vacinas, cirrose e suas complicações, abscesso hepático piogênico e amebiano. 6. Tumores neuro-endócrinos, síndrome carcinóide. 7. Hemorragias digestivas alta e baixa, sangramento por varizes gastrointestinais. 8. Náuseas, vômitos, obstrução intestinal. 9. AIDS, colagenoses, manifestações gastrointestinais, vasculites. 10. Álcool e sua repercussão no trato digestório, fígado e pâncreas. 11. Transplante hepático. 12. Imunossupressão. 13. Tumores. 14. Doenças intestinais. 15. Parasitoses. 16. Diarréia aguda. 17. Diarréia crônica e síndrome disabsortiva. 18. Abdômen agudo. 19. Dispepsia funcional. 20. Síndrome do intestino irritável. 21. O laboratório na avaliação das doenças do trato digestório, fígado, vias biliares e pâncreas. 22. Métodos endoscópicos e imagiologia na avaliação das doenças do trato digestório, fígado, vias biliares e pâncreas.

Bibliografia Recomendada

Feldman, Sleisenger & Fordtran's. Gastrointestinal and liver disease. 7th ed. USA: Saunders, 2002.

Grendell, McQuaid & Friedman. Current diagnosis & treatment in gastroenterology. 2nd. ed. USA: McGraw-Hill, 2003.

Yamada. Textbook of gastroenterology. (2-vol) 4.ed. USA: Lippincott & Wilkins, 2003.

22. CLÍNICA MÉDICA/GERIATRIA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem. Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Geriatria

1. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. 2. Biologia do Envelhecimento. Teorias do Envelhecimento. 3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 4. Prevenção e promoção da saúde. 5. Geriatria Básica. 6. Exames complementares e instrumentos de avaliação. 6. Déficit cognitivo. Demências. 7. Instabilidade postural e quedas. 8. Imobilidade e úlceras de pressão. 9. Incontinência urinária e fecal. 10. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 11. Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida. 12. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. 13. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. 14. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson.

15. Pneumologia - pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar, Tuberculose. 16. Gastroenterologia: doenças do esôfago, gastrites, úlceras péptica e gástrica, doenças do fígado, doenças dos intestinos. 17. Urologia - hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. 18. Doenças osteoarticulares: osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatóide, doença de Paget. 19. Diabetes mellitus. Doenças da tireóide. Síndrome plurimetabólica. Obesidade. 20. Neoplasias. 21. Doenças dermatológicas. 22. Anemias e doenças mieloproliferativas. 23. Nutrição. 24. Infecções e imunizações. 25. Cirurgia e anestesia. 26. Doenças dos órgãos dos sentidos. 27. Sono no idoso. 28. Reabilitação. 29. Equipe multidisciplinar, modalidades de atendimento. 30. Cuidados paliativos e ao final da vida.

Bibliografia Recomendada

Freitas, E.V.; Py, L.; Neri, A.L.; Cançado, F.A.C.; Gorzoni, M.L.; Rocha, S.M. Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.

Carvalho Filho, E.T.; Papaléo Netto, M. Geriatria: fundamentos clínica e terapêutica. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.

Guimarães, R.M.; Cunha, U.G.V. Sinais e sintomas em geriatria 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2004.

23 e (80 a 83) CLÍNICA MÉDICA/HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem. Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Hematologia/Hemoterapia

1. Hematopoese: produção, dinâmica e função das células sanguíneas. Fatores de crescimento. 2. Interpretação do hemograma. 3. Medula óssea: aspirado e biópsia óssea. Indicações e interpretação. 4. Abordagem clínica e laboratorial da anemia em adultos e crianças. 5. Metabolismo do ferro. 6. Deficiência de ferro e anemia ferropriva. 7. Anemia da doença crônica. 8. Sobrecarga de ferro: diagnóstico e tratamento. 9. Anemias macrocíticas e megaloblásticas. 10. Anemia do idoso. 11. Anemias hemolíticas constitucionais: por defeito de membrana, hemoglobinopatias e enzimopatias. 12. Anemia hemolítica auto-imune. 13. Hemoglobinúria paroxística noturna. 14. Anemia aplástica. 15. Ontogênese e diferenciação do tecido linfóide. Imunidade celular e humoral. 16. Sistema de fagócitos mononucleares e suas disfunções. 17. Doenças de depósito lisossomal. 18. Alterações hematológicas nas doenças virais: mononucleose, AIDS. 19. Fundamentos do tratamento quimioterápico nas neoplasias hematológicas: farmacologia e efeitos adversos. 20. Fundamentos do tratamento radioterápico nas neoplasias hematológicas: indicações e efeitos colaterais. 21. Abordagem da neutropenia febril. 22. Síndromes mielodisplásticas. 23. Leucemias agudas. 24. Leucemias crônicas. 25. Poliglobulias. 26. Mielofibrose. 27. Diagnóstico diferencial das trombocitoses. 28. Trombocitemia essencial. 29. Linfomas não-Hodgkin. 30. Linfomas de Hodgkin. 31. Discrasia de células plasmáticas. 32. Fisiopatologia da hemostasia primária. 33. Púrpuras trombocitopênicas e não trombocitopênicas. 34. Doença de Von Willebrand. 35. Fisiopatologia da hemostasia secundária. 36. Hemofílias. 37. Coagulação intravascular disseminada. 38. Trombofilias. 39. Anticoagulação e terapia trombolítica. 40. Fundamentos e biologia do transplante de células hematopoéticas. 41. Célula tronco: plasticidade e aplicações clínicas. 42. Captação de doadores de sangue. 43. Triagem clínica de doadores. 44. Doenças transmissíveis pela transfusão. 45. Doação de sangue. 46. Doação autóloga. 46. Hemodiluição pré-operatória. 47. Recuperação intra-operatória. 48. Preparação de hemocomponentes. 49. Imunohematologia eritrocitária. 50. Sistemas ABO e Rhesus. 51. Outros sistemas de grupos sanguíneos. 52. Provas de compatibilidade pré-transfusional. 53. Teste de Coombs. 54. Estudo laboratorial das anemias hemolíticas auto-imunes. 56. Pesquisa e identificação de anticorpos irregulares. 57. Sistema HLA e suas aplicações em hemoterapia e em transplantes. 58. Transplante de células-tronco hematopoéticas. 59. Conservação e distribuição de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 60. Uso clínico de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 61. Transfusão maciça. 62. Uso de sangue em cirurgia. 63. Uso de sangue em obstetria. 64. Uso de sangue em Neonatologia e em Pediatria. 65. Exsangüíneotransfusão. 66. Aféreses terapêuticas e

não-terapêuticas. 67. Flebotomia. 68. Complicações agudas das transfusões sanguíneas. 69. Complicações retardadas e tardias das transfusões sanguíneas. 70. Investigação laboratorial das reações transfusionais. 71. Sistema de hemovigilância. 72. Garantia da qualidade em hemoterapia. 73. Legislação nacional referente à hemoterapia.

Bibliografia Recomendada

Greer - Wintrobe's Clinical Hematology. 11th ed. Baltimore: Lippincott, 2004.

Legislação Brasileira - www.anvisa.gov.br

24. CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem.

Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Medicina Intensiva

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatia e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11. Emergências clínicas. 12. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias de ovário, cólon e pulmão. 13. Relação médico-paciente. 14. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 15. Pré e pós-operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso. 16. Pré e pós-operatório no paciente geriátrico.

Bibliografia Recomendada

Hall, Jesse B.; Schmidt, Gregory A.; Wood, Lawrence D.H. Principles of critical care. Third Ed. USA: McGraw-Hill Professional, 2005.

Irwin, Richard S.; Rippe, James M. Manual de terapia intensiva. 3ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

25. CLÍNICA MÉDICA/NEFROLOGIA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem.

Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Nefrologia

1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias; acometimento túbulo-intersticial. 2. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: primária; secundárias; avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência Renal Crônica: tratamento conservador; doença óssea; métodos de depuração extra-renal; nutrição. 6. Nefrologia intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; insuficiência renal aguda. 7. Litíase; infecção urinária; doença cística; doenças túbulo-intersticiais; erros metabólicos. 8. Transplante

Renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e Patologia Renal: laboratório de Análises Clínicas; histologia das doenças renais. 10. Treinamento Nefro-urológico: diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais. 11. Tuberculose renal. 12. Doenças congênitas do trato urinário. 13. Imunossupressão pré e pós-transplante. 14. Epidemiologia da doença renal.

Bibliografia Recomendada

Brenner, Barry M.; Rector, Floyd C. Brenner & Rector's the kidney. Philadelphia: Saunders, 2004.

Riela, Miguel Carlos. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

Burton D. Rose (Ed.). UpToDate CD-rom version 13.2- Nephrology. www.uptodate.com

Jornal Brasileiro de Nefrologia. Sociedade Brasileira de Nefrologia- volumes referentes ao ano de 2003, 2004 e 2005. www.sbn.org.br

26. CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem.

Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Neurologia

1. Semiologia neurológica. 2. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquido cefalorraquiano, neuro-imagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, video-eletroencefalograma e polissonografia. 3. Demências: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico. 4. Comas e alterações do estado de consciência: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico. 5. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico. 6. Sono e suas patologias: fisiologia do sono, classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico dos distúrbios do sono. 7. Doenças vasculares cerebrais: doença cerebrovascular isquêmica, hemorragia cerebral intraparenquimatosa, hemorragia sub-aracnóide, aneurismas, mal-formações vasculares, vasculites, trombose venosa cerebral: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento (incluindo o uso de trombolíticos) e prognóstico. 8. Doenças vasculares da medula: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico. 9. Patologia vascular cerebral extra-craniana: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento clínico e cirúrgico e prognóstico. 10. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite óptica - classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento de surtos e com imunomoduladores e prognóstico. 11. Doenças das raízes e nervos periféricos: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico. 12. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. 13. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, manifestações neurológicas da Síndrome da imunodeficiência adquirida: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento, prognóstico e medidas preventivas. 14. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas anti-epiléticas, indicação cirúrgica e diagnóstico de tratamento do Estado de mal. 15. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 16. Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas). 17. Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. 18. O paciente neurológico na unidade de terapia intensiva (UTI) e complicações neurológicas do paciente não neurológico na UTI: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. 19. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 20. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. 21. Doação de órgãos.

Bibliografia Recomendada

Bradley, Walter G.; Daroff, Robert B. et al. *Neurology in clinical practice*. 4a. ed. USA: Butterworth-Heinemann, 2003.

Patten, John P. *Neurological differential diagnosis*. 2a. ed. USA: Springer Verlag Medical, 1996.

27. CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem.

Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. *Cecil Textbook of medicine*. 22.ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Pneumologia

1. Anatomofisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Mecanismos de defesa pulmonar. Vias respiratórias superiores e inferiores. Correlações fisiopatológicas e clínicas. 2. Métodos de diagnóstico clínico, radiológico, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia digital. Radiologia intervencionista do tórax. Ultra-sonografia do tórax e cintigrafia pulmonar. 3. Métodos de diagnóstico bioquímico, hematológico, bacteriológico (microbactérias atípicas), imunológico, citopatológico, histopatológico, funcional (funções e biópsias); o eletrocardiograma em pneumologia. 4. Clínica - infecções respiratórias agudas. Pneumonias e broncopneumonias. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Pneumopatias intersticiais. Supurações broncopulmonares. Tuberculose. Sarcoidose. Micoses pulmonares. Doenças da pleura. Pneumotórax. Câncer de pulmão. 5. Tumores pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino, poluição atmosférica, doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Asma. Transplante de pulmão. 6. Distúrbios da respiração durante o sono. 7. Aspergilose broncopulmonar alérgica e alveolite alérgica extrínseca (pneumopatias de hipersensibilidade). 8. Insuficiência respiratória. 9. Avaliação do pré e pós-operatório - risco cirúrgico. Fisioterapia respiratória. 10. Pneumopatias profissionais. Síndrome pulmão-rim. Outras doenças de causa desconhecida, manifestações pulmonares das colagenoses. 11. Tromboembolismo pulmonar. Edema pulmonar. Hipertensão pulmonar e "cor pulmonale". 12. Malformações do sistema respiratório - traumatismo torácico - doenças do diafragma - Síndrome da Angústia Respiratória no adulto (SARA). O sistema respiratório nas atividades de mergulho e hiperbáricas - afogamento. 13. Endoscopia brônquica.

Bibliografia Recomendada

Correa da Silva, L.C. *Conduta em pneumologia*. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

site: pneumoatual.com.br

28. CLÍNICA MÉDICA/REUMATOLOGIA

Clínica Médica

1. Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem.

Bibliografia Recomendada

Goldman, L.; Ausiello, D. *Cecil Textbook of medicine*. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).

Reumatologia

1. Estruturas morfológicas e funcionais do sistema músculo-esquelético. 2. Mecanismos etiopatogênicos da auto-imunidade e da inflamação. 3. Laboratório em reumatologia. 4. Métodos de imagem em reumatologia. 5. Semiologia das doenças reumáticas. 6. Artrite reumatóide. 7. Lúpus eritematoso sistêmico. 8. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 9. Espondiloartropatias. 10. Vasculites sistêmicas. 11. Doença de Still do adulto. 12. Doença mista do tecido conjuntivo. 13. Esclerose sistêmica progressiva. 14. Miopatias inflamatórias. 15. Síndrome de Sjogren. 16. Artropatias induzidas por cristais. 17. Febre reumática. 18. Doenças reumáticas da infância e adolescência. 19. Artrites infecciosas. 20. Artrites associadas a doenças sistêmicas. 21. Doenças osteometabólicas. 22.

Osteoartrite. 23. Síndromes dolorosas regionais e sistêmicas. 24. Terapia Farmacológica das doenças reumáticas. 25. Epidemiologia das doenças reumáticas.

Bibliografia Recomendada

Harris. Kelley's - *Textbook of rheumatology*. 7.ed. USA: Mosby, 2004.

29. ENDOSCOPIA/ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Endoscopia Digestiva

1. Aspectos gerais: preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório; biossegurança; limpeza e desinfecção dos endoscópicos. Cromoendoscopia. 2. Esôfago: esofagites, divertículo de Zenker, megaesôfago; corpo estranho; esôfago de Barrett; estenoses benignas; tumores de esôfago; varizes esofagogastricas; hérnia hiatal e doença do refluxo gastro-esofágico: abordagens diagnósticas e terapêuticas endoscópicas. 3. Estômago e duodeno: gastrites; duodenites, tumores de estômago; Linfoma MALT, úlcera péptica; hemorragia digestiva; estômago operado. Balão intragástrico. Gastropatia hipertensiva portal. Pesquisa de *H. pylori*. 4. Cólon e reto: colites; tumores do cólon; vigilância e rastreamento no câncer colorretal, doença diverticular; corpo estranho, doenças inflamatórias; terapêuticas nas lesões elevadas e planas do cólon, pólipos e polipose; colopatia isquêmica. Colonoscopia na urgência. 5. Vias biliares e pâncreas: coledocolitíase; pancreatite aguda e crônica; tumor de papila; tumor de pâncreas; tumor das vias biliares. Cateterismo da papila e esfinterotomia endoscópica. Diagnóstico e tratamento das lesões benignas e malignas das vias biliares. 6. Procedimentos endoscópicos: esofagogastroduodenoscopia; colonoscopia; retossigmoidoscopia; biópsia e citologia; mucosectomia; polipectomia; pré-corte e papilotomia; técnicas de hemostasia; dilatação; gastrostomia e passagem de cateter enteral; posicionamento de endopróteses esofagianas, biliares e enterais; complicações de procedimentos endoscópicos. 7. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 8. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa.

Bibliografia Recomendada

Magalhães, Antonio Frederico et al. *Endoscopia digestiva: diagnóstico e terapêutica*. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. (Livro da SOBED)

30. ENDOSCOPIA/ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

Endoscopia Respiratória

1. Anatomia da via aérea superior, incluindo a laringe. 2. Anatomia da cavidade oral. 3. Anatomia da via aérea inferior e do mediastino. 4. Radiologia da via aérea superior e traquéia. 5. Radiologia torácica. 6. TC da via aérea superior, região cervical e tórax. 7. TCAR do tórax. 8. Lesões congênicas e adquiridas da via aérea superior. 9. Alterações da motilidade da laringe. 10. Refluxo gastro-esofágico e suas repercussões sobre as vias aéreas. 11. Lesões congênicas da traquéia e brônquios. 12. Diagnóstico e conduta endoscópica do corpo estranho na via aérea. 13. Indicações e contra-indicações da laringoscopia e broncoscopia. 14. Preparo do paciente e técnicas anestésicas em endoscopia respiratória. 15. Preparo e encaminhamento do material obtido em endoscopia. 16. Gasometria arterial. 17. Lavado broncoalveolar. 18. Biópsia endobrônquica e transbrônquica. 19. Aspiração transbrônquica por agulha. 20. Endoscopia respiratória na UTI. 21. Controle de infecção em endoscopia respiratória. 22. Cuidados e manutenção da aparelhagem endoscópica. 23. Câncer da laringe e do pulmão. 24. Doenças pulmonares intersticiais. 25. Hemoptise: condutas diagnósticas e terapêuticas. 26. Endoscopia respiratória no paciente imunossuprimido incluindo HIV. 27. Tuberculose e pneumonia. 28. Estenoses da laringe, traquéia e brônquios. 29. Fístula tráqueo-esofágica. 30. Broncoscopia rígida: indicações e técnica.

Bibliografia Recomendada

Feinsilver, Steven H.; Fein. Alan M. *Textbook of bronchoscopy*. USA: Williams & Wilkins, 1995.

Kuhl, Ico A. *Laringoscopia prática ilustrada*; 2.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 1996.

Prakash, Udaya. *Bronchoscopy*. USA: Lippincott, Williams & Wilkins, 1993.

Fraser and Paré. *Diagnosis of diseases of the chest*. USA: W.B. Saunders 1999.

31. GENÉTICA MÉDICA

1. Princípios da Genética. 1.1. Fundações do diagnóstico em Genética: Citogenética; Genética Molecular. 1.2. Princípios dos Distúrbios Humanos Hereditários: Distúrbios Mendelianos; Herança Multifatorial; Herança Não-mendeliana; História e linhagem familiar; 1.3. Embriologia e Dismorfologia: Mecanismos; Fatores Mecânicos; Diagnóstico Pré-natal; Dismorfologia Clínica. 2. Distúrbios Genéticos. 2.1. Distúrbios Cromossômicos: alterações numéricas; aneuploidia; cromossomos

sexuais; mosaicismos. 2.2. Anormalidades Cromossômicas Estruturais. 2.3. Distúrbios Mendelianos: Herança Autossômica dominante; distúrbios autossômicos recessivos; herança ligada ao X. 2.4. Herança Não-Mendeliana: distúrbios de imprinting; distúrbios associados com antecipação; distúrbios ligados a herança mitocondrial. 2.5. Herança multifatorial: Fenda palatina e lábio leporino; defeitos de tubo neural. 2.6. Genética Perinatal: Teratogenia. 2.7. Avaliação da criança com atraso do desenvolvimento.

Bibliografia Recomendada

Thompson & Thompson. Genética médica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.

32. OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

1. Obstetrícia: 1.1 Anatomia e Fisiologia da gravidez; 1.2 Propedêutica da gestação; 1.3 Assistência pré-natal: baixo e alto risco; 1.4 Malformações fetais; 1.5 Sangramento na primeira metade da gestação; 1.6 Sangramento na segunda metade da gestação; 1.7 Doenças infecciosas na gravidez; 1.8 Doenças hipertensivas na gravidez; 1.9 Endocrinopatias; 1.10 Cardiopatias; 1.11 Nefropatias; 1.12 Hepatopatias; 1.13 Pneumopatias; 1.14 Hemopatias; 1.15 Colagenoses; 1.16 Patologias venosas; 1.17 Ginecopatias; 1.18 Mecanismo do parto; 1.19 Assistência ao parto; 1.20 Cesárea; 1.21 Fórceps; 1.22 Distócias; 1.23 Anestesia obstétrica; 1.24 Sofrimento fetal agudo e crônico; 1.25 Distúrbio do líquido amniótico; 1.26 Prematuridade e gravidez prolongada; 1.27 Restrição do crescimento fetal; 1.28 Emergências obstétricas; 1.29 Cardiotocografia, ultrassonografia, dopplerfluxometria; 1.30 Patologias do puerpério; 1.31 Câncer e gravidez; 1.32 Drogas na gravidez; 1.33 Ética em obstetrícia. 2. Ginecologia: 2.1 Anatomia do aparelho genital; 2.2 Endocrinologia do ciclo menstrual; 2.3 Esteroidogênese; 2.4 Determinismo e diferenciação sexual; 2.5 Amenorréia; 2.6 Genética aplicada à ginecologia; 2.7 Imaginologia; 2.8 Citopatologia do trato genital inferior e mamário; 2.9 Anamnese e exame ginecológico; 2.10 Dosagens hormonais e testes funcionais; 2.11 Mastologia; 2.12 Doenças sexualmente transmissíveis; 2.13 Dor pélvica/endometriose; 2.14 Uroginecologia; 2.15 Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, colo, útero, ovário e trompas; 2.16 Endocrinologia ginecológica; 2.17 Infertilidade conjugal e técnicas de reprodução assistida; 2.18 Planejamento familiar; 2.19 Climatério; 2.20 Cirurgia ginecológica para patologias benigna e maligna; 2.21 Complicações per e pós-operatórias; 2.22 Videolaparoscopia e histeroscopia; 2.23 Ética em ginecologia.

Bibliografia Recomendada

Berek, Jonathan S. Novak - Tratado de ginecologia. 13a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.

Rezende, Jorge de. Obstetrícia. 10a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.

33. INFECTOLOGIA

Infectologia

1. Febre. 2. Septicemia. 3. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 4. Tétano e outras infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Oxigenoterapia hiperbárica. 5. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Abscesso cerebral. Sinusites. 6. Difteria. 7. Tuberculose. 8. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. 9. Actinomicose e Nocardias. 10. Endocardite. Pericardite. 11. Gastroenterocolites infecciosas. Hepatite por vírus. 12. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13. Antibióticos e antivirais. 14. Sistema de agravos notificáveis e sistema de informação em mortalidade. 15. Infecção no paciente crítico. 16. Osteomielites - diagnóstico e tratamento. 17. Artrites - diagnóstico e tratamento. 18. Controle de infecções hospitalares. 19. Noções de microbiologia. 20. Vigilância microbiológica em infecção hospitalar. 21. Vigilância epidemiológica da infecção hospitalar. 22. Prevenção, diagnóstico e tratamento de infecção hospitalar associada a catéter vascular. 23. Prevenção, diagnóstico e tratamento de infecção urinária associada a sonda vesical. 24. Prevenção, diagnóstico e tratamento de pneumonia associada à ventilação mecânica. 25. Prevenção de infecção em cirurgia. 26. Infecção gastrointestinal nosocomial e Qualidade em nutrição. 27. Infecção hospitalar em pacientes em situação especial (queimados, neonatos, obstétricos, transplantados, em tratamento dialítico). 28. Ectoparasitas em infecção hospitalar. 29. Investigação e controle de surto. 30. Desinfecção e esterilização e Qualidade em central de material. 31. Prevenção de infecção hospitalar em profissional de saúde. 32. Vacinação em profissional de saúde. 33. Profilaxia pós-exposição ao material bacteriológico. 34. Educação do profissional de saúde em prevenção e controle de infecção hospitalar. 35. Resíduos de serviços de saúde. 36. Prevenção de infecção em Ambulatório. 37. Doenças sexualmente transmitidas. 38. Leptospiroses. 39. Leishmanioses. 40. Dengue, febre amarela e outras febres hemorrágicas. 41. Herpes e varicela zoster. 42. Doença de Chagas. 43. Malária. 44. Cisticercose. 42. Micoses sistêmicas (histoplasmose, coccidioomicose, paracoccidioomicose, criptococose).

Bibliografia Recomendada

Mandell, G.L.; Bennett, J.E; Dolin, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and practice of infectious diseases. 6a.ed. USA: Elsevier, 2005.

34. MASTOLOGIA

1. Anatomia da mama, axila e parede torácica. 2. Fisiologia da mama, normal e anormal desenvolvimento e funções. 3. Descargas papilares. 4. Ginecomastia. 5. Lesões pré-malignas da mama. 6. Etiologia e conduta na dor mamária. 7. Aspectos histopatológicos do carcinoma intraductal e invasivo da mama. 8. Epidemiologia do câncer de mama. 9. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 10. Padrões de recorrência do câncer de mama. 11. Diagnóstico clínico e Imaginologia da patologia mamária. 12. Técnicas de biópsia mamária. 13. Tratamento cirúrgico do câncer de mama, cirurgia conservadora, mastectomia, técnicas de reconstrução. 14. Linfonodo sentinela, indicações, técnica e conduta. 15. Radioterapia para câncer de mama. 16. Tratamento sistêmico para câncer de mama. 17. Situações especiais em câncer de mama: ca. de mama masculino, gravidez e lactação e câncer de mama bilateral. 18. Reabilitação. 19. Seguimento da paciente com câncer de mama.

Bibliografia Recomendada

Bland, Kirby I.; Copeland III Edward M. The Breast: Comprehensive management of benign and malignant disorders. Third Ed. Baltimore: Lippincott, 2004.

Projetos Diretrizes Conselho Federal de Medicina – Sociedade Brasileira de Mastologia.

www.sbmastologia.com.br; www.portalmedico.org.br

35. MEDICINA DO TRABALHO

1. Introdução ao Estudo dos Mecanismos de patogênese do trabalho. 2. Estudos epidemiológicos. 3. Condições de risco de natureza química. 4. Ruído. 5. Radiações ionizantes. 6. Câncer relacionado com o trabalho. 7. Hematopatologia relacionada com o trabalho. 8. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. 9. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. 10. Dermatoses ocupacionais. 11. Doença Osteomuscular Relacionada com Trabalho. 12. Políticas públicas em saúde e segurança do trabalho. 13. Epidemiologia ocupacional. 14. Estatística aplicada à saúde ocupacional. 15. Medicina do trabalho. 16. Normas Regulamentadoras: a. NR 5, b. NR7, c. NR9, d. NR 32.

Bibliografia Recomendada

Mendes, René. Patologia do trabalho. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.

Silva, Marcelo Gurgel Carlos da. Saúde ocupacional: auto-avaliação e revisão. Rio de Janeiro: Atheneu, 1999.

Normas Regularmentadoras do MTb.

36. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Fundamentos e história da Epidemiologia. 2. Medidas de frequência de doença. 3. Indicadores de saúde. 4. Distribuição das doenças no espaço e no tempo. 5. Transição demográfica e epidemiológica. 6. Vigilância epidemiológica. 7. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. 8. Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar. 9. Sistemas de Informação em Saúde no Brasil. 10. Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares. 11. Gerência de risco sanitário hospitalar: hemovigilância, farmacovigilância e tecnovigilância. 12. Epidemiologia e saúde do trabalhador. 13. Alimentação, Nutrição e Saúde. 14. Saúde Materno-infantil. 15. Epidemiologia de Doenças e Agravos Não-transmissíveis. 16. Biossegurança. 17. Epidemiologia e Planejamento de Saúde. 18. Epidemiologia e serviços de saúde. 19. Avaliação de qualidade em saúde. 20. Avaliação tecnológica em Saúde. 21. Economia da Saúde. 22. Legislação do SUS. 23. Fundamentos da pesquisa epidemiológica. 24. Desenhos de estudos epidemiológicos. 25. Estudos observacionais. 26. Estudos de intervenção. 27. Metanálise. 28. Validade em estudos epidemiológicos. 29. Inferência causal. 30. Inferência estatística. 31. Análise exploratória de dados. 32. Associação estatística em epidemiologia. 33. Amostragem em investigações epidemiológicas. 34. Ética em pesquisa envolvendo seres humanos.

Bibliografia Recomendada

Rouquayrol, M.Z; Almeida Filho, N. Epidemiologia & saúde. 6.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

Medronho, R.A. et al. (ed.). Epidemiologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002.

37. NEUROCIQUIRURGIA

1. Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hemato-encefálica, sistema liquorico. 2. Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação

de órgãos. 3. Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnóide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. 4. Neuroinfecção: Antibioticoterapia, meningite pós-traumática e pós-operatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, manifestações da SIDA no SNC. 5. Epilepsia: classificação, cirurgia para epilepsia. 6. Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção crânio-espinhal, artrite reumatóide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. 7. Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. 8. Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas, ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). 9. Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquido. 10. Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações liquóricas. 11. Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. 12. Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasm), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. 13. Dor: fisiopatologia e tratamento.

Bibliografia Recomendada

Win, A.; Youmans, J.R. Youmans Neurological surgery. 5th ed. USA: W.B. Saunders, 2003. (Vols. I, II, III, IV, V e VI).

Greenberg, M. Manual de neurocirurgia. 5.ed. Rio de Janeiro: ArtMed, 2003.

38. OFTALMOLOGIA

1. Anatomia e Histologia do Globo ocular e Seus Anexos. 2. Fisiologia da Visão. 3. Exames Complementares em Oftalmologia. 4. Óptica e Refração: Conceitos de Óptica Oftálmica e Distúrbios de Refração. 5. Lentes de Contato: Terminologia, Tipos, Adaptação e Complicações. 6. Pálpebras, Órbita e Vias Lacrimais. 7. Conjuntiva. 8. Córnea e Esclera Cristalina. 9. Úvea. 10. Glaucomas. 11. Retina e Vítreo. 11. Estrabismos. 12. Neuro-Oftalmologia. 13. Trauma Ocular

Orientação Adicional: Os temas dos itens de 6 a 13 devem abordar aspectos relativos a Epidemiologia, Semiologia, Classificação, Patologia e Tratamento.

Bibliografia Recomendada

Yanoff, Myron. Ophthalmology. 2nd ed. USA: Elsevier, 2004.

Kanski, Jack J. Clinical ophthalmology: a systematic approach. 5th.ed. USA: Butterworth Heinemann, 2003.

39. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

1. Deformidades congênicas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito. 2. displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento. 5. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

Bibliografia Recomendada

Lovell & Winter's. Ortopedia pediátrica. 5.ed. Manole, 2005.

Rockwood and Green. Fraturas. Philadelphia: Lippincott, 1984.

Baldy, Fernando (ed.). Traumatologia ortopédica (SBOT). Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

Santili, Cláudio (ed.). Ortopedia pediátrica (SBOT). Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

40. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA/CIRURGIA DA COLUNA

Ortopedia & Traumatologia

1. Deformidades congênicas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito. 2. displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento. 5. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

Bibliografia Recomendada

Lovell & Winter's. Ortopedia pediátrica. 5.ed. Manole, 2005.

Rockwood and Green. Fraturas. Philadelphia: Lippincott, 1984.

Baldy, Fernando (ed.). Traumatologia ortopédica (SBOT). Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

Santili, Cláudio (ed.). Ortopedia pediátrica (SBOT). Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

Cirurgia de Coluna

1. Fraturas e luxações da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 2. Escoliose idiopática. 3. Escoliose na neurofibromatose, mielomeningocele e síndrome de Marfan. 4. Deformidade da coluna de origem neuromuscular. 5. Escoliose congênita. 6. Cifose juvenil. 7. Espondilolise e listese. 8. Lesões infecciosas e tumorais na coluna vertebral. 9. Instrumentação cirúrgica e cirurgia endoscópica na coluna vertebral. 10. Hernia de disco cervical e lombar.

Bibliografia Recomendada

Moe. Scoliosis and other spinal deformities. Philadelphia: Saunders, 1978.

Rothman & Simeone. The spine. Philadelphia: Saunders, 1975.

Regan, McAfee, Mack. Atlas of endoscopic spine surgery. St. Louis: Quality Medical Publishing, 1995.

41. OTORRINOLARINGOLOGIA

1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnósticos e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Senescência e Senilidade em Otorrinolaringologia. 7. Otorrinolaringologia pediátrica. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibulo-colear. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas do pescoço. 12. Distúrbios da deglutição, Laringoscopia e Nasofaringolaringoscopia funcional. 13. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos.

Bibliografia Recomendada

Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. Tratado de otorrinolaringologia. São Paulo: Roca, 2003.

Cummings, C.W.; Fredrickson, J.M.; Harker L.A. et al. Otolaryngology head and neck surgery. St. Louis: Mosby, 1998.

42. PATOLOGIA

1. Lesão e adaptações celulares. 2. Inflamação e reparo. 3. Distúrbios genéticos. 4. Neoplasias. 5. Patologia dos distúrbios imunológicos. 6. Patologia da nutrição. 7. Arterioclerose e patologia de vasos arteriais. 8. Patologia do coração. 9. Patologia hematológica e órgãos afins. 10. Patologia do aparelho respiratório. 11. Patologia do ouvido, cavidades nasais e seios acessórios, laringe, cavidade oral e glândulas salivares. 12. Patologia gastrointestinal. 13. Patologia do fígado e vias biliares. 14. Patologia do sistema urinário. 15. Patologia do sistema genital masculino. 16. Patologia do sistema genital feminino. 17. Patologia do sistema endócrino. 18. Patologia da pele. 19. Patologia do sistema muscular. 20. Patologia do sistema ósteo-articular. 21. Patologia do sistema nervoso. 22. Patologia dos olhos e anexos. 23. Patologia das principais doenças tropicais do Brasil. 24. Patologia da gravidez e placenta.

Bibliografia Recomendada

Cotran & Robbins. Bases patológicas das doenças. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

Bogliolo, L. Patologia. 6a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2000. (Cap. 33).

43. PATOLOGIA CLÍNICA (MEDICINA LABORATORIAL)

1. Microbiologia clínica. 1.1. Correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido céfalo-raquidiano. 1.2. Cultura microbiológica de líquidos, tecidos, próteses e catéteres. 1.3 Microbiologia da infecção hospitalar. 2. Parasitologia clínica. 2.1. Diagnóstico e epidemiologia dos parasitos intestinais. 3. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. 4. Imunologia clínica. 4.1. Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA. 4.2. Aplicação clínica dos marcadores tumorais. 4.3. Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. 5. Bioquímica clínica. 5.1. Correlação clínica e marcadores de doenças coronariana e diabetes mellitus. 5.2. Determinação de lipídios, hormônios e drogas, bilirrubinas, proteínas, metabolismos nitrogenados não protéicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas. 5.3. Aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. 6. Hematologia clínica. 6.1. Métodos de diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias. 6.2. aplicações das cariotipagens. 7. Noções de virologia. 8. Noções de micologia.

Bibliografia Recomendada

Henry, John Bernard. Clinical diagnosis and management by laboratory methods. 19.ed. USA: W.B. Saunders, 1996.

44. PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento: crescimento normal e os problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. 2. Distúrbios nutricionais desidratação; desnutrição protéico-calórica. Sobrepeso e obesidade na infância e adolescência. 3. Problemas neurológicos: meningites e meningoencefalites. Abscesso Cerebral. Tumores intracranianos. Tétano. Convulsões. Epilepsia. Cefaléia. 4. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. 5. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amígdalas e adenóides. 6. Distúrbios respiratórios do trato inferior: bronquite; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). 7. Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. 8. Problemas do aparelho digestivo: doença diarreica aguda; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; constipação. 9. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesíco-ureteral; válvulas da uretra posterior. 10. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênia e anafactóide); hemofilia. 11. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomiose. 12. A febre e as infecções na infância: a criança febril; doenças imunopreveníveis; dengue; doenças exantemáticas; febre tifóide e salmonelose; malária; brucelose; síndrome de deficiência imunológica na infância; doença estafilocócica; cólera. 13. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. 14. Antibióticos e quimioterápicos. 15. Patologias endocrinológicas, diabetes infanto-juvenil. Disfunções da tireóide. 16. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; acidentes com animais (ofídicos, mordidas); envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 17. Abuso de substâncias (álcool e drogas).

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). Pediatria básica. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

45. PEDIATRIA/ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E (ed.). Pediatria básica. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Alergia E Imunologia Pediátrica

1. Alergia e imunologia básica. 1.1 Mecanismos imunes (antígenos, complexo maior de histocompatibilidade, imunogenética, imunoglobulinas, receptores de célula T, interação ligante-receptor, sistema cinina/complemento, imunidade inata). 1.2. Anatomia e elementos celulares do sistema imune. 1.3 Imunomodulação: estrutura funcional das citocinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores (drogas, anticorpos, moléculas recombinantes). 1.4 Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune, por células e outras. 1.5 Imunidade de mucosa (específica e não-específica). 1.6 Imunologia dos transplantes. 1.7 Imunologia tumoral. 1.8 Imunoregulação (tolerância, interação célula-célula, rede idiotípica apoptose). 2. Alergia e imunologia clínica. 2.1 Doenças alérgicas. 2.1.1 Trato respiratório. 2.1.3 Doenças dermatológicas. 2.1.4. Anafilaxia. 2.1.5. Reações adversas a drogas e agentes biológicos. 2.1.6. Alergia alimentar. 2.1.7. Alergia a insetos. 3. Imunodeficiências. 3.1. Síndromes de deficiência de anticorpos e imunoglobulinas. 3.2. Deficiências seletivas da imunidade mediada por células. 3.3. Distúrbios combinados de imunodeficiência. 3.4. Imunodeficiências secundárias. 3.5. SIDA/AIDS & Infecção pelo HIV.

Bibliografia Recomendada

Naspitz. Alergia, imunologia e reumatologia em pediatria. São Paulo: Manole, 2006.

46. PEDIATRIA/CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). Pediatria básica. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Cancerologia Pediátrica

1. Princípios gerais da cirurgia oncológica pediátrica. 2. Princípios gerais da radioterapia em oncologia pediátrica. 3. Diagnóstico precoce das neoplasias pediátricas. 4. Leucemias agudas. 5. Linfomas Hodgkin e não-Hodgkin. 6. Histiocitose de células de Langerhans. 7. Tumores de SNC. 8. Retinoblastoma. 9. Sarcomas de partes moles. 10. Tumores abdominais – Neuroblastoma, tu de Wilms, Hepatoblastoma. 11. Tumores ósseos – Osteossarcoma, Sarcoma de Ewing. 12. Efeitos tardios do tratamento do câncer infantil. 13. Emergências oncológicas. 14. Complicações infecciosas em pacientes com neoplasias. 15. Outros Tumores: Ca nasofaringe, Ca de cólon, Adenocarcinoma adrenal.

Bibliografia Recomendada

Pizzo, P.A; Poplack, D.G. (ed.). Principles and practice of pediatric oncology. 4.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2001.

Lanzkowsky, Philip. Manual of pediatric hematology and oncology. 4th ed. USA: Academic Press, 2005.

47. PEDIATRIA/CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). Pediatria básica. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Cardiologia Pediátrica

1. Anatomia básica do coração normal. 2. Classificações morfológicas utilizadas para estudo do coração e grandes vasos. 3. Embriologia do coração e dos grandes vasos. 4. Fisiologia cardiovascular fetal normal e em condições patológicas. 5. Fisiologia do coração normal e em condições patológicas. 6. Genética médica nas enfermidades cardiovasculares. 7. Exame clínico cardiovascular normal (formação dos sons cardíacos e dinâmica cardiovascular) e em condições patológicas. 8. Eletrocardiograma normal e em condições patológicas. 9. Teste ergométrico na criança – indicações e interpretação de resultados. 10.

Radiologia normal do coração e em condições patológicas. 11. Ecocardiograma transtorácico e transesofágico com Doppler normal e em condições patológicas. 12. Hemodinâmica do coração normal e em condições patológicas. 13. Ressonância Magnética do coração e grandes vasos em condições patológicas. 14. Principais projeções angiográficas utilizadas para estudo das malformações cardiovasculares. 15. Indicações para hemodinâmica intervencionista em defeitos congênitos e adquiridos na criança. 16. Enfermidades congênitas acianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e resultados e resultados pós-cirurgia, indicações para estudos invasivos ou intervencionismo). 17. Enfermidades congênitas cianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e resultados e resultados pós-cirurgia, indicações para estudos invasivos ou intervencionismo). 18. Enfermidades cardiovasculares adquiridas (fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento): febre reumática, enfermidade linfocutânea, aortites, derrame pericárdio, endocardite bacteriana. 19. Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnósticos, tratamento). 20. Suporte pós-operatório imediato das principais cardiopatias. 21. Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contra-indicações. 22. Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua aplicação). 23. Arritmias cardíacas – diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo). 24. Cardiopatia congênita no adolescente e no adulto jovem.

Bibliografia Recomendada

Allen, Moss and Adams. Heart disease in infants, children and adolescents. 6th. ed. USA: Williams & Wilkins, 2000.

48. PEDIATRIA/ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). *Pediatria básica*. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Endocrinologia Pediátrica

1. Fisiologia (ação e organização) do Sistema Endócrino. 2. Crescimento e seus distúrbios. 3. doenças do Hipotálamo e Hipófise. 4. Doenças da Tireóide. 5. Doenças da Paratireóide. 6. Doenças da Supra-Renal. 7. Diferenciação Sexual e seus distúrbios. 8. Puberdade e Distúrbios Puberais. 9. Anomalias no Metabolismo de Hidratos de Carbono. 10. Distúrbios Nutricionais. 11. Distúrbios do Metabolismo de Cálcio e Fósforo. 12. Doenças Metabólicas e Genética em Endocrinologia Pediátrica.

Bibliografia Recomendada

Wilson, Jean D.; Foster, Daniel W. *Williams Textbook of endocrinology*. 10th ed. Pennsylvania: Elsevier Science, 2002.

Setian. *Endocrinologia pediátrica: do recém nascido ao adolescente*. São Paulo: Sarvier, 2002.

49. PEDIATRIA/GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). *Pediatria básica*. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Gastroenterologia Pediátrica

1. Aleitamento materno. 2. Alimentação no primeiro ano de vida. 3. Fórmulas infantis 4. Máis-formações do trato digestivo. 5. Refluxo gastroesofágico. 6. Doença celíaca. 7. Dor abdominal recorrente. 8. Doença péptica. 9. Hemorragias digestivas. 10. Alergia alimentar. 11. Gastroenterite eosinofílica. 12. Intolerância à lactose. 13. Enteropatia perdedora de proteínas. 14. Má-absorção. 15. Síndrome do Intestino curto. 16. Pseudo-obstrução intestinal. 17. Constipação. 18. Doença de

Hirschsprung. 19. Intestino irritável. 20. Parasitoses intestinais. 21. Doenças metabólicas. 22. Diarréia aguda, persistente e crônica. 23. Doença inflamatória intestinal. 24. Suporte nutricional em doenças do trato digestivo e nas hepatopatias. 25. Urgências do aparelho digestivo e seus anexos. 26. Neoplasias do trato digestivo e seus anexos. 27. Abdômen agudo. 28. Distúrbios funcionais. 29. Fibrose cística. 30. Pancreatites agudas e crônicas. 31. Colestase neonatal. 32. Atresia das vias biliares. 33. Hepatites virais. 34. Deficiência de alfa-1-antitripsina. 35. Doença de Wilson. 36. Colestases familiares. 37. Cirroses. 38. Hepatite auto-imune e síndromes de imbricamento. 39. Hipertensão porta. 40. Hepatite fulminante. 41. Ascite. 42. Transplante hepático. 43. Procedimentos em gastroenterologia e hepatologia pediátricas (pHmetria, biópsia intestinal, biópsia hepática, endoscopia alta, colonoscopia, métodos de imagem, exames laboratoriais). 44. Interpretação histológica de biópsia de esôfago, estômago, intestino e fígado.

Bibliografia Recomendada

Sherlock, S. *Diseases of liver and biliary system*. 11ª ed. USA: Blackwell Scientific Publications, 2002.

Ferreira, C.H.T.; Carvalho, Elisa de; Silva, Luciana. *Gastroenterologia e hepatologia em pediatria: diagnóstico e tratamento*. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

50. PEDIATRIA/HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). *Pediatria básica*. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Hematologia E Hemoterapia Pediátrica

1. Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 2. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 3. Anemias ferropriva e megaloblástica. 4. Hemoglobinopatias estruturais e talassemias. 5. Anemias hemolíticas congênitas. 6. Anemias hemolíticas adquiridas. 7. Hematologia neonatal: alterações de glóbulos vermelhos, anemia hemolítica isoimune, alteração do metabolismo da bilirrubina, hemostasia. 8. Granulopose. 9. Leucemias agudas: mielóides e linfóides. 10. Leucemia mielóide crônica. 11. Síndromes mielodisplásicas e mieloproliferativas. 12. Falência da Medula Óssea: aplasia de medula óssea, anemia de Blackfan-Diamond e outras síndromes de falência de medula óssea. 13. Alterações qualitativas e quantitativas da função dos granulócitos. 14. Transplantes autólogos e alogênicos de medula. 15. Linfocitopose. 16. Linfomas não-Hodgkin. 17. Doença de Hodgkin. 18. Hiperesplenismo. 19. Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico. 20. Púrpuras vasculares. 21. Púrpuras trombocitopênicas e trombopáticas. 22. Hemoflias. 23. Coagulação intravascular disseminada. 24. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. 25. Doenças de depósito. 26. Terapia de suporte: complicações infecciosas, indicações e contra-indicações do uso de hemoderivados e hemocomponentes, efeitos indesejáveis da transfusão de hemoderivados e hemocomponentes. 27. Histiocitose de células de Langerhans. 28. Efeitos tardios do tratamento do câncer.

Bibliografia Recomendada

Orkin, S.H; Nathan, D.G., Oski, F.A. Nathan. *Oski's Hematology of infancy childhood*. 13.ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 1998.

Pizzo, P.A; Poplack, D.G. (ed.). *Principles and practice of pediatric oncology*. 4. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2001.

51. PEDIATRIA/INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). *Pediatria básica*. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Infecçologia Pediátrica

1. Antibioticoterapia. 2. Imunização ativa e passiva. 3. Infecção hospitalar. 4. Infecções de pele e partes moles. 5. Infecções do trato respiratório superior e inferior. 6. Infecções osteo-articulares. 7. Sepses. 8. Endocardites bacterianas. 9. Doenças exantemáticas. 10. Infecções congênitas. 11. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. 12. Diagnóstico diferencial das hepatoesplenomegalias febris. 13. Infecções do Sistema Nervoso Central. 14. Coqueluche. 15. Difteria. 16. Infecções estreptocócicas e estafilocócicas. 17. Infecção pneumocócica. 18. Leptospiroses. 19. Tuberculose. 20. Arboviroses. 21. Caxumba. 22. Enteroviroses. 23. Hepatites virais. 24. Mononucleose infecciosa. 25. Raiva. 26. Parvoviroses. 27. Infecção pelo HIV (AIDS). 28. Doenças fúngicas. 29. Chagas. 30. Esquistossomose. 31. Leishmanioses. 32. Malária. 33. Parasitoses intestinais. 34. Toxoplasmose. 35. Doenças sexualmente transmissíveis.

Bibliografia Básica Recomendada

Farhat, C.K.; Carvalho, E.S.; Carvalho, L.H.F.; Succi, R.C.M. *Infecçologia pediátrica*, 2a.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1999.

Tonelli, E.; Freire, L.M.S. *Doenças infecciosas na infância e adolescência*. 2ª.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2000.

52. PEDIATRIA/MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). *Pediatria básica*. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Medicina Intensiva Pediátrica

1. Cardio-Circulatório. Arritmias cardíacas, Tamponamento Cardíaco, Cardiopatias Congênitas, Pós-Operatório, Cirurgia Cardíaca. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico/ICC. Reposição volêmica. Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas/Morte Encefálica. Monitorização hemodinâmica invasiva e não-invasiva. Transporte de Oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. Reposição volêmica. Tonometria intragástrica/Ácido láctico sérico/Bioimpedância. 2. Respiratório. Insuficiência respiratória aguda. Fisiopatologia e tratamento. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. DPOC agudizado. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. Broncoaspiração. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na Asma, SARA e DPOC. (Ventilação líquida). Monitorização da ventilação mecânica. Capnografia. Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia. Desmame do suporte ventilatório. Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. Oxigenioterapia Hiperbárica. Gasometria arterial/Óxido Nítrico. 3. Infecção e Sepses. Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento Infecções relacionadas a cateteres. Sepses. Síndrome da resposta Inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. Escores de avaliação de prognóstico. Endocardite Bacteriana. Meningites. Infecção em pacientes imunodeprimidos/Inclusive AIDS. Tétano, malária e leptospirose. Colite Pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação Bacteriana. Descontaminação seletiva do TGI. 4. Neurológico. Comas em geral. Acidentes vasculares encefálicos. Trombolíticos. Hipertensão endocraniana. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético. Morte cerebral, Pós-Operatório Neurocirurgia. 5. Gastro-Intestinal. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. 6. Endócrino Metabólico. Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e. Cetoacidose. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência supra-renal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria. Diabetes insipidus. Síndrome de secreção inapropriada de ADH. 7. Renal. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbios Hidroeletrólíticos e ácido-básicos. 8. Pré e Pós-Operatório. Avaliação do Risco Pré-

Operatório. Circulação Extracorpórea. 9. Coagulação. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. 10. Politraumatismo. TCE. Trauma raquimedular. Grande queimado. 11. Procedimentos Invasivos de Diagnóstico e Tratamento. Indicações e Complicações. Intubação traqueal/traqueostomia/Biopsia Pulmonar Cateterização arterial. Dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. 12. Iatrogenia em Terapia Intensiva. 13. Aspectos Éticos da Medicina Intensiva Pediátrica.

Bibliografia Recomendada

Rogers, M.C. et al. *Textbook of pediatric intensive care*. 3.ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 1996.

Piva & Celiny. *Medicina intensiva em pediatria*. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

53. PEDIATRIA/NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). *Pediatria básica*. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Nefrologia Pediátrica

1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias; glomerulopatias secundárias; acometimento túbulo-intersticial. 2. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: primária; secundárias; avaliação cardíaco-vascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência Renal Crônica: Tratamento conservador; Doença Óssea; Tratamento dialítico: Hemodiálise, CAPD e peritoneal; Nutrição. 6. Nefrologia Intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e Infecção Urinária: Doença Cística; Doenças túbulo-intersticiais; Erros Metabólicos. 8. Transplante Renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e Patologia Renal: laboratório de Análises Clínicas; histologia das doenças renais. 10. Treinamento Nefro-urológico: diagnóstico por imagem; Processos obstructivos; Tumores renais. 11. Síndrome hemolítico-urêmica. 12. Síndrome hepato-renal. 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagenoses. 15. Nefrites intersticiais.

Bibliografia Recomendada

Avner, E.D.; Harmon, E.W.; Niaudet, P. (eds.). *Pediatric nephrology*. 5.ed. Baltimore: Lippincott Williams & Wilkins, 2004.

54. PEDIATRIA/NEONATOLOGIA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). *Pediatria básica*. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Neonatologia

1. Cuidados pré-natais e suas implicações no feto e no recém-nascido (RN). 2. Infra-estrutura para o atendimento neonatal. 3. Identificação de risco perinatal. 4. Terminologia perinatal. 5. Cuidados ao recém-nascido na sala de parto – reanimação neonatal, asfixia perinatal. 6. Transporte do recém-nascido. 7. Classificação do recém-nascido. 8. Indicadores de risco neonatal. 9. Cuidados com o recém-nascido de baixo risco. 10. Cuidados com o recém-nascido de alto risco. 11. Termoregulação. 12. Aleitamento materno. 13. Nutrição do recém-nascido de termo. 14. Hiperbilirrubinemia neonatal. 15. Distúrbios metabólicos. 16. Erros inatos do metabolismo. 17. Manejo de líquidos e eletrolíticos no período neonatal. 18. Dor no recém-nascido: manejo e avaliação. 19. Distúrbios respiratórios, Reposição de surfactante e outras estratégias. 20. Abordagem ventilatória do recém-nascido com

insuficiência respiratória. 21. Suporte hemodinâmico no período neonatal. 22. Choque. 23. Problemas cardiovasculares. 24. Persistência do canal arterial. 25. Problemas renais e insuficiência renal aguda e crônica. 26. Suporte nutricional e alimentação do pré-termo - enteral e parenteral. 27. Diagnóstico por imagem no período neonatal. 28. Problemas neurológicos e neurocirúrgicos. 29. Problemas genéticos. 30. Infecções no recém-nascido 31. Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais. 32. Enterocolite necrosante. 33. Problemas hematológicos e hemocomponentes usados no RN. 34. Triagem neonatal. 35. Problemas auditivos no recém-nascido. 36. Problemas oftalmológicos no recém-nascido. 37. Problemas ortopédicos no recém-nascido. 38. Emergências e afecções cirúrgicas no recém-nascido. 39. Farmacologia neonatal. 40. Dilemas éticos no período neonatal. 41. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. 42. Seguimento do recém-nascido de risco.

Bibliografia Recomendada

American Academy of Pediatrics, American Heart Association (ed): Textbook of Neonatal Resuscitation (Manual de Reanimação Neonatal, língua portuguesa). 4.ed., 2003.

Fanaroff, A.A., Martin RJ (eds): Neonatal - Perinatal medicine. 7th ed. St. Louis: Mosby, 2001.

Kopelman, B. et al. (eds). Diagnóstico e tratamento em neonatologia. São Paulo: Ateneu 2004.

55. PEDIATRIA/NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). Pediatria básica. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Neurologia Pediátrica

1. Exame neurológico do recém - nascido ao adolescente; 2. Infecções do sistema nervoso; 3. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica; 4. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso; 5. Encefalopatias não progressivas e progressivas; 6. Doenças neurocutâneas; 7. Tumores do SNC; 8. Hipertensão intracraniana; 9. Distúrbios do sono; Distúrbios do comportamento; 10. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar; 11. Cefaléias; 12. Doenças neuromusculares; 13. Doenças Neurológicas hereditárias; 14. Miopatias e doenças da junção mioneural; 15. Neuropatias periféricas; 16. Ataxias agudas; 17. Infecções congênitas; 18. Afecções dos gânglios da base; 19. Peroxissomopatias; 20. Lisossomopatias; 21. Doenças desmielinizantes; 22. Comas; 23. Traumatismo craneioencefálico; 24. Acidentes vasculares cerebrais na infância; 25. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas.

Bibliografia Recomendada

Menkes, J.H. Textbook of child neurology. 7.ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 2006.

Diament, A.; Cypel, S. Lefèvre Neurologia infantil. 4.ed. Rio de Janeiro: Ateneu, 2005.

56. PEDIATRIA/PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). Pediatria básica. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Pneumologia Pediátrica

1. Anatomofisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Mecanismos de defesa pulmonar. Vias respiratórias superiores e inferiores. Correlações fisiopatológicas e clínicas. 2 Métodos de diagnóstico clínico, radiológico, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia digital. Radiologia intervencionista

do tórax. Ultra-sonografia do tórax e cintigrafia pulmonar. 3. Métodos de diagnóstico bioquímico, hematológico, bacteriológico imunológico, citopatológico, histopatológico, provas funcionais respiratórias, eletrocardiograma em pneumologia. 4. Clínica - infecções respiratórias. Pneumonias e broncopneumonias. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Pneumopatias intersticiais (sarcoidose, manifestações pulmonares das colagenoses e outras doenças de causa desconhecida). Supurações broncopulmonares. Tuberculose. Micose pulmonares. Doenças da pleura. Pneumotórax. Câncer de pulmão. 5. Tumores pleurais, costais, partes moles e outros tumores do mediastino, poluição atmosférica, doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Asma. Transplante de pulmão. 6. Distúrbios da respiração durante o sono. Aspergilose broncopulmonar alérgica e alveolite alérgica extrínseca (pneumopatia de hipersensibilidade). Insuficiência respiratória. 7. Avaliação do pré e pós-operatório - risco cirúrgico. Fisioterapia respiratória. 8. Tromboembolismo pulmonar. Edema pulmonar. Hipertensão pulmonar e cor pulmonale. 9. Malformações do sistema respiratório - traumatismo torácico - doenças do diafragma - afogamento - principais aspectos na pneumologia infantil. Bibliografia Recomendada

Rozov, Tatiana. Doenças pulmonares em pediatria: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Ateneu, 1999.

Kendig E, Chernick V, Boat TF, editors. Kendig's Disorders of the respiratory tract in child. 6.ed. Philadelphia: Saunders, 1998.

57. PEDIATRIA/REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

Pediatria

1. A febre e as infecções na infância: abordagem da criança com quadro febril agudo; dengue. 2. Emergências em pediatria: Abordagem da criança seriamente doente; abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; envenenamentos; abordagem do choque; afogamento; abdômen agudo; sinais de abuso e violência à criança. 3. Abordagem das doenças respiratórias mais prevalentes em pediatria: Infecções de vias aéreas superiores; pneumonias; asma. 4. Abordagem das doenças diarreicas agudas e da desidratação.

Bibliografia Recomendada

Marcondes, E. (ed.). Pediatria básica. 9.ed. 3v. São Paulo: Sarvier, 2002 e 2003.

Reumatologia Pediátrica

1. Anamnese e exame clínico do paciente (geral e reumatológico). 2. Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético e articular. 3. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. 4. Aspectos genéticos das doenças do tecido conectivo. 5. Reumatologia biomolecular. 6. Métodos laboratoriais nas doenças reumáticas. 7. Diagnóstico por imagem em reumatologia. 8. Terapêutica medicamentosa em reumatologia. 9. Febre reumática. 10. Artrite idiopática/reumatóide juvenil. 11. Espondiloartropatias. 12. Lúpus eritematoso sistêmico, lúpus cutâneo, lúpus neonatal. 13. Miopatias inflamatórias. 14. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. 15. Doença mista do tecido conjuntivo. 16. Síndrome de Sjögren. 17. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 18. Vasculites. 19. Reumatismos de partes moles. 20. Síndromes de amplificação da dor. 21. Artrites infecciosas e pós-infecciosas. 22. Doenças congênitas do tecido conectivo. 23. Neoplasias articulares. 24. Doenças autoinflamatórias. 25. Manifestações articulares nas doenças não reumáticas: onco-hematológicas, traumato-ortopédicas, endócrinas, genéticas, infecciosas e imunológicas. 26. Osteoporose. 27. Reabilitação.

Bibliografia Recomendada

Harris. Kelley's -Textbook of rheumatology. 7ª ed. USA: Mosby, 2004.

58. PSIQUIATRIA

1. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia. 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6. Transtornos do humor. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9. Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada. 10. Transtornos alimentares. 11. Transtornos do sono. 12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13. Transtornos somatoformes. 14. Transtornos dissociativos. 15. Transtornos da identidade. 16. Transtornos da personalidade. 17. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18. Retardo mental. 19. Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22. Interconsulta psiquiátrica. 23.

Emergências psiquiátricas. 24. Psicoterapia. 25. Psicofarmacoterapia. 26 Eletroconvulsoterapia. 27. Reabilitação em psiquiatria. 28. Psiquiatria Forense. 29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. 30. Classificação em Psiquiatria.

Bibliografia Recomendada

Loosen, Peter T. Ebert. Psiquiatria: diagnóstico e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2001.

Cordioli, Aristides Volpato Psicofármacos: consulta rápida. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

59. PSIQUIATRIA/PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Psiquiatria

1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia. 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6. Transtornos do humor. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8 Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9. Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada. 10. Transtornos alimentares. 11. Transtornos do sono. 12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13. Transtornos somatoformes. 14. Transtornos dissociativos. 15. Transtornos da identidade. 16. Transtornos da personalidade. 17. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18. Retardo mental. 19. Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22. Interconsulta psiquiátrica. 23. Emergências psiquiátricas. 24. Psicoterapia. 25. Psicofarmacoterapia. 26 Eletroconvulsoterapia. 27. Reabilitação em psiquiatria. 28. Psiquiatria Forense. 29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. 30. Classificação em Psiquiatria.

Bibliografia Recomendada

Loosen, Peter T. Ebert. Psiquiatria: diagnóstico e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2001.

Cordioli, Aristides Volpato. Psicofármacos: consulta rápida. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

Psiquiatria da Infância e Adolescência

1. Psiquiatria social: o estatuto da criança e do adolescente; gravidez, maternidade e paternidade adolescentes; maus-tratos; a notificação; conselhos tutelares e juizados; projetos sociais; conceito de resiliência e de protagonismo juvenil; violência. 2. Psiquiatria clínica. 2.1. Retardo mental. 2.2. Transtornos do desenvolvimento psicológico: transtornos invasivos do desenvolvimento. 2.3. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência: transtornos da atenção, atividade e controle do impulso; transtornos de conduta; transtornos emocionais e de funcionamento social com início na infância; transtornos de tique; encoprese, enurese, tartamudez; transtornos de alimentação na infância. 2.4. Transtornos mentais orgânicos: delirium. 2.5. transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas. 2.6. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 2.7. Transtornos do humor: depressão na infância e na adolescência. 2.8. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes: transtornos fóbicos-ansiosos; transtorno obsessivo-compulsivo; reação a estresse e transtornos de ajustamento; transtornos dissociativos, transtornos conversivos. 2.9. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos: transtornos alimentares; transtornos não-orgânicos do sono; fatores psicológicos e de comportamento associados a condições clínico-cirúrgicas não-psiquiátricas; abuso de substâncias que não produzem dependência. 3. Saúde mental de crianças e adolescentes em hospital geral. 3.1. Desenvolvimento infantil. 3.2. A criança internada. 3.3. O adolescente internado. 3.4. A interconsultoria psiquiátrica em hospital geral. 3.5. A abordagem familiar. 4. Psicofarmacologia clínica na infância e adolescência. 4.1 Princípios gerais na psicofarmacoterapia de crianças e adolescentes. 4.2. Estimulantes do sistema nervoso central. 4.3. Drogas antipsicóticas. 4.4. Drogas antidepressivas. 4.5. Carbonato de lítio. 4.6. Drogas ansiolíticas. 4.7. Anticonvulsivantes. 4.8. Psicoterapia na infância e adolescência.

Bibliografia Recomendada

Loosen, Peter T. Ebert. Psiquiatria: diagnóstico e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2001.

Cordioli, Aristides Volpato. Psicofármacos: consulta rápida. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

60. RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. Física das radiações e radioproteção. 2. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrasonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 3. Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 4. Atendimento a reações adversas. 5. Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético. 6. Radiologia e ultrasonografia intervencionista (punções e biópsias). Bibliografia Recomendada

Paul & Juhl. Interpretação radiológica. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

61. RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM/RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA

Radiologia e Diagnóstico por Imagem

1. Física das radiações e radioproteção. 2. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrasonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 3. Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 4. Atendimento a reações adversas. 5. Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético. 6. Radiologia e ultrasonografia intervencionista (punções e biópsias). Bibliografia Recomendada

Paul & Juhl. Interpretação radiológica. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia

1. Física das radiações e equipamentos para radiologia intervencionista; 2. Contraste radiológico; 3. Técnicas de cateterismo e acesso vascular; 4. Técnicas intervencionistas; 5. Anatomia vascular 6. Patologias de cabeça e pescoço (exceto neuro); 7. Doença pleural e torácica; 8. Doença gastroenterológica; 9. Doença urogenital; 10. Doença vascular (cirurgia endovascular).

Bibliografia Recomendada

Uflacker, Renan. Interventional radiology & endovascular therapy. Baltimore: Lippincott, 2002.

White, Roadney A.; Fogarty, Thomas. Peripheral endovascular interventions. USA: Mosby, 1996.

TASC - Management of peripheral arterial disease. Eur J Vasc Endovasc Surg, Vol 19, Supplement A. (June 2000).

Kandarba, K.; Aruny, E.J. Handbook of interventional radiologic procedures. 3.ed. Philadelphia: Lippincott, 2002.

Lobato, Armando de Carvalho. Cirurgia endovascular. São Paulo: ICVE-SP, 2006.

Maffei, F.H.A. *et al.* * Doenças vasculares periféricas.* 38. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.

ANEXO VIII

(EDITAL Nº49/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MÉDICO (EDITAL Nº049/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/UECE

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso supracitado inscrição no _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente à especialidade/área de atuação _____, de minha opção, código _____, o seguinte:
() revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão (es) assinalada(s) abaixo:

Disciplina: Sistema Único de Saúde – SUS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Disciplina: Conhecimentos Gerais na Área Médica

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Disciplina: Conhecimentos Específicos

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	48	49	60

() anulação da(s) questão (ões) assinalada(s) abaixo:

Disciplina: Sistema Único de Saúde – SUS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Disciplina: Conhecimentos Gerais na Área Médica

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Disciplina: Conhecimentos Específicos

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	48	49	60

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data-----
Assinatura do(a) candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MÉDICO
(EDITAL Nº049/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/UECE

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(USE UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO)

5. Especialidade/Área de Atuação de Opção do(a) Candidato(a):

6. Número de Inscrição do Candidato(a): -----

7. Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar

Nº do Gabarito da Prova: ____ Questão: _____

Resposta do Gabarito: ____ Resposta do Candidato: _____

Justificativa Fundamentada do(a) Candidato(a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MÉDICO
(EDITAL Nº049/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/UECE

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(USE UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO)

1. Especialidade/Área de Atuação de Opção do(a) Candidato(a):

2. Número de Inscrição do Candidato(a): -----

3. Modalidade do Recurso: Anulação de Questão

Nº do Gabarito da Prova: ____ Questão: _____ Resposta do Gabarito: _____

Justificativa Fundamentada do(a) Candidato(a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO IX
(EDITAL Nº049/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES REFERENTES AO CARGO DE MÉDICO

Denominação do Título	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Pós-Graduação – 17 pontos		
1.1. Doutorado na área da especialidade de opção do candidato ou em outras áreas da saúde	3,00	3,00
1.2. Mestrado na área da especialidade de opção do candidato ou em outras áreas da saúde	2,00	2,00
1.3. Residência Médica na área da especialidade de opção do candidato	6,00	6,00
1.4. Residência Médica em outra área	3,00	3,00
1.5. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área da especialidade de opção do candidato ou em outras áreas da saúde	1,50	1,50
1.6. Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Médica Nacional da especialidade de opção do candidato	1,50	1,50
2. Cursos de Atualização – 4 pontos		
2.1. Cursos de Atualização na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, realizados após a conclusão do Curso de Graduação em Medicina e desde que cumpridos nos últimos 60 meses (contados retroativamente a partir do mês anterior ao do início das inscrições) máximo: 5 cursos.	0,80	4,00
3. Experiência Profissional – 24 pontos		
3.1. Experiência de trabalho na área da especialidade de opção do candidato realizadas em entidades públicas ou privadas, após a obtenção do Registro de Especialista ou da Especialidade (na especialidade/área de atuação de opção do candidato), em Conselho Regional de Medicina, ou do Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira ou pela Sociedade Médica da Especialidade, ou do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM). (máximo: 120 meses).	0,12/mês	14,40
3.2. Experiência de trabalho em outras áreas realizada, em entidades públicas ou privadas, após a obtenção do Registro de Especialista ou da Especialidade (na especialidade/área de atuação de opção do candidato), em Conselho Regional de Medicina, ou do Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira ou pela Sociedade Médica da Especialidade, ou do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM). (máximo: 120 meses).	0,80/mês	9,60
Total		45,00

ANEXO X
(EDITAL Nº049/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Eu, _____, candidato ao cargo de MÉDICO, optante pela Especialidade/Área de Atuação _____ Código: _____, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem seqüencial dos subitens em que se apresentam na tabela, num total de ____ folhas, incluindo esta.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Subitem	Denominação do Título	Nº Doc. Entregues	Pontuação Esperada
1. Pós-Graduação – 17 pontos			
1.1.	Doutorado na área da especialidade de opção do candidato ou em outras áreas da saúde (Máximo: 1 diploma).		
1.2.	Mestrado na área da especialidade de opção do candidato ou em outras áreas da saúde (Máximo: 1 diploma).		
1.3.	Residência Médica na área da especialidade de opção do candidato (Máximo: 1 certificado).		
1.4.	Residência Médica em outra área (Máximo: 1 certificado).		
1.5.	Especialização (lato sensu – 360 horas) na área da especialidade de opção do candidato ou em outras áreas da saúde (Máximo: 1 certificado).		
1.6.	Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Médica Nacional da especialidade de opção do candidato (Máximo: 1 Título).		
2. Cursos de Atualização – 4 pontos			
2.1.	Cursos de Atualização na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, cursados após a conclusão do Curso de Graduação em Medicina e desde que realizados nos últimos 60 meses (contados retroativamente a partir do mês anterior ao do início das inscrições – máximo: 5 cursos.		

Subitem	Denominação do Título	Nº Doc. Entregues	Pontuação Esperada
	1. Pós-Graduação – 17 pontos		
	3. Experiência Profissional – 24 pontos		
3.1.	Experiência de trabalho na área da especialidade de opção do candidato realizadas em entidades públicas ou privadas, após a obtenção do Registro de Especialista ou da Especialidade (na especialidade/área de atuação de opção do candidato), em Conselho Regional de Medicina, ou do Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira ou pela Sociedade Médica da Especialidade, ou do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM). (máximo: 120 meses).		
3.2.	Experiência de trabalho em outras áreas realizada, em entidades públicas ou privadas, após a obtenção do Registro de Especialista ou da Especialidade (na especialidade/área de atuação de opção do candidato), em Conselho Regional de Medicina, ou do Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira ou pela Sociedade Médica da Especialidade, ou do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM). (máximo: 120 meses).		

*** **

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº050/2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, E O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tornam público a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos incluindo Assistente Social, Biólogo, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, criados pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006, integrantes do grupo ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, que será regido pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso regulamentado por este Edital visa:
 - a) selecionar candidatos para o provimento dos cargos mencionados acima e que constam do Anexo III, deste Edital.
 - b) servir de base para formar um Cadastro Reserva constituído por todos os candidatos aprovados no Concurso e que, na ordem de classificação final referente ao cargo, se posicionem além do número de vagas a ele destinado.
- 1.2. O Cadastro Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos ou, ainda, para o preenchimento de novas vagas que venham a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado nas duas fases seguintes:
 - 1ª Fase – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 2ª Fase – Prova de Títulos, de caráter, apenas, classificatório.
- 1.4. A execução do Concurso será da responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, conforme contrato celebrado entre as partes, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.5. Compete à Secretaria da Administração e à Secretaria da Saúde a coordenação do Concurso por meio de comissão designada para este fim.
- 1.6. Os candidatos aprovados no concurso público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos oferecidos no Certame serão submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará).
- 1.7. Os candidatos nomeados para o cargo de cirurgião-dentista serão enquadrados na referência 3, os demais candidatos optantes por outros cargos na referência 1 e todos serão lotados em Unidades que constam do Anexo III, deste Edital.
- 1.8. Durante os 3 (três) anos do estágio probatório não haverá mudança de referência e de Unidade de lotação.
- 1.9. De acordo com o artigo 4º da Lei nº13.735, de 29 de março de 2006, a carga horária para o ocupante dos cargos em disputa será de 20 (vinte) horas semanais podendo, a critério da Administração Pública, ser acrescida de 4 (quatro) horas semanais em atividades de plantão de 12 (doze) horas, em serviços de emergência ou terapia intensiva, sendo as quatro horas

excedentes remuneradas mediante o previsto no art.132, inciso I na conformidade do art.133, ambos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

- 1.10. As provas da 1ª Fase serão aplicadas somente em Fortaleza, em um único turno para todos os cargos, em data, locais e horário que serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no site da UECE (www.uece.br)
- 1.11. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Descrição sumária das atribuições dos cargos.
Anexo II	Informações relativas aos cargos: carga horária semanal, vencimento base e qualificação exigida para ingresso em cada cargo.
Anexo III	Quadro com os números de vagas por cargo (total, ampla disputa, portadores de deficiência) e por Unidade.
Anexo IV	Quadro de Gratificações para os ocupantes dos cargos.
Anexo V	Formulário padronizado do atestado médico para portadores de deficiência.
Anexo VI	Quadro relativo às provas objetivas com disciplinas, número e valores das questões e perfis mínimos de aprovação por disciplina.
Anexo VII	Programa das provas objetivas, com respectiva bibliografia recomendada.
Anexo VIII	Formulário padronizado do requerimento de recurso administrativo relativo às provas objetivas.
Anexo IX	Quadro dos títulos e suas respectivas pontuações.
Anexo X	Formulário do Currículo Padronizado para Avaliação de Títulos.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.1. As pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de opção do candidato, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme consta do Anexo III, deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1989, cujo Art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004.
 - 2.2. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004.
 - 2.3. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação nas diversas fases do certame.
 - 2.4. Quando da inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão informar esta condição na Ficha de Inscrição e anexar os seguintes documentos:
 - a) laudo médico, preferencialmente, em formulário padronizado, que consta do Anexo V, deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como, a provável causa da deficiência;

- b) requerimento para tratamento diferenciado nos dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 2.5. As solicitações de condições especiais serão atendidas de acordo com os critérios da razoabilidade e exequibilidade.
- 2.6. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência serão convocados para se submeterem à junta pericial oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará, que não será realizada antes da convocação para entrega dos títulos, e que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência e sua compatibilidade ou não com as atribuições do cargo.
- 2.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no §2º do art.43 do Decreto nº3.298/99.
- 2.8. O não comparecimento à convocação para a Perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato do Concurso.
- 2.9. A perícia será realizada, preferencialmente, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da realização do exame.
- 2.10. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 2.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 2.9.
- 2.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do exame.
- 2.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta pericial referenciada no item anterior.
- 2.14. O candidato que não for qualificado pela junta pericial oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, nos termos do Art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 2.15. O candidato que for qualificado pela junta pericial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.
- 2.16. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência, aquelas que não forem preenchidas, em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no concurso ou na perícia, serão incorporadas às destinadas a ampla disputa.
- 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO**
- 3.1. O candidato aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo respectivo se atendidos, simultaneamente, os seguintes requisitos:
- I. ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas para o cargo de opção do candidato;
- II. atender ao disposto no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
- III. ter atendido as normas e condições preestabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- IV. ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com a Lei ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;
- V. estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nºs4.375/64, 4.754/65 e Decreto nº57.654/64);
- VI. gozar de boa saúde física e mental, atestada em inspeção médica oficial;
- VII. não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- VIII. não ter sido demitido com a nota "a bem do serviço público";
- IX. atender outras condições e exigências que se fizerem necessárias para a nomeação.

- 3.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos incisos de I a VIII do subitem anterior ou daqueles que vierem a ser estabelecidos no inciso IX, impedirá a posse do candidato.
- 3.3. No ato de convocação para nomeação constarão os documentos que deverão ser entregues para comprovação dos requisitos de que trata o subitem 3.1., deste Edital.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Edital (incluindo este dia), permanecendo abertas por um período de 15 (quinze) dias úteis.
- 4.3. São documentos necessários para a inscrição:
- a) a ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida sem emendas ou rasuras;
- b) uma foto de tamanho 3x4, recente e de frente;
- c) a fotocópia da carteira de identidade, que será conferida pelo original se não estiver autenticada em cartório;
- d) o comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou o documento de isenção.
- 4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.
- 4.5. As inscrições, no período previsto no subitem 4.2, poderão ser feitas nas formas presencial ou via internet.
- 4.6. A taxa de inscrição do Concurso, que será recolhida para a Conta Única do Tesouro Estadual, a ser paga por intermédio de DAE Eletrônico (Documento de Arrecadação Estadual), cujo preenchimento deverá ser feito no site www.sefaz.ce.gov.br, com Código da Receita "7242-Inscrição de Concursos", é de R\$100,00 (cem reais).
- 4.7. A taxa de inscrição recolhida não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 4.8. São isentos do pagamento da taxa de inscrição:
- a) servidor público estadual, nos termos da Lei nº11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento;
- b) doador de sangue que tenha no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- 4.9. Para efetuar a inscrição via presencial, o candidato não isento, deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) Dirigir-se à sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, no horário das 8 às 17 horas, para solicitar o preenchimento e emissão da ficha de inscrição;
- b) Solicitar o preenchimento e a impressão do DAE Eletrônico (mencionado no subitem 4.6), para pagamento da taxa de inscrição;
- c) Pagar a taxa de inscrição na rede de arrecadação de impostos estaduais, utilizando o DAE Eletrônico;
- d) Entregar a documentação descrita no subitem 4.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX ou por correspondência com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante da alínea c do subitem 4.13 e dentro do prazo estabelecido no subitem 4.10.
- 4.10. A data limite para entrega da documentação na sede da CEV/UECE ou do carimbo de postagem da correspondência (SEDEX ou AR) de que trata a alínea "d" do item anterior será o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.
- 4.11. Se o candidato for isento deverá seguir as rotinas descritas nas alíneas a e d do subitem 4.9.
- 4.12. O pedido de inscrição via internet será iniciado no site www.uece.br, através do "link" Vestibular/Concurso e ficará concluído quando o candidato entregar a documentação de inscrição na sede da CEV/UECE ou remetê-la para o endereço constante da alínea c do subitem 4.13.
- 4.13. Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) preencher a Ficha de Inscrição até as 24 horas do último dia de inscrição, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;

- b) preencher o DAE Eletrônico no site www.sefaz.ce.gov.br, imprimir e pagá-lo na rede de arrecadação de impostos estaduais; os DAE Eletrônicos emitidos no último dia do período de inscrição poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições;
- c) entregar a documentação descrita no subitem 4.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX ou correspondência com AR, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.10, para:
- d) Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – Concurso Saúde – Nível Superior.
Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará
CEP: 60.740-000
- 4.14. Se o candidato for isento, seguirá as rotinas descritas nas alíneas a e c do subitem anterior.
- 4.15. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que:
- a) não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- b) não tenha sido entregue na CEV ou enviado por SEDEX ou AR nos prazos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.10 deste Edital;
- c) tenha sido entregue em outro setor da UECE sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.10, deste Edital.
- 4.16. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos.
- 4.17. A relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferido será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado.
- 4.18. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
- 4.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 4.20. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no subitem 4.5, deste Edital.
- 4.21. A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, com reconhecimento de firma e com poderes expressos para inscrição no concurso e acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
- 4.22. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
- 5.1. A prova será aplicada em Fortaleza, em data, locais e horários a serem divulgados oportunamente por meio Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.uece.br.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição e que está mencionado no subitem 4.18.
- 5.3. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 5.4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas, ressalvada a situação prevista no subitem 5.6.
- 5.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 5.7. O candidato que se enquadre nas disposições do subitem anterior será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.8. Também será submetido à identificação especial e condicional, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 5.9. O candidato enquadrado nos subitens 5.6 e 5.8, anteriores deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, no prazo estabelecido no formulário de Identificação Especial e Condicional.
- 5.10. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Concurso.
- 5.11. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.12. É vedado ao candidato se submeter à prova fora do local, data e horário pré-determinados. Em situações excepcionais, devidamente analisadas pela CEV/UECE, o candidato poderá ser autorizado a se submeter à prova fora do local constante do seu cartão de identificação.
- 5.13. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de prova.
- 5.14. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização da prova, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do concurso.
- 5.15. Por medida de segurança, após iniciar a prova e até o seu término, não será permitido ao candidato portar, manter ou carregar consigo, levar ou conduzir, dentro da sala de prova:
- a) armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, “bip”, “walkman”, “pager”, “notebook”, “palmtop”, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro trans-missor/receptor de mensagem;
- b) bolsa, livros, jornais, manuais impressos ou anotações;
- c) boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 5.16. Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos ou objetos listados nas alíneas a, b, ou c do subitem anterior, estes deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato sair da sala, em caráter definitivo.
- 5.17. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 5.18. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados embaixo da carteira.
- 5.19. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
- 5.20. Também será, sumariamente, eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo embaixo da carteira, venha a vibrar ou tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc, e que seja identificado pela fiscalização.
- 5.21. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.22. O candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 5.23. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e não o fazendo poderá ser eliminado do Concurso.
- 5.24. Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.25. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.

- 5.26. Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
- 5.27. O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 5.28. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.29. O cartão-resposta pré-impresso com os dados do candidato e preenchido com suas respostas é o único documento válido para correção eletrônica da prova.
- 5.30. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 5.31. Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva cuja marcação no cartão-resposta não corresponda ao gabarito oficial ou que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 5.32. Os três últimos candidatos presentes ao final da prova deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 6. DA PROVA OBJETIVA**
- 6.1. Os candidatos, de acordo com sua opção serão submetidos a uma Prova de Conhecimentos, a seguir descrita, de caráter eliminatório e classificatório, com questão de múltipla escolha com quatro alternativas, das quais apenas uma é verdadeira.
- a) As provas referentes às especialidades de Cirurgião-Dentista e de Farmacêutico terão o valor de 150 (cento e cinquenta) pontos e serão compostas de 60 (sessenta) questões distribuídas em três disciplinas.
- b) As provas para os demais cargos terão o valor de 130 (cento e trinta) pontos e serão compostas de 50 (cinquenta) questões distribuídas em duas disciplinas.
- 6.2. Haverá perfis mínimos de aprovação em cada uma das disciplinas das provas.
- 6.3. A disciplina Sistema Único de Saúde (SUS) será comum a todos os cargos, a disciplina Saúde Bucal Coletiva e a disciplina Conhecimentos Gerais na Área de Farmácia serão comuns às especialidades dos cargos de Cirurgião-Dentista e de Farmacêutico, respectivamente e a disciplina Conhecimentos Específicos refere-se a cada cargo ou especialidade.
- 6.4. As disciplinas, o número de questões por disciplina, o valor das questões e os perfis mínimos de aprovação constam do Anexo VI, deste Edital.
- 6.5. As questões das provas serão elaboradas com base nos programas e nas bibliografias recomendadas que constam do Anexo VII, deste Edital.
- 6.6. A bibliografia recomendada será a única fonte para dirimir quaisquer questionamentos relativos à Prova Objetiva, prevalecendo a mesma em sua estreita especificação sobre qualquer outra obra nacional ou estrangeira, independente de autor ou edição, bem como de conhecimentos disseminados em outros veículos, como periódicos, internet ou mídia eletrônica, caso tenham divergência no conteúdo ou na formulação de questão ou na alternativa considerada verdadeira.
- 7. DA PROVA DE TÍTULOS**
- 7.1. Estará habilitado para a Prova de Títulos o candidato que, tendo atingido os perfis mínimos de aprovação nas disciplinas da prova referente ao cargo ou especialidade de sua opção, tiver obtido nota bruta que esteja incluída em, pelo menos, um dos conjuntos seguintes:
- a) conjunto das maiores notas (contadas as repetidas) dos candidatos, inscritos para as vagas destinadas a ampla disputa ou para aquelas destinadas a portadores de deficiência, que se submeteram à mesma prova, até o limite de três vezes o número total de vagas (soma das destinadas à ampla disputa com as reservadas para portadores de deficiência) oferecidas para a especialidade ou cargo de opção do candidato;
- b) conjunto das maiores notas (contadas as repetidas) dos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas destinadas aos portadores de deficiência) que se submeteram à mesma prova até o limite de três vezes o número total de vagas reservadas para portadores de deficiência e oferecidas para a especialidade ou cargo de opção do candidato.
- 7.2. Na situação em que o número de vagas for inferior ou igual a 4 (quatro), o limite de convocados para a Prova de Títulos será de 15 (quinze) candidatos.
- 7.3. Havendo candidatos empatados nos limites estabelecidos anteriormente, os títulos de todos eles serão avaliados.
- 7.4. Após o julgamento dos recursos relativos à prova escrita, será publicado, no Diário Oficial do Estado, o Edital de convocação para entrega dos títulos.
- 7.5. A Prova de Títulos, com pontuação máxima de 45 (quarenta e cinco) pontos para os cargos de Cirurgião-Dentista e Farmacêutico e de 40 (quarenta) pontos para os demais cargos, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Quadro I e do Quadro II do Anexo IX, deste Edital.
- 7.6. Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.
- 7.7. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com Currículo Padronizado (Anexo X deste Edital) que será disponibilizado no site www.uece.br.
- 7.8. Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o cargo ou especialidade de opção do candidato.
- 7.9. Serão pontuados títulos referentes a Pós-Graduação, Cursos de Atualização e Experiência Profissional cujas descrições constam dos itens 1, 2 e 3 do Anexo IX deste Edital.
- 7.10. Somente serão pontuados Cursos de Atualização na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, cursados após a conclusão do Curso de Graduação e desde que realizados nos últimos 60 meses (contados retroativamente a partir do mês imediatamente anterior ao do início das inscrições do Concurso).
- 7.11. Os Certificadores de Cursos de Atualização somente serão considerados se mencionarem a carga horária, se tiverem sido expedidos por entidade pública ou privada competente para ministrar o curso e se a participação do candidato no curso tiver sido na condição de instruendo.
- 7.12. Módulos ou disciplinas de cursos, jornadas, seminários, congressos e outras atividades assemelhadas não se enquadram nos cursos de que trata o subitem anterior.
- 7.13. Para efeito de pontuação referente a Cursos de Atualização, o candidato deverá entregar também a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação. No caso de não haver a entrega deste diploma, os títulos não serão avaliados.
- 7.14. Somente será pontuada a experiência de trabalho realizada após a conclusão do Curso de Graduação.
- 7.15. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.
- 7.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias não autenticadas.
- 7.17. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos no Edital de convocação para a Prova de Títulos, não caracterizando este fato a eliminação do candidato no Certame.
- 7.18. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 7.19. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 7.20. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidado por Instituição de Ensino brasileira e credenciada.
- 7.21. Para efeito de avaliação dos títulos o candidato deverá entregar juntamente com eles a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação. No caso de não haver a entrega deste diploma, os títulos não serão avaliados.
- 7.22. A conclusão do curso de graduação poderá ser comprovada, também, mediante a entrega dos dois documentos seguintes:
- a) certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida, na qual conste o instrumento legal (Decreto, Portaria, etc) que reconheceu o curso e a data da colação de grau;
- b) histórico escolar com disciplinas, número de créditos e notas ou menções.
- 7.23. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

- 7.24. Não será considerado qualquer documento que for anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na avaliação de títulos.
- 7.25. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.
- 7.26. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão, somente serão considerados válidos, para efeito da Prova de Títulos, se estiverem de acordo com:
- O artigo 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº12/83 do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06/10/1983, com vigência no período de 27/10/1983 a 16/10/1999;
 - O artigo 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº03/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 05/10/1999, com vigência no período de 17/10/1996 a 09/04/2001;
 - O artigo 12º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº01/2001 da CES/CNE, de 03/04/2001, que está em plena vigência na data de expedição deste Edital.
- 7.27. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.
- 7.28. Não será permitida a contagem de tempo concomitante referente à experiência profissional.
- 7.29. Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês.
- 7.30. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.
 - Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.
- 7.31. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “d”, do subitem 7.30 deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 7.32. Os documentos relacionados no subitem 7.30, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 7.33. Serão desconsiderados os documentos mencionados no subitem 7.30 que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.
- 7.34. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.
- 7.35. Os Títulos apresentados serão restituídos aos candidatos, decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do resultado do Concurso e poderão ser retirados pelo candidato na CEV/UECE.
- 7.36. Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no subitem 7.35, os títulos não retirados serão incinerados.
- 7.37. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.uece.br.
- 8. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**
- 8.1. Cada candidato habilitado para a 2ª Fase – Prova de Títulos terá uma nota final obtida pela soma da nota bruta da prova escrita com a nota da Prova de Títulos.
- 8.2. A classificação no Concurso será feita por código de especialidade ou de cargo, seguindo a ordem decrescente da nota final dos candidatos, em duas listagens: uma geral, com todos os candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla disputa e os candidatos inscritos como portadores de deficiência cuja nota bruta o situe nos limites estabelecidos, e outra contendo apenas os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 8.3. Para cada um dos cargos ou cargo/especialidade de Assistente Social (códigos 01 e 21), Biólogo (códigos 02 e 22), Cirurgião-Dentista/Saúde Coletiva (códigos 11 e 23), Enfermeiro (códigos 12 e 24), Farmacêutico/Hospitalar (códigos 13 e 25), Farmacêutico/Bioquímico (códigos 14 e 26), Médico Veterinário (códigos 17 e 27) e Psicólogo (códigos 19 e 28), além das duas listagens mencionadas no subitem anterior, haverá, para cada cargo ou especialidade, uma classificação estadual, em duas outras listagens (uma com os candidatos às vagas da ampla disputa e outra com aqueles candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência), contemplando todos os candidatos que optaram por estes cargos ou especialidades e foram habilitados para a 2ª Fase.
- 8.4. As duas listagens mencionadas no subitem anterior destinam-se ao preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir para os cargos ou especialidades, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 8.5. Os convocados para ocupar vagas ociosas deverão, obrigatoriamente, respeitar a ordem decrescente de classificação das listagens mencionadas no subitem 8.3.
- 8.6. O candidato que aceitar a convocação para ocupar vaga ociosa, assinará termo de desistência definitiva da classificação relativa à sua opção inicial.
- 8.7. Para o preenchimento de vaga ociosa ou que venha a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso, terá prioridade o candidato classificado na listagem referente a sua opção.
- 8.8. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos.
 - maior pontuação na disciplina conhecimentos gerais na área médica.
 - Maior pontuação na prova de títulos.
 - Maior idade.
 - Sorteio.
- 8.9. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:
- A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos.
 - maior pontuação na disciplina conhecimentos gerais na área médica.
 - Maior pontuação na prova de títulos.
 - Sorteio.
- 8.10. A homologação do resultado final do Concurso será feita por meio de Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 8.11. O provimento dos cargos objeto deste Edital dar-se-á por nomeação e obedecerá aos limites de vagas que constam deste Edital e a ordem de classificação por especialidade ou por cargo.

- 8.12. Os candidatos, antes de serem nomeados, serão convocados, por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, para entregarem, dentre outros, os seguintes documentos referentes aos requisitos básicos para investidura no cargo:
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade.
 - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de que votou na última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral.
 - Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino.
 - Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº11.471, de 29 de setembro de 1975.
 - Declaração de que não ocupa cargo público ou declaração informando o cargo que ocupa, na Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
 - Certidão de acumulação de cargo ou emprego público.
 - Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial.
- 8.13. Juntamente com os documentos mencionados no subitem 8.12 os candidatos deverão entregar os seguintes exames, a serem realizados às suas expensas, para efeito da inspeção de saúde oficial:
- Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, sorologia para: doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B – HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C – e sífilis-VDRL, coagulograma completo);
 - Sumário de Urina;
 - Raio X do Tórax em PA com laudo;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Eletroencefalograma com laudo;
 - Acuidade Visual e, quando indicado, exame oftalmológico específico;
 - Acuidade Auditiva com laudo;
- 8.14. A entrega de outros documentos e a obrigação de atendimento a outras exigências, se necessário, poderão constar do ato convocatório de que tratam os subitens 8.12 e 8.13.
- 8.15. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o subitem 8.12 deverão ser entregues na data, prazo e local predeterminados no Edital de convocação de que trata o subitem 7.4, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- 8.16. O candidato que não atender aos requisitos constantes do Edital de Convocação para nomeação será excluído do Certame.
- 8.17. Antes de ser nomeado, o candidato poderá renunciar a sua posição na lista de classificação. Neste caso, passará a ocupar um lugar a ser criado na referida lista, após a posição do último classificado, respeitando-se a ordem decrescente de classificação original de todos os candidatos que renunciarem.
- 8.18. A renúncia de posição de que trata o subitem anterior será formalizada em formulário padronizado que será disponibilizado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 8.19. O candidato nomeado será convocado para fazer sua opção de lotação em uma Unidade que conste do Anexo III, deste Edital, e com vagas destinadas à especialidade ou ao cargo para o qual o candidato optou no Concurso.
- 8.20. A opção de lotação de que trata o subitem 8.19 será feita seguindo a ordem decrescente de classificação referente a cada especialidade ou cargo.
- 8.21. O Candidato nomeado deverá apresentar, dentro do prazo regulamentar para a posse, o seguinte:
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no cargo a qual consta do Anexo II, deste Edital.
 - Comprovação de quitação com o conselho da respectiva categoria profissional.
9. DOS RECURSOS
- 9.1. Será admitido recurso administrativo contestando:
- O indeferimento do pedido de inscrição.
 - A formulação ou o conteúdo de questões da prova objetiva.
 - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
 - O resultado da Prova de Títulos.
- 9.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de circulação do DOE que publicar o fato que gerou o recurso.
- 9.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1 deste Edital.
- 9.4. Durante o período de recontagem de pontos e revisão da Prova de Títulos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos nesta Prova, decorrentes de recursos ou por ato de ofício.
- 9.5. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE, em formulário padronizado, e entregues, dentro do prazo indicado no subitem 9.2, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, na Av. Paranjana 1.700, Serrinha, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo especificado no Anexo VI deste Edital, no caso de recursos relacionados à prova objetiva, o qual estará disponibilizado no site www.uece.br.
- 9.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.
- 9.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.9. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem anterior ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.
- 9.10. A CEV/UECE constitui-se a única e última instância recursal, sendo soberana em suas decisões.
- 9.11. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.
- 9.12. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
- 9.13. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. O prazo de validade do concurso será 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.
- 10.2. Poderá ser feita nova listagem de classificação referente a um determinado código de cargo ou de cargo/especialidade constante do Quadro I ou do Quadro II do Anexo III, deste Edital, desde que sejam atendidas, simultaneamente, as seguintes condições:
- ter sido esgotada a listagem de classificação do referido código de cargo ou de cargo/especialidade;
 - estar o Concurso em plena validade;
 - haver candidatos optantes pelo código do cargo ou do cargo/especialidade não habilitados para a Prova de Títulos, mas que atingiram os perfis mínimos nas disciplinas de que tratam o Anexo VI, deste Edital.
- 10.3. Para a elaboração de nova listagem de classificação, o Estado, por meio do órgão competente, deverá:
- estabelecer o número de candidatos que será convocado para entrega de títulos;
 - convocar os candidatos, de acordo com o número estabelecido na alínea anterior, para entrega de seus títulos; e
 - fazer a classificação, de acordo com as normas deste Edital.
- 10.4. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.
 - Realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização.
 - Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada.
 - For surpreendido, durante o período compreendido entre o início e o término das provas, portando, carregando consigo, levando ou conduzindo, armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, “bip”, “walkman”, “pager”, “notebook”, “palmtop”, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem.
 - For flagrado, durante o período compreendido entre o início e o término das provas, utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
 - Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, “pagers”, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta, durante o período compreendido entre o início e o término das provas.
 - For flagrado, durante o período de realização da prova, copiando seu gabarito em qualquer local.
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - For responsável por falsa identificação pessoal.
 - Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

- k) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova.
- l) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas.
- m) Não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta ou o caderno de prova.
- n) Não devolver o cartão-resposta e o caderno de prova.
- o) For submetido à Identificação Especial e Condicional e não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido.
- p) Não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais retificações ou de instruções complementares.
- 10.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos de pleno direito a sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.
- 10.6. O(a) candidato(a) que por alguma razão necessitar de condições especiais para participar da prova da 1ª Fase do concurso, deverá requerê-las junto à CEV/UECE.
- 10.7. O requerimento deverá ser encaminhado no prazo de, até, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização da respectiva prova, indicando os recursos especiais necessários que viabilizem a sua participação na prova, devendo o requerimento ser instruído com laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.
- 10.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova da 1ª fase do concurso, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no prazo de até 15 (quinze) antecedentes à data da realização da prova, conforme indicado no item anterior, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que tiver o pleito deferido e que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 10.9. Apresentado o requerimento de atendimento especial, a CEV/UECE deverá deliberar pelo acolhimento ou indeferimento do pleito em tempo hábil.
- 10.10. Em razão da exigüidade de tempo para publicação oficial, excepcionalmente a divulgação da lista de pedidos deferidos se dará por meio eletrônico, no site da UECE (www.uece.br) e por meio de listas afixadas em local apropriado na sede da CEV/UECE, cabendo ao candidato buscar o resultado de seu pleito, valendo-se dos meios que dispuser para acessar o local/ endereço eletrônico indicado neste item.
- 10.11. Excetuando a divulgação de que trata o subitem 10.10, todas as demais convocações, avisos e resultados inerentes ao concurso de que trata este Edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 10.12. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 10.13. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos.
- 10.14. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 10.15. Em caso, de necessidade, de alteração, de atualização ou de correção dos dados e de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá comunicá-las à Comissão Coordenadora do Concurso.
- 10.16. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:
- a) na CEV/UECE, enquanto estiver participando do concurso.
- b) na SESA, após a homologação do resultado final do concurso.
- 10.17. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do subitem 10.16.
- 10.18. A aprovação e classificação no Concurso asseguram ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência de serviço público, atendidos o prazo de validade do Concurso, a rigorosa ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Estado.

- 10.19. Para nomeação exigirá-se do candidato não ter vínculo com o Serviço Público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente declaração para ser analisada pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos/Emprego.
- 10.20. A nomeação para o cargo público fica condicionada à aprovação em inspeção médica realizada por junta médica oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará e ao atendimento das condições legais.
- 10.21. Todas as informações relativas ao concurso estão disponíveis no site www.uece.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (0XX85) 3101-9710 e (0XX85) 3101-9711, da CEV/UECE, a partir do primeiro dia de inscrição.
- 10.22. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso, serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos, pela Comissão Coordenadora do Concurso.
- 10.23. O Foro da Comarca de Fortaleza é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

Fortaleza (CE), 19 de junho de 2006

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Jurandi Frutuoso Silva

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I

(EDITAL Nº50/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, execução e avaliação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais. Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise de solução de problemas sócias, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Prestar assistência social a indivíduos e grupos de diversas instituições, bem como as comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológicos e fisicamente, mendigos e encarcerados, educandos, trabalhadores, portadores de doenças infecto contagiosas, desabrigados e migrantes, visando garantir o direito de cidadania; Utilizar as medidas de precauções universais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIÓLOGO

Atividades de supervisão, coordenação e execução ao estudo de seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventário da biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar os recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CIRURGIÃO-DENTISTA

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica e políticas de saúde bucal; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENFERMEIRO

Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes às atividades de planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de

assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FARMACÊUTICO

Atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FISIOTERAPEUTA

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde geral, e do trabalhador qualidade de vida. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FONOAUDIÓLOGO

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO VETERINÁRIO

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a promoção de saúde pública; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses;

elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes; exercer defesa sanitária animal; preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NUTRICIONISTA

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, afim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados a educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II

(EDITAL Nº50/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS: CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO BASE E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO.

Carga Horária Semanal	• 20 (vinte) horas
Vencimento Base	• R\$582,99 (Quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) para cirurgião-dentista e R\$528,80 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para os demais cargos
Qualificação Exigida para Ingresso no Cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Para os cargos de Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional: <ul style="list-style-type: none"> - Graduação, na modalidade bacharelado, no curso correspondente ao cargo de opção do candidato e registro profissional em situação regular. • Para o cargo de Cirurgião-Dentista: <ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Odontologia com registro profissional regular. - Registro de especialista na especialidade de opção do candidato, em Conselho Regional de Odontologia, ou Curso de Especialização, ou de Residência específica, na área de opção do cargo/especialidade do candidato, desde que realizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia. • Para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico: <ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Farmácia, com habilitação em Bioquímica ou Análises Clínicas, ou Curso de Especialização em Bioquímica ou Análises Clínicas, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aula, oferecido de acordo com o subitem 7.26 deste Edital, ou título de especialista da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, ainda no prazo de validade, além do registro profissional em situação regular. • Para Farmacêutico/Hospitalar: <ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Farmácia, com registro profissional em situação regular.

ANEXO III
(EDITAL Nº50/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

QUADROS COM O NÚMERO DE VAGAS POR CARGO OU CARGO/ESPECIALIDADE (AMPLA DISPUTA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA) E POR UNIDADE.

QUADRO I: FORTALEZA, MARACANAÚ, CAUCAIA E REDENÇÃO

CÓDIGOS	CARGO OU CARGO / ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS		HIAS	HGF	HM	HGCC	HSMM	CEOCENTRO	CEO J. TAV.	CEO ROD.	CIDH	CSDL	IPCC	LACEN	HEMOCE	SVO	C. TRANSPL.	CEREST	N.CENTR.	HPM	1ª CERES	2ª CERES	3ª CERES	H. ANT. DI	H. ANT. JU
		AMPLA	PD																							
01	Assistente Social	37	2	1	6	2	1	2	1	1		1	1			5	3	3	2	3	2	1	1	1	1	1
02	Biólogo	2	1										1						1	1						
03	Cirurgião-Dentista/Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	2	1		1				3	1											1					
04	Cirurgião-Dentista/Dor e Disfunção Temporomandibular	6	1						1	1	2					2										
05	Cirurgião-Dentista/Endodontia	8	1	1	1	1			3												2					
06	Cirurgião-Dentista/Odontopediatria	1	1																		2					
07	Cirurgião-Dentista/Ortodontia	7	1	1					2												4					
08	Cirurgião-Dentista/Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	2	1						3																	
09	Cirurgião-Dentista/Periodontia	1	1		1																1					
10	Cirurgião-Dentista/Prótese	1	1																		2					
11	Cirurgião-Dentista/Saúde Bucal Coletiva	3	1																			2	1	1		
12	Enfermeiro	511	28	75	125	137	114	6		1	2	4			46	7	4	5	9	3	1	2	1	1	1	
13	Farmacêutico/Hospitalar	39	2	6	11		5	1				1							11	2	1	1	1			
14	Farmacêutico/Bioquímico	89	5	4	18	1	5					3	21	30		6				5						
15	Fisioterapeuta	77	4	5	20	35	5					1			1				2		8			1	1	
16	Fonoaudiólogo	17	1	2	8	1	1		2										1		3					
17	Médico Veterinário	5	1																	2		2	1	1		
18	Nutricionista	19	1	2	6	2	2	1				1	1			1					2				1	1
19	Psicólogo	23	2	2	4	2	2	4				2	1		3		2	1			2					
20	Terapeuta Ocupacional	18	1	2	2	1	1	5				1				2			1		2				1	1
TOTAL		868	57	101	203	182	136	22	12	4	2	4	15	1	21	90	3	18	12	22	47	9	5	6	5	5

LEGENDA:

1ª CERES	- 1ª Célula Regional de Saúde/Fortaleza	HOS ANT.DI	- Hospital de Dermatologia Sanitária Antônio Diogo
2ª CERES	- 2ª Célula Regional de Saúde/Caucaia	HPM	- Hospital da Polícia Militar
3ª CERES	- 3ª Célula Regional de Saúde/Maracanaú	HSJ	- Hospital São José
AMPLA	- Vagas destinadas para ampla disputa	HSMM	- Hospital de Saúde Mental de Messejana
C. TRANSPL	- Central de Transplante do Ceará	IPCC	- Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará
CEREST	- Centro de Referência Saúde do Trabalhador	NIV. CENTR	- Nível Central
CIDH	- Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão	PD	- Vagas reservadas para portadores de deficiência
CSDL	- Centro de Referência Estadual em Dermatologia Sanitária Dona Libaneia	SVO	- Centro de Serviços de Verificação de Óbito
HEMOCE	- Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará	HOS. ANT.JU	- Hospital de Dermatologia Sanitária Antônio Justa/Redenção
HGCC	- Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira	LACEN	- Laboratório Central
HGF	- Hospital Geral de Fortaleza	CEOCENTRO	- Centro de Especialidades Odontológicas/Centro
HIAS	- Hospital Infantil Albert Sabin	CEO J. TAV.	- Centro de Especialidades Odontológicas/Joaquim Távora
HM	- Hospital de Messejana	CEOROD.	- Centro de Especialidades Odontológicas/Rodolfo Teófilo

QUADRO II (ANEXO III): INTERIOR DO ESTADO (HEMOCE E CÉLULAS REGIONAIS DE SAÚDE)

CÓDIGOS	CARGO OU CARGO / ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS		DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADES																						
				4ª - EBATAURITÉ	5ª - CANINDÉ	6ª - ITAÍPOCA	7ª - ARACATI	QUIXADÁ		9ª - RUSSAS	10ª - LIMOEIRO	SOBRAL		12ª - ACARAU	13ª - TIANGUA	14ª - TAUÁ	15ª - CRATEÚS	16ª - CAMOCIM	17ª - ICÓ	IGUATU		19ª - BREJO SANTO	CRATO		21ª CERES-JUAZEIRO	
		8ª CERES	HEMOCE					11ª CERES	HEMOCE			18ª CERES	HEMOCE							20ª CERES	HEMOCE					
21	Assistente Social	21	2	1	1	1		1	2	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1
22	Biólogo	1	1													1					1					
23	Cirurgião-Dentista / Saúde Bucal Coletiva	16	1	1	1	1	1	1		1	1		1	1	1	1	1	1	1		1	1				1
24	Enfermeiro	54	3	2	2	2	2	1	7	2	2		7	2	1	2	2	2	2	1	7	2	1	7	1	1
25	Farmacêutico / Hospitalar	17	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1				1
26	Farmacêutico / Bioquímico	25	2						6				5							8					8	
27	Médico Veterinário	13	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1							
28	Psicólogo	3	1						1				1							1					1	
TOTAL		149	12	6	6	6	5	5	16	6	6	2	14	6	5	6	6	6	6	5	17	6	4	18	4	

ANEXO IV

(EDITAL Nº50/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS OFERTADOS

DENOMINAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA CONCESSÃO
1) Gratificação pela execução de trabalho em condições especiais (Lei nº11.965/92)	40%	Estar em efetivo exercício de suas atividades no Hospital São José
2) Gratificação de Plantão Noturno (Lei nº11.965/92)	5%	Ter sido escalado para plantão noturno, com duração de 12 horas ininterruptas, e iniciado no mínimo, a partir das 18 horas.
3) Gratificação Especial de Desempenho (Lei nº12.078/93)	35%	Desenvolver atividades em enfermaria, ambulatório e administração central no hospital.
	50%	Desenvolver atividades em regime de plantão, excluindo-se os serviços de emergências e UTI.
	70%	Desenvolver atividades em regime de plantão, nos serviços de emergências e UTI.
4) Gratificação de Especialização (Lei nº12.287/94)	50%	Ser portador de Certificado de Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu).
	70%	Ser portador de Certificado de Residência I.
	80%	Ser portador de Certificado de Residência II.
	90%	Ser portador de Diploma de Mestre (pós-graduação stricto sensu).
5) Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (art.132, inciso IV da Lei nº9.826/74)	100%	Ser portador de Diploma de Doutor (pós-graduação stricto sensu).
	20%	Executar trabalho em condições especiais, inclusive risco de vida ou saúde.
6) Gratificação por Plantão em Final de Semana (Artigo 6º da Lei nº13735, de 29 de março de 2006)	25%	Ter sido escalado para plantão diurno, com duração de 12 horas ininterruptas, nos finais de semana.
	30%	Ter sido escalado para plantão noturno, com duração de 12 horas ininterruptas, e iniciado no mínimo, a partir das 18 horas.
7) Gratificação de Interiorização (Art.24, Lei nº11965, de 17/06/1992)	10%	Residir em municípios do interior com população igual ou superior a 60.000 habitantes.
	20%	Residir em municípios do interior com população de 30.000 até 60.000 habitantes.
	30%	Residir em municípios do interior com população menor de 30.000 habitantes.

ANEXO V
(EDITAL Nº50/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

ATENÇÃO

Exigência para inscrição de candidato portador de deficiência

Entregar, no ato da inscrição, laudo médico, em formulário padronizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (10a Revisão), bem como a provável causa da deficiência.

LAUDO MÉDICO

(É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004).

- Candidato(a): _____
- Espécie e o grau ou nível da deficiência _____

- Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): _____
- Provável causa da deficiência _____

_____, ____ de _____ de 2006

Nome do Médico por extenso

Assinatura do Médico e CRM

Nota: Será aceito o atestado em formulário próprio do médico, clínica ou hospital, desde que contenha as informações mencionadas no modelo de atestado deste Anexo V

ANEXO VI
(EDITAL Nº50/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

QUADRO RELATIVO ÀS PROVAS OBJETIVAS COM DISCIPLINAS, NÚMERO E VALORES DAS QUESTÕES E PERFIS MÍNIMOS DE APROVAÇÃO POR DISCIPLINA

Cargo	Especialidade	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínimo para Aprovação
Cirurgião-Dentista	Todas	Objetiva	Sistema Único de Saúde - SUS	10	1,0	10	3
			Conhecimentos gerais na área de Odontologia	10	2,0	20	8
Farmacêutico	Todas	Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	3,0	120	60
			Sistema Único de Saúde - SUS	10	1,0	10	3
			Conhecimentos Gerais na Área de Farmácia	10	2,0	20	8
Demais Cargos	-	Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	3,0	120	60
			Sistema Único de Saúde - SUS	10	1,0	10	3
			Conhecimentos Específicos	40	3,0	120	60

ANEXO VII
(EDITAL Nº50/2006-SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

I. PROGRAMA DA DISCIPLINA COMUM A TODOS OS CARGOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

1. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº8.142/90 e Lei nº8.080/90; Norma Operacional da Assistência à Saúde – 2002 (revisada), Emenda Constitucional Nº29/2000; Portaria nº399/GM, de 22/02/2006 (Pactos pela Vida, em Defesa do SUS). 2. Sistemas de Serviços de Saúde: objetivos, macrofunção e características 3. Sistema de Saúde brasileiro: Modelos de Atenção e Vigilância da Saúde; Políticas de Saúde; Financiamento da Saúde. 4. O SUS no Ceará.

Bibliografia Recomendada

1. Rouquayrol, M.Z; Almeida Filho, N. Epidemiologia & saúde. 6.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. (Capítulos 18, 19 e 20).
2. Duncan, B.B. et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. (Capítulos 4 e 5).
3. Mendes, Eugênio Vilaça. Os sistemas de serviços de saúde: o que os gestores deveriam saber sobre essas organizações complexas. Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2002.
4. Legislação Federal: Constituição de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº8.142/90 e Lei nº8.080/90; Norma Operacional da Assistência à Saúde – 2002 (revisada); Emenda Constitucional Nº29/2000; Portaria nº399/GM, de 22/02/2006.

II. PROGRAMAS DA DISCIPLINA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO OU CARGO/ESPECIALIDADE

01. ASSISTENTE SOCIAL

1. O Serviço Social na atualidade: os desafios que se colocam à profissão. 2. O Serviço Social e suas demandas investigativas: pesquisas quantitativa e qualitativa. 3. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. 4. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. 5. As políticas sociais em seus significados e funções. 6. Avaliação de políticas sociais. 7. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. 8. A Assistência Social: um direito constitucional. 9. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS. 10. Assistência Social: a descentralização e a participação popular. O que falam as regras? 11. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 12. Estatuto do Idoso. 13. O Sistema Único de Saúde – SUS. 14. A prática de Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. 15. Os sistemas de serviços de Saúde. 16. Gestão do Sistema Único de Saúde. 17. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças que ficaram impostas. 18. A nova lógica da assistência em saúde mental. 19. A saúde e o ambiente.

Bibliografia Recomendada:

MARTINELLI, M. L. (Org.) Pesquisa qualitativa: um instigante desafio. São Paulo: Veras Editora, 1999. (Série Núcleo de Pesquisa; 1).
IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
FALEIROS, V. de P. A política social no estado capitalista. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
LAURELL, A.C. (Org.) Estado e políticas sociais no neoliberalismo. São Paulo: Cortez, 1995.
Legislação relativa ao Sistema Único de Saúde.
Estatuto do Idoso – Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003.

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei Federal nº8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. (Título VIII – da Ordem Social: capítulos II, VII).

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990.

BARREIRA, M. C. R. N. & CARVALHO, M. C. B. de. Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001.

Código de Ética do Assistente Social. Lei nº8.662/93, de regulamentação da profissão. 3 ed. Rev. e Atual. [Brasília] Conselho Federal de Serviço Social, [1997]. Resoluções CFESS nº290/94, 293/94 e 333/96.

GUERRA, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

RIBAS, S. A. Metodologia Científica Aplicada. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2004.

Norma Operacional Básica (NOB) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

MENDES, E. V. Os sistemas de serviços de Saúde: O que os gestores deveriam saber sobre essas organizações complexas. Fortaleza: Escola de Saúde Pública, 2002.

RAICHELIS, R. Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde no Brasil: Contribuições para agenda de prioridades de pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde). (Apresentação e os temas 1, 2 e 8).

COSTA, M. D. H. da. O Trabalho nos Serviços de Saúde e a Inserção dos (as) Assistentes Sociais. In Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, nº62, Ano XXI, mar/2000, p. 35-72.

ROUQUAYROL, M.Z.; Almeida Filho, N. Epidemiologia & saúde. 6.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. (Capítulo2).

TENÓRIO, F.: A reforma psiquiátrica brasileira, da década de 1980 aos dias atuais: história e conceito. História, Ciências, Saúde — Manguinhos. Rio de Janeiro, vol. 9 (1): 25-59, jan.-abr. 2002.

02. BIÓLOGO

1. Epidemiologia e controle de doenças transmitidas por vetores e zoonoses; 2. Epidemiologia das doenças parasitárias; 3. Vigilância epidemiológica e ambiental; 4. Morfologia e fisiologia dos principais grupos de insetos vetores de endemias; 5. Ecologia e comportamento de alguns vetores de doenças; 6. Mecanismos de resistência a inseticidas e controle químico, biológico e manejo de culicídeos vetores de doenças; 7. Aspectos epidemiológicos e de controle da leishmaniose, doença de Chagas, dengue e melioidose no Brasil e no estado do Ceará; 8. Análise e interpretação de fontes e bases de dados sobre a população; 9. Principais Instrumentos Legais de Proteção Ambiental; 10. O Sistema de Gestão Ambiental e as principais normas de proteção ambiental; 11. Auditoria Ambiental; 12. Principais tipos de Estudo Ambiental; 13. Elaboração de EIA/RIMA; 14. Análise de Impacto Ambiental; 15. Metodologias para a avaliação de impacto ambiental.

Bibliografia Recomendada

Rouquayrol, M.Z.; Almeida Filho, N. Epidemiologia e saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

Beaglehole, R., Bonita, R., Kjellstrom T. Epidemiologia básica. São Paulo: Santos, 1996.

Rey, L. Bases da parasitologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.

Neves, D.P.; de Melo, A.L.; Genaro, O.; Linard, P.M. Parasitologia humana. 10ª.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.

Almeida, J.R. de; Mello, C.S. dos; Cavalcanti, Y. Gestão Ambiental – planejamento, avaliação, implantação, operação e verificação. Rio de Janeiro: Thex Editora, 2000.

Cunha, S.B.; Guerra, A.J.T. Avaliação e perícia ambiental. Editora Bertrand Brasil, 2002.

Gallo, Domingos et alii. Manual de entomologia, 3a.ed. Piracicaba: FEALQ, 2002.

Beer, J. Doenças infecciosas em animais domésticos. Volumes 1 e 2. São Paulo: Rocca, 1988.

Correa, W.M., Correa, C.N.M. Enfermidades infecciosas dos mamíferos domésticos. Ed. Varela, 1991.

03. CIRURGIÃO-DENTISTA/CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

Conhecimentos Gerais na Área Odontológica

1. Antibioticoprofilaxia em Odontologia. 2. Emergências odontológicas. 3. Biossegurança na clínica odontológica. 4. Ética e legislação profissional. 5. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. 6. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Bibliografia Recomendada

Andrade, E.D. Emergências médicas em odontologia. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Editora ANVISA, 2006. Acessível:

https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf

<https://www.cro-ce.org.br/codigo.asp>

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf.

Traumatologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial

1. Princípios de Cirurgia: 1.1. Metodização Cirúrgica; 1.2. Medidas de Biosegurança

1.3. Prevenção e tratamento das emergências médicas; 1.4. Primeiros Socorros na prática cirúrgica; 2 - Anatomia Cirúrgica da Face; 3 - Processo de Cicatrização: 3.1. Cura e Reparação; 4. Imagenologia para Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais; 5. Anestesia Local; 6. Inflamações e Infecções Odontológicas; 7. Técnica para Exodontias: acidentes e complicações; 8. Traumatismo Buco-Maxilo-Facial: 8.1. Diagnóstico e Tratamento; 9. Cirurgia Pré-Protética: 9.1. Indicações e Técnicas; 9.2. Bases biológicas da osseointegração; 9.3. Técnica cirúrgica para implantodontia; 10. Transplante e reimplante dental; 11. Cistos e tumores odontogênicos; 11.1. Diagnóstico e tratamento; 12. Deformidades dentofaciais: 12.1. Diagnóstico e tratamento; 12.2. Correção e reconstrução; 13. Desordens temporomandibulares e dor facial; 14. Doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.

Bibliografia Recomendada

Peterson, Larry J. et al. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

Barros, J.J.; Manganello, C.S. Traumatismo buco-maxilo-facial. 2.ed. São Paulo: Rocca, 2000.

04. CIRURGIÃO-DENTISTA/DOR E DISFUNÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR

Conhecimentos Gerais na Área Odontológica

1. Antibioticoprofilaxia em Odontologia. 2. Emergências odontológicas. 3. Biossegurança na clínica odontológica. 4. Ética e legislação profissional. 5. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. 6. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Bibliografia Recomendada

Andrade, E.D. Emergências médicas em odontologia. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Editora ANVISA, 2006. Acessível:

https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf

<https://www.cro-ce.org.br/codigo.asp>

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf.

Dor e Disfunção Têmporo Mandibular

1. Anatomia Funcional: 1.1. Anatomia Funcional e Biomecânica do Sistema Mastigatório; 1.2. Neuranatomia Funcional e Fisiologia do Sistema Mastigatório; 1.3. Posicionamento e Oclusão da Dentição; 1.4. Mecânica do Movimento Mandibular; 1.5. Critérios para uma Oclusão Funcional Ótima; 2. Etiologia e Identificação dos Distúrbios Funcionais no Sistema Mastigatório: 2.1. Etiologia dos Distúrbios Funcionais no Sistema Mastigatório; 2.2. Sinais e Sintomas das Disfunções Temporomandibulares; 2.3. História e Exame para as Disfunções Temporomandibulares; 2.4. Diagnóstico das Disfunções Temporomandibulares; 3.Tratamento dos Distúrbios Funcionais do Sistema Mastigatório: 3.1. Tratamento das Disfunções Temporomandibulares; 3.2.Tratamento das Desordens dos Músculos Mastigatórios; 3.3. Tratamento da Hipomobibilidade Mandibular e Desordens de Crescimento: 3.4.Terapia por Aparelhos Oclusais; 3.5.Terapia Oclusal.

Bibliografia Recomendada

Okeson, J.P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 4ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000.

Zarb, G.A. Disfunções da articulação temporomandibular e dos músculos da mastigação. 2ª ed São Paulo: Santos, 2000.

05. CIRURGIÃO-DENTISTA/ENDODONTIA

Conhecimentos Gerais na Área Odontológica

1. Antibioticoprofilaxia em Odontologia. 2. Emergências odontológicas. 3. Biossegurança na clínica odontológica. 4. Ética e legislação profissional. 5. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. 6. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Bibliografia Recomendada

Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Editora ANVISA, 2006.

https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf

<https://www.cro-ce.org.br/codigo.asp>

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf.

Endodontia

1. Instrumentos endodônticos; 2. Anatomia dental; 3. Abertura coronária e acesso aos canais radiculares; 4. Alterações pulpares e periapicais; 5. Meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; 6. Microbiologia endodôntica; 7. Instrumentação dos canais radiculares; 8. Obturação dos canais radiculares; 9. Medicação intracanal; 10. Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; 11. Tratamento conservador da polpa dental; 12. Trauma dental; 13. Urgência endodôntica; 14. Retratamento endodôntico.

Bibliografia Recomendada

Cohen, S.; Burns, R.C. Caminhos da polpa. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

De Deus, Q.D. Endodontia. 5.ed. Rio de Janeiro: Médica e Científica, 1992.

06. CIRURGIÃO-DENTISTA/ODONTOPEDIATRIA

Conhecimentos Gerais na Área Odontológica

1. Antibioticoprofilaxia em Odontologia. 2. Emergências odontológicas. 3. Biossegurança na clínica odontológica. 4. Ética e legislação profissional. 5. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. 6. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Bibliografia Recomendada

Andrade, E.D. Emergências médicas em odontologia. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Editora ANVISA, 2006. Acessível:

https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf

<https://www.cro-ce.org.br/codigo.asp>

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf.

Odontopediatria

1. As dentições decídua e mista (morfologia, desenvolvimento, cronologia de erupção, características e análise). 2. Manejo do comportamento Infantil (princípios de Psicologia aplicados à Odontopediatria; atitudes paternas e comportamento infantil no consultório; técnicas de condicionamento e contenção). 3. Radiologia em Odontopediatria (técnicas radiográficas para crianças). 4. Métodos e meios de prevenção da cárie dentária em crianças e adolescentes (flúor, escovação, selantes e controle da dieta). 5. Doenças periodontais na infância e adolescência (estrutura periodontal; características de normalidade; gengivites, periodontite; etiologia das doenças periodontais, conduta terapêutica periodontal). 6. Anestesia em Odontopediatria (técnicas anestésicas, complicações). 7. Dentística em Odontopediatria (preparo cavitário, seleção e indicação de materiais dentários). 8. Cirurgia em Odontopediatria (exodontia, frenectomia, ulectomia: indicações, instrumental e técnicas). 9. Terapia endodôntica em decíduos (proteção pulpar, pulpotomia e pulpectomia: indicações, materiais e técnicas). 10. Traumatismos em dentes anteriores (tipos, tratamento e prognóstico em decíduos e permanentes).

Bibliografia Recomendada

Guedes-Pinto, A.C. Odontopediatria. 6.ed. São Paulo: Santos, 1997.

Koch, G.; Moodeer, T.; Pousen, S.; Rasmussen, P. Odontopediatria: uma abordagem clínica. 2.ed. São Paulo: Santos, 1995.

Toledo, O.A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986.

07. CIRURGIÃO-DENTISTA/ORTODONTIA

Conhecimentos Gerais na Área Odontológica

1. Antibioticoprofilaxia em Odontologia. 2. Emergências odontológicas. 3. Biossegurança na clínica odontológica. 4. Ética e legislação profissional. 5. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. 6. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Bibliografia Recomendada

Andrade, E.D. Emergências médicas em odontologia. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Editora ANVISA, 2006. Acessível:

https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf

<https://www.cro-ce.org.br/codigo.asp>

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf.

Ortodontia

1. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial pré-natal e pós-natal; 2. Desenvolvimento da dentição e da oclusão, dentição decídua, dentadura mista e dentição permanente; 3. Etiologia das máis-oclusões; 4. Classificação das máis-oclusões; 5. Exame ortodôntico e ortopédico facial; 6. Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial; 7. Cefalometria

radiográfica: conceitos; aplicações clínicas; análises cefalométricas: Tweed, Steiner, Ricketts, McNamara e Jarabak; 8. Planejamento e tratamento ortodôntico – ortopédico; 9. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; 10. Planejamento cirúrgico e ortodôntico combinado: cirurgias ortognáticas; 11. Reações teciduais frente à força ortodôntica e/ou ortopédica; 12. Biomecânica em Ortodontia.

Bibliografia Recomendada

Bishara, S.E. Ortodontia. São Paulo: Santos, 2004.

Moyers, R.E. Ortodontia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

Proffit, W.R. Ortodontia contemporânea. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

08. CIRURGIÃO-DENTISTA/ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Conhecimentos Gerais na Área Odontológica

1. Antibioticoprofilaxia em Odontologia. 2. Emergências odontológicas. 3. Biossegurança na clínica odontológica. 4. Ética e legislação profissional. 5. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. 6. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Bibliografia Recomendada

Andrade, E.D. Emergências médicas em odontologia. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Editora ANVISA, 2006. Acessível:

https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf

<https://www.cro-ce.org.br/codigo.asp>

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf.

Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais

1. Conceito e classificação; 2. Psicologia e o atendimento ao paciente com necessidade especial; Gestante; 3. Síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais; 4. Distúrbios psiquiátricos e neurológicos; 5. Deficiências sensoriais; 6. Angina; 7. Endocardite Bacteriana; 8. Hipertensão; 9. Diabetes; 10. Odontogeriatría; 11. Odontologia preventiva para pacientes com necessidades especiais.

Bibliografia Recomendada

Elias, R. Odontologia de alto risco: pacientes especiais. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

Filho, A. F. Pacientes especiais e a odontologia. São Paulo: Santos, 1998.

Figueiredo, I.M.B.; Aguiar, A.S.W. Emergências odontológicas ambulatoriais. São Paulo: Santos, 2001.

Saintrain, M.V.L. Odontogeriatría: ensino e perspectivas. Sobral: Ed.UVA.2004.

09. CIRURGIÃO-DENTISTA/PERIODONTIA

Conhecimentos Gerais na Área Odontológica

1. Antibioticoprofilaxia em Odontologia. 2. Emergências odontológicas. 3. Biossegurança na clínica odontológica. 4. Ética e legislação profissional. 5. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. 6. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Bibliografia Recomendada

Andrade, E.D. Emergências médicas em odontologia. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Editora ANVISA, 2006. Acessível:

https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf

<https://www.cro-ce.org.br/codigo.asp>

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf.

Periodontia

1. Anatomia do periodonto; 2. Epidemiologia das doenças periodontais; 3. Etiologia das doenças periodontais; 4. As gengivites: classificação e patogenia; 5. As periodontites: classificação e patogenia; 6. Instrumentos e instrumentação em periodontia; 7. Raspagem e alisamento radicular; 8. Controle mecânico do biofilme dentário; 9. Controle químico do biofilme dentário; 10. Medicina periodontal; 11. Técnica da Gengivectomia; 12. Retalho periodontal.

Bibliografia Recomendada

Carranza, Michael Newman, Takei, Henry; Carranza, Fermin. Periodontia clínica. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

Lindhe, Jan. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

10. CIRURGIÃO-DENTISTA/PRÓTESE

Conhecimentos Gerais na Área Odontológica

1. Antibioticoprofilaxia em Odontologia. 2. Emergências odontológicas.

3. Biossegurança na clínica odontológica. 4. Ética e legislação profissional. 5. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. 6. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Bibliografia Recomendada

Andrade, E.D. Emergências médicas em odontologia. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Editora ANVISA, 2006. Acessível:

https://www.anvisa.gov.br/servicos/audite/manuais/manual_odonto.pdf

<https://www.cro-ce.org.br/codigo.asp>

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf.

Prótese

1. Prótese Parcial Fixa: Preparo de dentes com finalidades protéticas, Núcleos, Moldagem e modelos de trabalho, Cimentação provisória e definitiva; 2. Prótese Parcial Removível: Elementos constituintes, Biomecânica de inserção e retirada, Princípios Biomecânicos, Retentores extra-coronários e Procedimentos clínicos e laboratoriais relacionados com as fases de instalação; 3. Prótese Total: Próteses Totais Removíveis. Estética e Relações Intermaxilares em Prótese Total. Manutenção em Prótese Total.

Bibliografia Recomendada

Pegoraro, E. et al. Prótese fixa. São Paulo: Artes Médicas, 1998. Série EAP - APCD (Caps. 3, 5, 6, 7 e 12).

Todescan, R.; Silva, E.E.B.; Silva, O.J. Atlas de prótese parcial removível. São Paulo: Santos, 1996. (Caps. 1, 2, 3, 4 e 8).

Telles, D.; Hollweg, H.; Castelutti, L. Prótese total convencional e sobreimplantes. Porto Alegre: Artmed, 2003. (Caps. 2, 3 e 7).

11. CIRURGIÃO-DENTISTA/SAÚDE BUCAL COLETIVA

Conhecimentos Gerais na Área Odontológica

1. Antibioticoprofilaxia em Odontologia. 2. Emergências odontológicas. 3. Biossegurança na clínica odontológica. 4. Ética e legislação profissional. 5. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. 6. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

Bibliografia Recomendada

Andrade, E.D. Emergências médicas em odontologia. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Editora ANVISA, 2006. Acessível:

https://www.anvisa.gov.br/servicos/audite/manuais/manual_odonto.pdf

<https://www.cro-ce.org.br/codigo.asp>

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf.

Saúde Bucal Coletiva

1. Programação em Saúde Bucal. Níveis de Atenção em Odontologia. Esfera de abrangência. Diretrizes e estratégias. Modelo organizacional. Clientelas específicas. 2. Epidemiologia em Saúde Bucal. Índices e Indicadores. 3. Recursos Humanos em Odontologia. 4. Promoção de Saúde e Prevenção de doenças bucais. Níveis de prevenção. Estratégia Populacional. 5. Fatores de risco. Cárie dentária. Doença periodontal. Maloclusão. Câncer bucal. 6. Educação em Saúde Bucal. 7. Ação intersectorial. 8. Controle de infecção no consultório odontológico.

Bibliografia Recomendada

Pinto, V.G. Saúde Bucal Coletiva. São Paulo: Santos, 2000.

Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf.

12. ENFERMEIRO

1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O

Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 16. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 18. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 19. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato. Urgências obstétricas e neonatais. 20. Promoção e manejo do aleitamento materno. Alojamento conjunto. 20. Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada (lactente, pré-escolar, escolar e adolescente) com base nas etapas do processo de Enfermagem. 21. Assistência de enfermagem em saúde mental. 22. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. 23. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto-cuidado ao cliente.

Bibliografia Recomendada

Smeltzer, S. C.; Bare, B. G. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 10.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

Rezende, J. de. Obstetrícia. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

Kurcgant, P. Gerenciamento em enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

Stuart, L.W.; Laraia, M.T. Enfermagem psiquiátrica. 6.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2001

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional DST/Aids. Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais. Recomendações para atendimento e acompanhamento de exposição ocupacional a material biológico: HIV e hepatites B e C. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Atenção integral às doenças prevalentes na infância – AIDPI. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

Lei do Exercício Profissional (7483/86)

Código de Ética dos Profissionais em Enfermagem

13. FARMACÊUTICO/HOSPITALAR

Conhecimentos Gerais na Área Farmacêutica

1. Ética profissional; 2. Legislação farmacêutica e sanitária aplicada à farmácia; 3. Pesagens, medidas volumétricas e preparação de soluções; 4. Técnicas de medidas básicas utilizadas nas operações analíticas: volumétricas, espectrofotométricas, gravimétricas e cromatografia; 5. Energética e metabolismo: carboidratos, lipídeos, proteínas e enzimas; 6. Fundamentos da biologia celular: estruturas, funções e fisiologia; 7. Sistema de guarda, conservação de medicamentos e imunobiológicos; 8. Epidemiologia: conceito, importância da epidemiologia, história natural, prevenção de doenças, imunização, endemias, epidemias, doenças transmissíveis e modos de transmissão e doenças não transmissíveis; 9. Procedimentos básicos em microbiologia para controle da infecção hospitalar.

Bibliografia Recomendada

Alberts, Bruce et al. Fundamentos da biologia celular: uma introdução à biologia molecular da célula. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

Campbell, Mary K. Bioquímica/Mary K. Campbell; trad. Henrique Bunselmeyer... [et al.]. 3ª.ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Brasília: Cidade Gráfica, 1998.

Kotz, John, C.; Paul Treichel, Jr. Química e reações químicas. Volumes I e II. 4ª ED. Livros Técnicos e Científicos, 2002.

Levy, Carlos Emilio et al. Manual de procedimentos básicos em microbiologia clínica para controle da infecção hospitalar. Módulos: 1, 2 e 3. Brasília: Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2001.

Maia Neto, Julio Fernandes. Farmácia hospitalar um enfoque sistêmico. Thesaurus Editora.

Mendham, J. et al. Vogel Análise química quantitativa. 6.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2002.

Rouquayrol, M.Z.; Almeida Filho, N. Epidemiologia & saúde. 6a.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

Conhecimentos Específicos

1. Controle de estabilidade de medicamentos; 2. Principais formas farmacêuticas: preparação, conservação e esterilização; 3. Solventes utilizados na prática farmacêutica e principais métodos de extração; 4. Preparação, conservação e esterilização de formas farmacêuticas; 5. Fármacos contendo alcalóides, digitálicos, saponósidos, holósidos e substâncias relacionadas, heterosídeos saponínicos, flavonóides, antraquinônicos, cumarínicos e taninos; 6. Princípios básicos da farmacologia: absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção das drogas, mecanismos gerais de ações dos fármacos, interações droga-droga e reações adversas às drogas; 7. Drogas cardiovasculares e renais; 8. Drogas com ações importantes no músculo liso; 9. Drogas que atuam no sistema nervoso central; 10. Drogas utilizadas no tratamento de doenças do sangue, inflamação e gota; 11. Drogas endócrinas; 12. Drogas que atuam na terapêutica dermatológica; 13. Agentes quimioterápicos; 14. Toxicologia: estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações (psicofármacos, analgésicos, antipiréticos, antiinflamatórios, antieméticos, antihistamínicos, antitussígenos, broncodilatadores e descongestionantes nasais). Conceitos básicos e estudo toxicológico das principais drogas estimulantes, depressoras e perturbadoras do SNC; 15. Conceito e objetivos da farmácia hospitalar; 16. Aquisição, análise, armazenamento, controle de estoque e sistemas de distribuição de medicamentos e correlatos na farmácia hospitalar.

Bibliografia Recomendada

Costa, A. F. Farmacognosia. Vol. I e II. 4.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

Goldby, Richard A. Kuby. Imunologia. 4.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

Guyton, A.C.; Hall: Tratado de fisiologia médica. 10.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.

Katzung, Bertram G. Farmacologia básica & clínica. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.

Maia Neto, Julio Fernandes. Farmácia hospitalar um enfoque sistêmico. Thesaurus Editora.

Murray, Patrick R. et al. - Microbiologia médica. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2000.

Oga, Seizi et al. Fundamentos de toxicologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.

Prista, L. Nogueira. Técnica farmacêutica e farmácia galênica. 4.ed. Volumes I, II e III Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Robbers, J.E.; Spedie, M.K.; Tyler, V. R. Farmacognosia e biotecnologia. São Paulo: Premier, 1997.

14. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICA

Conhecimentos Gerais na Área Farmacêutica

1. Ética profissional; 2. Legislação farmacêutica e sanitária aplicada à farmácia; 3. Pesagens, medidas volumétricas e preparação de soluções; 4. Técnicas de medidas básicas utilizadas nas operações analíticas: volumétricas, espectrofotométricas, gravimétricas e cromatografia; 5. Energética e metabolismo: carboidratos, lipídeos, proteínas e enzimas; 6. Fundamentos da biologia celular: estruturas, funções e fisiologia; 7. Sistema de guarda, conservação de medicamentos e imunobiológicos; 8. Epidemiologia: conceito, importância da epidemiologia, história natural, prevenção de doenças, imunização, endemias, epidemias, doenças transmissíveis e modos de transmissão e doenças não transmissíveis; 9. Procedimentos básicos em microbiologia para controle da infecção hospitalar.

Bibliografia Recomendada

Alberts, Bruce et al. Fundamentos da biologia celular: uma introdução à biologia molecular da célula. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

Campbell, Mary K. Bioquímica/Mary K. Campbell; trad. Henrique Bunselmeyer... [et al.]. 3.ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Brasília: Cidade Gráfica, 1998.

Kotz, John, C.; Paul Treichel, Jr. Química e reações químicas. Volumes I e II. 4.ed. Livros Técnicos e Científicos, 2002.

Levy, Carlos Emilio et al. Manual de procedimentos básicos em microbiologia clínica para controle da infecção hospitalar. Módulos: 1, 2 e 3. Brasília: Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2001.

Maia Neto, Julio Fernandes. Farmácia hospitalar um enfoque sistêmico. Thesaurus Editora.

Mendham, J. et al. Vogel Análise química quantitativa. 6.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2002.

Rouquayrol, M.Z.; Almeida Filho, N. Epidemiologia & saúde. 6.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

Conhecimentos Específicos

1. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais; 2. Automação em análises clínicas; 3. Gasometria: metabolismo ácido-base e interpretação clínico-laboratorial; 4. Carboidratos: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 5. Lipídios e lipoproteínas: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 6. Protídeos: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 7. Provas da função hepática e do trato biliar aspectos teóricos, metodologias e interpretação clínico-laboratorial; 8. Provas da função pancreática: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 9. Marcadores cardíacos: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 10. Provas da função renal: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 11. Enzimologia clínica; 12. Exame de urina: caracteres gerais, constituintes químicos, sedimentoscopia; 13. Eletrólitos e íons inorgânicos do soro: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 14. Coagulação e hemostasia; 15. Interpretação clínico-laboratorial do hemograma e do mielograma; 16. Hemoglobinopatias: definição, classificação, etiologia e interpretação clínico-laboratorial; 17. Imunohematologia; 18. Meios de cultura: preparação, armazenamento, utilização e incubação; 19. Técnicas de coloração usadas em análises clínicas; 20. Bacteriologia de microorganismos das vias respiratórias, do trato intestinal, geniturinário e líquido corporais: métodos de transporte, isolamento, identificação e testes de avaliação da resistência aos antimicrobianos; 21. Exames micológicos de interesse médico: direto, cultura e teste de sensibilidade a drogas antifúngicas; 22. Principais viroses humanas: epidemiologia e diagnóstico clínico-laboratorial; 23. Testes sorológicos: precipitação, aglutinação, imunofluorescência e imunoenzimática; 24. Helmintos e protozoários parasitas do homem: epidemiologia, doenças e métodos para diagnóstico; 25. Marcadores tumorais; 26. Métodos e Técnicas do laboratório de biologia molecular; 27. Controle de qualidade e normas de biossegurança no laboratório de análises clínicas.

Bibliografia Recomendada

Ferreira, A. Walter; Ávila, Sandra L.M. et al. Diagnóstico laboratorial. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1996.

Goldby, Richard A. Kuby. Imunologia. 4.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

Henry, John Bernard et al. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais. 19.ed. São Paulo: Manole, 1999.

Hirata, Mário Hiroyuki. Manual de biossegurança. São Paulo: Manole, 2002.

Jamra, M; Lorenzi, T.F. Leucócitos, leucemias e linfomas. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1983.

Katzung, Bertram G. Farmacologia básica & clínica. 8ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.

Koneman, Elmer W. Diagnóstico microbiológico. 5.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2001.

Lima, A. Oliveira. Métodos de laboratório aplicados à clínica, Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.

Neves, D.P. Parasitologia Humana. 10.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.

Oga, Seizi et al. Fundamentos de toxicologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.

Oliveira, H.P. Hematologia clínica. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1987.

Ravel, Richard et al. Laboratório clínico: aplicações dos dados laboratoriais. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1997.

Silva, Paulo Henrique da. Interpretação laboratorial de leucograma. Rob Editorial, 2003.

Strasinger, Susan King. Uroanálise e fluidos biológicos. 3.ed. São Paulo: Premier, 2000.

Wallach, Jacques. Interpretação de exames de laboratórios. 6.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1999.

15. FISIOTERAPEUTA

1. Sinais vitais. 2. Avaliação músculo-esquelética. 3. Avaliação sensorial. 4. Avaliação da coordenação. 5. Avaliação da função motora. 6. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. 7. Análise da marcha. 8. Avaliação funcional. 9. Pré-deambulação e treino de marcha. 10. Disfunção pulmonar crônica. 11. Doença cardíaca. 12. Acidente vascular encefálico. 13. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. 14. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. 15. Avaliação e controle de próteses. 16. Avaliação e controle de órteses. 17. Artrite. 18. Esclerose múltipla. 19. Doença de Parkinson. 20. Traumatismo crânio-encefálico. 21. Reabilitação vestibular. 22. Queimaduras. 23. Lesão medular traumática. 24. Dor

crônica. 25. Biofeedback. 26. Semiologia respiratória. 27. Produção de muco. 28. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. 29. Tosse. 30. Úlceras de pressão. 31. Atelectasia. 32. Diagnóstico por imagem. 33. Endoscopia das vias respiratórias. 34. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. 35. Terapia com PEEP. 36. Expansão e reexpansão pulmonar. 37. Recrutamento alveolar. 38. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Bibliografia Recomendada
Azeredo, C. A. C. Fisioterapia respiratória no hospital geral. São Paulo: Manole, 2000.
O'Sullivan, S.B.; Schmitz, T.J. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 4.ed. São Paulo: Manole, 2004.

16. FONOAUDIÓLOGO

1. Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; 2. Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; 3. Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; 4. avaliação da deglutição em leito hospitalar; 5. Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; 6. Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; 7. Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal; 8. Tumores na cavidade oral e orofaringe – atuação fonoaudiológica; 9. Fonoaudiologia na saúde materno-infantil – pré-natal, puerpério e puericultura (promoção da saúde fonoaudiológica – amamentação, transição alimentar, hábitos orais, desenvolvimento da linguagem, detecção de perdas auditivas); 10. Alojamento conjunto (amamentação, postura, comunicação mãe-bebê, avaliação da sucção e deglutição – força, ritmo, coordenação, pausas); 11. Canguru/berçário (avaliação do neonato de risco – prematuro, baixo peso, anoxiado, síndrome, mal-formado, intervenção na sucção/deglutição visando o desmame da sonda e, alta hospitalar precoce); 12. UTIN (atuação com os pais e profissionais, intervenção com o neonato de risco, dependendo da estabilidade do mesmo); 13. Avaliação audiológica na criança, triagem auditiva neonatal, emissões otoacústicas, avaliação eletrofisiológica da audição, seleção e adaptação de próteses em crianças e adultos; 14. Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitanciométrica. Bibliografia Recomendada
Ferreira, L.P.; Befi-Lopes, D.M.; Limongi, S.C.O. Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: Rocca, 2004.
Katz, J. Tratado de audiologia clínica. São Paulo: Manole, 1999. Sessão 2.
Lopes, O.F. (org.). Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: Rocca, 1997. (Caps. 46, 48, 49).
Oliveira, S.T. Fonoaudiologia hospitalar. São Paulo: Lovise, 2003.

17. MÉDICO VETERINÁRIO

1. Noções gerais e principais conceitos em epidemiologia; 2. Prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias; 3. Diagnóstico e tratamento das zoonoses; 4. Zoonoses transmitidas por alimentos de origem animal: estafilococose, salmonelose, botulismo; 5. Vigilância epidemiológica; 6. Vigilância sanitária; 7. Animais peçonhentos e toxicologia. Bibliografia Recomendada
Beer, J. Doenças infecciosas em animais domésticos. Volumes 1 e 2. São Paulo: Rocca, 1988.
Correa, W.M., Correa, C.N.M. Enfermidades infecciosas dos mamíferos domésticos. Ed. Varela, 1991.
Ministério da Saúde. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos, 2ª.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 1992.
Rouquayrol, M.Z.; Almeida Filho, N. Epidemiologia e saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

18. NUTRICIONISTA

1. Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições; lactário e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. 2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. 3. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 4. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 5. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melito; dislipidemias. 6.

Carências nutricionais: desnutrição energético-protéica e anemias nutricionais. 7. Dietoterapia das doenças renais. 8. Terapia nutricional enteral e parenteral. 9. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. 9. Interação entre medicamentos e nutrientes. 10. Ética e legislação profissional.

Bibliografia Recomendada

Arruda, Gillian Alonso. Manual de boas práticas – Unidades de alimentação e Nutrição. v. II. São Paulo: Ponto Crítico, 2002.
Mahan, L.Kathleen, Escott-Stump, Sylvia. Krause; Alimentos, nutrição & dietoterapia. 11 ed. São Paulo: Roca, 2005.
Site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária: <http://www.anvisa.gov.br/e-legis/>
Site do Conselho Federal de Nutricionistas: <http://www.cfn.org.br>

19. PSICÓLOGO

1. Psicodiagnóstico: Teoria e Prática. 2. Psicologia do desenvolvimento. 3. Transtornos Psicológicos. 4. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 5. Processo de hospitalização. 6. Psicologia hospitalar. 7. Psicossomática. 8. Psicologia social. 9. Teorias da Personalidade. 10. Reforma psiquiátrica no Brasil. 11. Psicoterapia breve. 12. Teorias e técnicas psicológicas. 13. Psicoterapia familiar. 14. Psicoterapia de grupo. 15. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. 16. Técnicas de intervenção psicossociais aplicadas ao paciente hospitalizado. 17. Psico-oncologia: foco de estudo e intervenção. 18. Técnicas de intervenção psicossociais aplicadas ao paciente oncológico.

Bibliografia Recomendada

Davidoff, Linda L. Introdução à Psicologia. São Paulo: Makron Books, 2001.
Cunha, Jurema A. Psicodiagnóstico - V. Porto Alegre: Artmed, 2000.
Fiorini, Hector, J. Teoria e técnica de psicoterapias. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 2004.
Huffman, Karen; Vernoy, Mark; Vernoy, Judith. Psicologia. São Paulo: Atlas, 2003.
Straub, Richard O. Psicologia da saúde. Porto Alegre. Artmed, 2005.
Volpato, Aristides. Psicoterapias: abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 1998.
Tenório, F.: A reforma psiquiátrica brasileira, da década de 1980 aos dias atuais: história e conceito. História, Ciências, Saúde — Manguinhos. Rio de Janeiro, vol. 9 (1): 25-59, jan.-abr. 2002.

20. TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Procedimentos terapêuticos ocupacionais nos contextos hospitalares: Intervenção terapêutica ocupacional no contexto hospitalar em oncologia, cardiologia, queimaduras, neurologia e traumatologia; 2. Enfoque terapêutico ocupacional em pediatria: desenvolvimento infantil nos períodos neonatal, primeira, segunda e terceira infância. 3. Saúde Mental e Psiquiatria: conhecimento sobre exame mental, funções psíquicas e suas alterações nas patologias psiquiátricas; transtornos psicóticos, transtornos afetivos e transtornos de personalidade; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na Saúde Mental. 4. Enfoque terapêutico ocupacional em Gerontologia: promoção da saúde na perspectiva do envelhecimento; aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento; o campo interdisciplinar na Gerontologia; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na área da Geriatria e Gerontologia. 5. Tecnologia assistiva e desempenho ocupacional: identificação, confecção e aplicação de recursos de tecnologia assistiva durante o processo de habilitação e/ou reabilitação; avaliação e intervenção terapêutica ocupacional para o desempenho ocupacional no transcurso do ciclo vital.

Bibliografia Recomendada

Dagalarrondo, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000. (Partes 2 e 3).
De Carlo, M.M.; Bartalotti, C.C. (orgs.). Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001.
Freitas, E. V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2002. (Caps.: 98, 104 e 106).
Neistadt, M.E.; Crepeau, E.B. Willar & Spackman: Terapia Ocupacional. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. (Caps.: 7, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 38, 40 e 41).
Parham, L.; Fazio, L. A recreação na terapia ocupacional pediátrica. São Paulo: Santos, 2000. (Partes III e IV).
Teixeira, E. et al. Terapia ocupacional na reabilitação física. São Paulo: Roca, 2003. (Caps.: 11, 12, 13, 14, 16 e 17).

ANEXO VIII

(EDITAL Nº50/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(EDITAL Nº50/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/UECE

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso supracitado inscrição no _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo ou cargo/especialidade _____, de minha opção, código _____, o seguinte:

() revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão (es) assinalada(s) abaixo:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	48	49	60

() anulação da(s) questão (es) assinalada(s) abaixo:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	48	49	60

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
(EDITAL Nº50/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/UECE

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(USE UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO)

- Cargo ou cargo/especialidade de Opção do(a) Candidato(a): _____
- Número de Inscrição do Candidato(a): _____
- Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar
Nº do Gabarito da Prova: ____ Questão: ____
Resposta do Gabarito: ____ Resposta do Candidato: ____

Justificativa Fundamentada do(a) Candidato(a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
(EDITAL Nº50/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/UECE

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(USE UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO)

- Cargo ou cargo/especialidade do(a) Candidato(a): _____
- Número de Inscrição do Candidato(a): _____
- Modalidade do Recurso: Anulação de Questão
Nº do Gabarito da Prova: ____ Questão: ____ Resposta do Gabarito: ____

Justificativa Fundamentada do(a) Candidato(a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO IX
(EDITAL Nº50/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

QUADRO I - TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA E FARMACÊUTICO

Denominação do Título	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Pós-Graduação – Máximo de 20 pontos		
1.1. Doutorado na área de saúde, de acordo com a classificação de áreas de conhecimentos da CAPES	6,00	6,00
1.2. Doutorado em outras áreas	4,00	4,00
1.3. Mestrado na área de saúde, de acordo com a classificação de áreas de conhecimentos da CAPES	4,00	4,00
1.4. Mestrado em outras áreas	3,00	3,00
1.5. Residência na área de Odontologia, de acordo com as especificações do Conselho Federal de Odontologia	3,00	3,00
1.6. Especialização (lato sensu – maior ou igual a 360 horas) na área da Saúde	2,00	4,00
1.7. Título de Especialista, dentro do prazo de validade, concedido por Sociedade Nacional da especialidade de opção do candidato	2,00	2,00
2. Cursos de Atualização – 4 pontos		
2.1. Cursos de Atualização na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, realizados após a conclusão do Curso de Graduação desde que cumpridos nos últimos 60 meses (contados retroativamente a partir do mês anterior ao do início das inscrições) máximo: 5 cursos.	0,80	4,00
3. Experiência Profissional – 21 pontos		
3.1. Experiência de trabalho técnico (não docente) na área da especialidade ou habilitação de opção do candidato realizada em entidades públicas, após a conclusão do Curso de Graduação (máximo: 120 meses).	0,095/mês	11,40
3.2. Experiência de trabalho técnico (não docente) na área da especialidade ou habilitação de opção do candidato realizada em entidades privadas, após a conclusão do Curso de Graduação (máximo: 120 meses).	0,080/mês	9,60
Total		45,00

QUADRO II - TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES REFERENTES AOS DEMAIS CARGOS (EXCETOS CIRURGIÃO-DENTISTA E FARMACÊUTICO)

Denominação do Título	Valor Unitário	Valor Máximo
2. Pós-Graduação – Máximo de 15 pontos		
1.1. Doutorado na área de saúde, de acordo com a classificação de áreas de conhecimentos da CAPES	6,00	6,00
1.2. Doutorado em outras áreas	5,00	5,00
1.3. Mestrado na área de saúde, de acordo com a classificação de áreas de conhecimentos da CAPES	5,00	5,00
1.4. Mestrado em outras áreas	3,00	3,00
1.5. Residência na área de Enfermagem, de acordo com as especificações do Conselho Federal de Enfermagem	3,00	3,00
1.6. Especialização (lato sensu – maior ou igual a 360 horas) na área da Saúde	2,00	4,00
2. Cursos de Atualização – 4 pontos		
2.1. Cursos de Atualização na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, realizados após a conclusão do Curso de Graduação desde que cumpridos nos últimos 60 meses (contados retroativamente a partir do mês anterior ao do início das inscrições) máximo: 5 cursos.	0,80	4,00
3. Experiência Profissional – 21 pontos		
3.1. Experiência de trabalho técnico (não docente) na área de opção do candidato realizada em entidades públicas, após a conclusão do Curso de Graduação (máximo: 120 meses).	0,095/mês	11,40
3.2. Experiência de trabalho técnico (não docente) na área de opção do candidato realizada em entidades privadas, após a conclusão do Curso de Graduação (máximo: 120 meses).	0,080/mês	9,60
Total		40,00

ANEXO X
(EDITAL Nº50/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DOS DEMAIS CARGOS (EXCETOS CIRURGIÃO-DENTISTA E FARMACÊUTICO)

Eu, _____, candidato ao cargo _____

Código: _____, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem seqüencial dos subitens em que se apresentam na tabela, num total de ____ folhas, incluindo esta.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Denominação dos Títulos do Quadro II, do Anexo IX

Nº doc. Entregues

Pontuação Esperada

Subitem 1. Pós-Graduação – Máximo de 15 pontos

- 1.1. Doutorado na área de saúde, de acordo com a classificação de áreas de conhecimentos da CAPES

Denominação dos Títulos do Quadro II, do Anexo IX Subitem		Nº doc. Entregues	Pontuação Esperada
	1. Pós-Graduação – Máximo de 15 pontos		
1.2.	Doutorado em outras áreas		
1.3.	Mestrado na área de saúde, de acordo com a classificação de áreas de conhecimentos da CAPES		
1.4	Mestrado em outras áreas		
1.5	Residência na área de Enfermagem, de acordo com as especificações do Conselho Federal de Enfermagem		
1.6.	Especialização (lato sensu – maior ou igual a 360 horas) na área da Saúde		
	2. Cursos de Atualização – 4 pontos		
2.1.	Cursos de Atualização na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, realizados após a conclusão do Curso de Graduação desde que cumpridos nos últimos 60 meses (contados retroativamente a partir do mês anterior ao do início das inscrições) máximo: 5 cursos.		
	3. Experiência Profissional – 21 pontos		
3.1.	Experiência de trabalho técnico (não docente) na área de opção do candidato realizada em entidades públicas, após a conclusão do Curso de Graduação (máximo: 120 meses).		
3.2.	Experiência de trabalho técnico (não docente) na área de opção do candidato realizada em entidades privadas, após a conclusão do Curso de Graduação (máximo: 120 meses).		
Total			

ANEXO X
(EDITAL Nº50/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA E FARMACÊUTICO

Eu, _____, candidato ao cargo/especialidade _____

Código: _____, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam na tabela, num total de _____ folhas, incluindo esta.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Denominação dos Títulos do Quadro I, do Anexo IX Subitem		Nº doc. Entregues	Pontuação Esperada
	3. Pós-Graduação – Máximo de 20 pontos		
1.1	Doutorado na área de saúde, de acordo com a classificação de áreas de conhecimentos da CAPES		
1.2.	Doutorado em outras áreas		
1.3.	Mestrado na área de saúde, de acordo com a classificação de áreas de conhecimentos da CAPES		
1.4	Mestrado em outras áreas		
1.5	Residência na área de Odontologia, de acordo com as especificações do Conselho Federal de Odontologia		
1.6.	Especialização (lato sensu – maior ou igual a 360 horas) na área da Saúde		
1.7.	Título de Especialista, dentro do prazo de validade, concedido por Sociedade Nacional da especialidade de opção do candidato		
	2. Cursos de Atualização		
2.1.	Cursos de Atualização na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, realizados a pós a conclusão do Curso de Graduação desde que cumpridos nos últimos 60 meses (contados retroativamente a partir do mês anterior ao do início das inscrições) máximo: 5 cursos.		
	3. Experiência Profissional – 21 pontos		
3.1.	Experiência de trabalho técnico (não docente) na área da especialidade ou habilitação de opção do candidato realizada em entidades públicas, após a conclusão do Curso de Graduação (máximo: 120 meses).		
3.2.	Experiência de trabalho técnico (não docente) na área da especialidade ou habilitação de opção do candidato realizada em entidades privadas, após a conclusão do Curso de Graduação (máximo: 120 meses).		
Total			

*** **

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº051/2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, E O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tornam público a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de nível médio incluindo Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Ciotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório de Análise Clínica, Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico de Patologia Clínica e Técnico em Radiologia, criados pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006, integrantes do grupo ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, que será regido pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso regulamentado por este Edital visa:

- a) selecionar candidatos para o provimento dos cargos mencionados acima e que constam do Anexo III, deste Edital.
- b) servir de base para formar um Cadastro Reserva constituído por todos os candidatos aprovados no Concurso e que, na ordem de classificação final referente ao cargo, se posicionem além do número de vagas a ele destinado.

1.2. O Cadastro Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos ou, ainda, para o preenchimento de novas vagas que venham a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

1.3. O Concurso Público de que trata este Edital, para o cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, será realizado nas duas fases seguintes:

1ª Fase — Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Fase — Curso de Formação, com duração de 90 (noventa horas), de caráter eliminatório e classificatório, cujo programa, critérios de avaliação e outras informações pertinentes constarão do Plano do Curso que será divulgado na ocasião da convocação para matrícula no Curso.

1.4. Serão habilitados para o Curso de Formação de que trata o subitem anterior os candidatos que tenham atingido os perfis mínimos de aprovação nas disciplinas da Prova Objetiva, cujas notas nesta prova os posicionem até o limite do dobro do número de vagas oferecidas para o cargo, ressalvados os empates na última posição, situação em que todos os empatados serão convocados para o Curso.

1.5. Para os candidatos aos demais cargos, o Concurso Público de que trata este Edital será realizado em fase única, constituída de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. A execução do Concurso será da responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, conforme contrato celebrado entre as partes, obedecidas as normas deste Edital.

1.7. Compete à Secretaria da Administração e à Secretaria da Saúde a coordenação do Concurso por meio de comissão designada para este fim.

1.8. Os candidatos aprovados no concurso público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos oferecidos no Certame serão submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará).

1.9. Os candidatos nomeados para os cargos objeto desse Edital serão enquadrados nas referências descritas, no Anexo II, e todos serão lotados em Unidades que constam do Anexo III, deste Edital.

1.10. Durante os 3 (três) anos do estágio probatório não haverá mudança de referência e de Unidade de lotação.

1.11. As provas serão aplicadas somente em Fortaleza, em um único turno para todos os cargos, em data, locais e horário que serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no site da UECE (www.uece.br)

1.12. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I Descrição sumária das atribuições dos cargos.

Anexo II Informações relativas aos cargos: carga horária semanal, vencimento base, referência e qualificação exigida para ingresso em cada cargo.

Anexo III Quadro com os números de vagas por cargo (total, ampla disputa, portadores de deficiência) e por Unidade.

Anexo IV Quadro de Gratificações para os ocupantes dos cargos.

Anexo V Formulário padronizado do atestado médico para portadores de deficiência.

Anexo VI Quadro relativo às provas objetivas com disciplinas, número e valores das questões e perfis mínimos de aprovação por disciplina.

Anexo VII Programa das provas objetivas, com respectiva bibliografia recomendada.

Anexo VIII Formulário padronizado do requerimento de recurso administrativo relativo às provas objetivas.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de opção do candidato, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme consta do Anexo III, deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto

Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1989, cujo Art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.2. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.3. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação nas diversas fases do certame.

2.4. Quando da inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão informar esta condição na Ficha de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) laudo médico, preferencialmente, em formulário padronizado, que consta do Anexo V, deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como, a provável causa da deficiência;

- b) requerimento para tratamento diferenciado nos dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

2.5. As solicitações de condições especiais serão atendidas de acordo com os critérios da razoabilidade e exequibilidade.

2.6. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência serão convocados para se submeterem à junta pericial oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará, que não será realizada antes da convocação para entrega dos títulos, e que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência e sua compatibilidade ou não com as atribuições do cargo.

2.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no §2º do art.43 do Decreto nº3.298/99.

2.8. O não comparecimento à convocação para a Perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

2.9. A perícia será realizada, preferencialmente, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da realização do exame.

2.10. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

2.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 2.9.

2.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do exame.

2.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta pericial referenciada no item anterior.

2.14. O candidato que não for qualificado pela junta pericial oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

2.15. O candidato que for qualificado pela junta pericial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.

2.16. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência, aquelas que não forem preenchidas, em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no concurso ou na perícia, serão incorporadas às destinadas a ampla disputa.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1. O candidato aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado para o cargo respectivo se atendidos, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- I. ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas para o cargo de opção do candidato;
- II. atender ao disposto no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

- III. ter atendido as normas e condições preestabelecidas neste Edital e em seus Anexos; ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com a Lei ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;
- IV. estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nºs4.375/64, 4.754/65 e Decreto nº57.654/64);
- V. gozar de boa saúde física e mental, atestada em inspeção médica oficial;
- VI. não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- VII. não ter sido demitido com a nota “a bem do serviço público”;
- VIII. atender outras condições e exigências que se fizerem necessárias para a nomeação.
- 3.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos incisos de I a VII do subitem anterior ou daqueles que vierem a ser estabelecidos no inciso VIII, impedirá a posse do candidato.
- 3.3. No ato de convocação para nomeação constarão os documentos que deverão ser entregues para comprovação dos requisitos de que trata o subitem 3.1., deste Edital.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Edital (incluindo este dia), permanecendo abertas por um período de 15 (quinze) dias úteis.
- 4.3. São documentos necessários para a inscrição:
- a) a ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida sem emendas ou rasuras;
 - b) uma foto de tamanho 3x4, recente e de frente;
 - c) a fotocópia da carteira de identidade, que será conferida pelo original se não estiver autenticada em cartório;
 - d) o comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou o documento de isenção.
- 4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.
- 4.5. As inscrições, no período previsto no subitem 4.2, poderão ser feitas nas formas presencial ou via internet.
- 4.6. A taxa de inscrição do Concurso, que será recolhida para a Conta Única do Tesouro Estadual, a ser paga por intermédio de DAE Eletrônico (Documento de Arrecadação Estadual), cujo preenchimento deverá ser feito no site www.sefaz.ce.gov.br, com Código da Receita “7242-Inscrição de Concursos”, é de R\$50,00 (cinquenta reais).
- 4.7. A taxa de inscrição recolhida não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 4.8. São isentos do pagamento da taxa de inscrição:
- a) servidor público estadual, nos termos da Lei nº11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento;
 - b) doador de sangue que tenha no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- 4.9. Para efetuar a inscrição via presencial, o candidato não isento, deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) Dirigir-se à sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, no horário das 8 às 17 horas, para solicitar o preenchimento e emissão da ficha de inscrição;
 - b) Solicitar o preenchimento e a impressão do DAE Eletrônico (mencionado no subitem 4.6), para pagamento da taxa de inscrição;
 - c) Pagar a taxa de inscrição na rede de arrecadação de impostos estaduais, utilizando o DAE Eletrônico;
 - d) Entregar a documentação descrita no subitem 4.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX ou por correspondência com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante da alínea c do subitem 4.13 e dentro do prazo estabelecido no subitem 4.10.
- 4.10. A data limite para entrega da documentação na sede da CEV/UECE ou do carimbo de postagem da correspondência (SEDEX ou AR) de que trata a alínea “d” do item anterior será o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.
- 4.11. Se o candidato for isento deverá seguir as rotinas descritas nas alíneas a e d do subitem 4.9.
- 4.12. O pedido de inscrição via internet será iniciado no site www.uece.br, através do “link” Vestibular/Concurso e ficará concluído quando o candidato entregar a documentação de inscrição na sede da CEV/UECE ou remetê-la para o endereço constante da alínea d do subitem 4.13.
- 4.13. Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) preencher a Ficha de Inscrição até as 24 horas do último dia de inscrição, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
 - b) preencher o DAE Eletrônico no site www.sefaz.ce.gov.br, imprimi-lo e pagá-lo na rede de arrecadação de impostos estaduais; os DAE Eletrônicos emitidos no último dia do período de inscrição poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições;
 - c) entregar a documentação descrita no subitem 4.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX ou correspondência com AR, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.10, para:
 - d) Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – Concurso Saúde – Nível Médio.
Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará
CEP: 60.740-000
- 4.14. Se o candidato for isento, seguirá as rotinas descritas nas alíneas a e c do subitem anterior.
- 4.15. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que:
- a) não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
 - b) não tenha sido entregue na CEV ou enviado por SEDEX ou AR nos prazos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.10 deste Edital;
 - c) tenha sido entregue em outro setor da UECE sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.10, deste Edital.
- 4.16. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos.
- 4.17. A relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferido será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado.
- 4.18. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
- 4.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 4.20. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no subitem 4.5, deste Edital.
- 4.21. A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, com reconhecimento de firma e com poderes expressos para inscrição no concurso e acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
- 4.22. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
- 5.1. A prova será aplicada em Fortaleza, em data, locais e horários a serem divulgados oportunamente por meio Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.uece.br.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição e que está mencionado no subitem 4.18.

- 5.3. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 5.4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas, ressalvada a situação prevista no subitem 5.6.
- 5.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 5.7. O candidato que se enquadre nas disposições do subitem anterior será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.8. Também será submetido à identificação especial e condicional, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 5.9. O candidato enquadrado nos subitens 5.6 e 5.8, anteriores deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, no prazo estabelecido no formulário de Identificação Especial e Condicional.
- 5.10. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Concurso.
- 5.11. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.12. É vedado ao candidato se submeter à prova fora do local, data e horário pré-determinados. Em situações excepcionais, devidamente analisadas pela CEV/UECE, o candidato poderá ser autorizado a se submeter à prova fora do local constante do seu cartão de identificação.
- 5.13. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de prova.
- 5.14. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização da prova, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do concurso.
- 5.15. Por medida de segurança, após iniciar a prova e até o seu término, não será permitido ao candidato portar, manter ou carregar consigo, levar ou conduzir, dentro da sala de prova:
- armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", "pager", "notebook", "palmtop", máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro trans-missor/receptor de mensagem;
 - bolsa, livros, jornais, manuais impressos ou anotações;
 - boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 5.16. Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos ou objetos listados nas alíneas a, b, ou c do subitem anterior, estes deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato sair da sala, em caráter definitivo.
- 5.17. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 5.18. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados embaixo da carteira.
- 5.19. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
- 5.20. Também será, sumariamente, eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo embaixo da carteira, venha a vibrar ou tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc, e que seja identificado pela fiscalização.
- 5.21. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.22. O candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 5.23. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e não o fazendo poderá ser eliminado do Concurso.
- 5.24. Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local.
- Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.25. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
- 5.26. Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
- 5.27. O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 5.28. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.29. O cartão-resposta pré-impresso com os dados do candidato e preenchido com suas respostas é o único documento válido para correção eletrônica da prova.
- 5.30. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 5.31. Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva cuja marcação no cartão-resposta não corresponda ao gabarito oficial ou que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 5.32. Os três últimos candidatos presentes ao final da prova deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- #### 6. DA PROVA OBJETIVA
- 6.1. Os candidatos, de acordo com sua opção serão submetidos a uma Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com questão de múltipla escolha com quatro alternativas, das quais apenas uma é verdadeira.
- 6.2. A Prova de Conhecimentos terá o valor de 130 (cento e trinta) pontos e será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas em duas disciplinas.
- 6.3. Haverá perfis mínimos de aprovação em cada uma das disciplinas da prova.
- 6.4. A disciplina Sistema Único de Saúde (SUS) será comum a todos os cargos e a disciplina Conhecimentos Específicos refere-se a cada cargo.
- 6.5. As disciplinas, o número de questões por disciplina, o valor das questões e os perfis mínimos de aprovação por disciplina constam do Anexo VI, deste Edital.
- 6.6. As questões das provas serão elaboradas com base nos programas e nas bibliografias recomendadas que constam do Anexo VII, deste Edital.
- 6.7. A bibliografia recomendada será a única fonte para dirimir quaisquer questionamentos relativos à Prova Objetiva, prevalecendo a mesma em sua estreita especificação sobre qualquer outra obra nacional ou estrangeira, independente de autor ou edição, bem como de conhecimentos disseminados em outros veículos, como periódicos, internet ou mídia eletrônica, caso tenham divergência no conteúdo ou na formulação de questão ou na alternativa considerada verdadeira.
- #### 7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
- 7.1. A cada candidato será atribuída uma nota final, que será:
- a soma da nota obtida na Prova Objetiva (1a Fase) com a obtida no Curso de Formação (2a Fase), para os candidatos optantes pelo cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia;
 - a nota obtida na Prova Objetiva (Fase Única), para os candidatos optantes pelos demais cargos.
- 7.2. A classificação no Concurso será feita por código de cargo, seguindo a ordem decrescente da nota final dos candidatos, em duas listagens: uma geral, com todos os candidatos concorrentes às vagas destinadas a ampla disputa e os candidatos inscritos como portadores de deficiência cuja nota bruta o situe nos limites estabelecidos, e outra contendo apenas os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 7.3. Os candidatos classificados para os municípios constantes do Quadro I e II do Anexo III, para cada um dos cargos de Auxiliar de Enfermagem (códigos 02 e 10), Técnico de Laboratório de Análises Clínicas (códigos 09 e 11) e Técnico de Enfermagem (códigos 05 e 12), além das duas listagens mencionadas no subitem anterior, haverá, para cada cargo, uma classificação estadual, em duas outras listagens (uma com os candidatos às vagas da ampla disputa e outra com aqueles candidatos às vagas reservadas aos portadores

- de deficiência), contemplando todos os candidatos que optaram por estes cargos e que constam nas listagens originais de classificação destes.
- 7.4. As duas listagens mencionadas no subitem anterior destinam-se ao preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir para os cargos, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 7.5. Os convocados para ocupar vagas ociosas deverão, obrigatoriamente, respeitar a ordem decrescente de classificação das listagens mencionadas no subitem 7.3.
- 7.6. O candidato que aceitar a convocação para ocupar vaga ociosa, assinará termo de desistência definitiva da classificação relativa à sua opção inicial.
- 7.7. Para o preenchimento de vaga ociosa ou que venha a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso, terá prioridade o candidato classificado na listagem referente a sua opção.
- 7.8. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I. Para o cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia
- maior nota no Curso de Formação;
 - maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos;
 - maior idade;
 - sorteio.
- II. Para os demais cargos
- maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos;
 - maior idade;
 - sorteio.
- 7.9. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:
- I. Para o cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia
- A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - maior nota no Curso de Formação;
 - maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos;
 - maior idade;
 - sorteio.
- II. Para os demais cargos
- A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos;
 - maior idade;
 - sorteio.
- 7.10. A homologação do resultado final do Concurso será feita por meio de Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 7.11. O provimento dos cargos objeto deste Edital dar-se-á por nomeação e obedecerá aos limites de vagas que constam deste Edital e a ordem de classificação por cargo.
- 7.12. Os candidatos, antes de serem nomeados, serão convocados, por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, para entregarem, dentre outros, os seguintes documentos referentes aos requisitos básicos para investidura no cargo:
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade.
 - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de que votou na última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral.
 - Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino.
 - Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº11.471, de 29 de setembro de 1975.
 - Declaração de que não ocupa cargo público ou declaração informando o cargo que ocupa, na Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
 - Certidão de acumulação de cargo ou emprego público.
 - Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial.
- 7.13. Juntamente com os documentos mencionados no subitem 7.12 os candidatos deverão entregar os seguintes exames, a serem realizados às suas expensas, para efeito da inspeção de saúde oficial:
- Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, sorologia para: doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B – HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C – e sífilis-VDRL, coagulograma completo);
 - Sumário de Urina;
 - Raio X do Tórax em PA com laudo;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Eletroencefalograma com laudo;
 - Acuidade Visual e, quando indicado, exame oftalmológico específico;
 - Acuidade Auditiva com laudo;
- 7.14. A entrega de outros documentos e a obrigação de atendimento a outras exigências, se necessário, poderão constar do ato convocatório de que trata os subitens 7.12 e 7.13.
- 7.15. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o subitem 7.12 deverão ser entregues na data, prazo e local predeterminados no Edital de convocação, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- 7.16. O candidato que não atender aos requisitos constantes do Edital de Convocação para nomeação será excluído do Certame.
- 7.17. Antes de ser nomeado, o candidato poderá renunciar a sua posição na lista de classificação. Neste caso, passará a ocupar um lugar a ser criado na referida lista, após a posição do último classificado, respeitando-se a ordem decrescente de classificação original de todos os candidatos que renunciarem.
- 7.18. A renúncia de posição de que trata o subitem anterior será formalizada em formulário padronizado que será disponibilizado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 7.19. O candidato nomeado será convocado para fazer sua opção de lotação em uma Unidade que conste do Anexo III, deste Edital, e com vagas destinadas ao cargo para o qual o candidato optou no Concurso.
- 7.20. A opção de lotação de que trata o subitem 7.19 será feita seguindo a ordem decrescente de classificação referente a cada cargo.
- 7.21. O Candidato nomeado deverá apresentar, dentro do prazo regulamentar para a posse, o seguinte:
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no cargo a qual consta do Anexo II, deste Edital;
 - Comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional quando exigido no Anexo II deste Edital.
- ## 8. DOS RECURSOS
- 8.1. Será admitido recurso administrativo contestando:
- O indeferimento do pedido de inscrição.
 - A formulação ou o conteúdo de questões da prova objetiva.
 - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de circulação do DOE que publicar o fato que gerou o recurso.
- 8.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem 8.1 deste Edital.
- 8.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE, em formulário padronizado, e entregues, dentro do prazo indicado no subitem 8.2, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, na Av. Paranjana 1.700, Serrinha, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo especificado no Anexo VIII deste Edital, no caso de recursos relacionados à prova objetiva, o qual estará disponibilizado no site www.uece.br.
- 8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.
- 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.8. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem 8.5 ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.
- 8.9. A CEV/UECE constitui-se a única e última instância recursal, sendo soberana em suas decisões.
- 8.10. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.
- 8.11. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
- 8.12. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo de validade do concurso será 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.
- 9.2. Poderá ser feita nova listagem de classificação referente ao cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia (código 08) constante do Quadro I do Anexo III, deste Edital, desde que sejam atendidas, simultaneamente, as seguintes condições:
- ter sido esgotada a listagem de classificação do referido código de cargo;
 - estar o Concurso em plena validade;
 - haver candidatos optantes pelo código do cargo não convocados para o curso de formação, mas que atingiram os perfis mínimos nas disciplinas de que tratam o Anexo VI, deste Edital.
- 9.3. Para a elaboração de nova listagem de classificação, o Estado, por meio do órgão competente, deverá:
- estabelecer o número de candidatos que será convocado para o curso de formação;
 - convocar os candidatos, de acordo com o número estabelecido na alínea anterior, para o curso de formação; e
 - fazer a classificação, de acordo com as normas deste Edital.
- 9.4. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.
 - Realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização.
 - Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada.
 - For surpreendido, durante o período compreendido entre o início e o término das provas, portando, carregando consigo, levando ou conduzindo, armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", "pager", "notebook", "palmtop", máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem.
 - For flagrado, durante o período compreendido entre o início e o término das provas, utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
 - Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta, durante o período compreendido entre o início e o término das provas.
 - For flagrado, durante o período de realização da prova, copiando seu gabarito em qualquer local.
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - For responsável por falsa identificação pessoal.
 - Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
 - Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova.
 - Descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas.
 - Não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta ou o caderno de prova.
 - Não devolver o cartão-resposta e o caderno de prova.
 - For submetido à Identificação Especial e Condicional e não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido.
 - Não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais retificações ou de instruções complementares.
- 9.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos de pleno direito a sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.
- 9.6. O(a) candidato(a) que por alguma razão necessitar de condições especiais para participar da prova da 1ª Fase do concurso, deverá requerê-las junto à CEV/UECE.
- 9.7. O requerimento deverá ser encaminhado no prazo de, até, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização da respectiva prova, indicando os recursos especiais necessários que viabilizem a sua participação na prova, devendo o requerimento ser instruído com laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.
- 9.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a

- realização da prova da 1ª fase do concurso, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no prazo de até 15 (quinze) antecedentes à data da realização da prova, conforme indicado no item anterior, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que tiver o pleito deferido e que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 9.9. Apresentado o requerimento de atendimento especial, a CEV/UECE deverá deliberar pelo acolhimento ou indeferimento do pleito em tempo hábil.
- 9.10. Em razão da exigüidade de tempo para publicação oficial, excepcionalmente a divulgação da lista de pedidos deferidos se dará por meio eletrônico, no site da UECE (www.uece.br) e por meio de listas afixadas em local apropriado na sede da CEV/UECE, cabendo ao candidato buscar o resultado de seu pleito, valendo-se dos meios que dispuser para acessar o local/ endereço eletrônico indicado neste item.
- 9.11. Excetuando a divulgação de que trata o subitem 9.8, todas as demais convocações, avisos e resultados inerentes ao concurso de que trata este Edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 9.12. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 9.13. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos.
- 9.14. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.15. Em caso, de necessidade, de alteração, de atualização ou de correção dos dados e de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá comunicá-las à Comissão Coordenadora do Concurso.
- 9.16. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:
- na CEV/UECE, enquanto estiver participando do concurso.
 - na SESA, após a homologação do resultado final do concurso.
- 9.17. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do subitem 9.15.
- 9.18. A aprovação e classificação no Concurso asseguram ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência de serviço público, atendidos o prazo de validade do Concurso, a rigorosa ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Estado.
- 9.19. Para nomeação exigir-se-á do candidato não ter vínculo com o Serviço Público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente declaração para ser analisada pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos/ Emprego.
- 9.20. A nomeação para o cargo público fica condicionada à aprovação em inspeção médica realizada por junta médica oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará e ao atendimento das condições legais.
- 9.21. Todas as informações relativas ao concurso estão disponíveis no site www.uece.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (0XX85) 3101-9710 e (0XX85) 3101-9711, da CEV/UECE, a partir do primeiro dia de inscrição.
- 9.22. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso, serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos, pela Comissão Coordenadora do Concurso.
- 9.23. O Foro da Comarca de Fortaleza é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

Fortaleza (CE), 19 de junho de 2006

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Jurandi Frutuoso Silva

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I

(EDITAL Nº51/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Planejar e executar o trabalho auxiliar-odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde, orientar os pacientes sobre higiene bucal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico e, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório. Administrar pessoal, recursos financeiros e materiais. Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

02. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar atividades auxiliares, de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem em unidades hospitalares e ou ambulatoriais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios, cabendo-lhe: preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais vitais e sintomas ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem como: ministrar medicamentos, por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidade de saúde; participar de atividades de educação em saúde; executar trabalhos de rotina em altas de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

03. AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA

Exercer as atividades auxiliares de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico Bioquímico. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Preparar amostras do material biológico. Administrar e organizar o local de trabalho. Proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material, documentar análises realizadas, registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos. Obedecer as normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança.

04. CITOTÉCNICO

Checar e aplicar condições pré-analíticas: requisição, orientação ao paciente, métodos de obtenção do material para estudo citopatológico, procedimentos de coleta em materiais ginecológicos, transporte das amostras, cadastro e sistemas informatizados de gestão laboratorial. Zelar para a adequação das diferentes amostras citopatológicas. Executar métodos de preparo das amostras citopatológicas: fixação, concentração, preparo dos esfregaços e corantes, coloração e montagem. Realizar técnicas de rastreabilidade, efetuando a primeira leitura de lâminas, emitindo opinião, e encaminhando casos para análise de citopatologista. Fazer o arquivamento de laudos e lâminas, cuidando da conservação desse material. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Obedecer as normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança.

05. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, em unidades hospitalares e ou ambulatoriais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.º 9º do Decreto nº94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

06. TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Exercer as atividades técnicas de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico Bioquímico. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Manipular substâncias químicas para o preparo de solução e reagentes; preparar amostras para a realização de exames; orientar as atividades da equipe auxiliar, executando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais; documentar análises realizadas, registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificar seu funcionamento, solicitar instruções sob os mais complexos ao seu supervisor, proceder o levantamento de material revisando a provisão bem como requisição dos mesmos; obedecer as normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança.

07. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

08. TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA

Auxiliar na execução de necropsias. Reconstituir cadáveres humanos com mortes recente e/ou em estado avançado de decomposição; Retirar vísceras, suturar corpos necropsiados, transportar, reconstituir, tamponar e formolizar cadáveres humanos; embalsamar cadáveres; confeccionar dioramas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, código de conduta e proceder a utilização de técnicas para limpeza de equipamentos e ambiente.

09. TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA

Exercer as atividades técnicas de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico Bioquímico. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Manipular substâncias químicas para o preparo de solução e reagentes; preparar amostras para a realização de exames; orientar as atividades da equipe auxiliar, executando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais; documentar análises realizadas, registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificar seu funcionamento, solicitar instruções sob os mais complexos ao seu supervisor, proceder o levantamento de material revisando a provisão bem como requisição dos mesmos; obedecer as normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança.

ANEXO II

(EDITAL Nº51/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS: CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO BASE E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO.

Carga Horária Semanal • 30 (trinta) horas

Cargo	Referência Inicial	Vencimento Básico (R\$)	Qualificação Exigida para ingresso no Cargo
Auxiliar de Consultório Dentário	13	252,67	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Habilitação em Curso de Auxiliar de Consultório Dentário; • Registro Profissional no Conselho Competente.

Cargo	Referência Inicial	Vencimento Básico (R\$)	Qualificação Exigida para ingresso no Cargo
Auxiliar de Enfermagem	16	284,22	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Habilitação em Curso de Auxiliar de Enfermagem; • Registro Profissional no Conselho Competente.
Auxiliar de Patologia Clínica	10	224,64	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Habilitação em Curso de Auxiliar de Patologia Clínica e ou Auxiliar de Laboratório de Análise Clínica, e ou Auxiliar de Laboratório Clínico;
Citotécnico	26	420,70	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Habilitação em Curso de Citotecnia; • Registro Profissional no Conselho Competente.
Técnico de Enfermagem	26	420,70	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Habilitação em Curso de Técnico de Enfermagem; • Registro Profissional no Conselho Competente.
Técnico de Laboratório de Análise Clínica	26	420,70	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Habilitação em Curso de Técnico de Laboratório de Análise Clínica, e/ou Técnico em Laboratório Clínico, e/ou Técnico em Patologia Clínica, e/ou Pós-Médio em Análises Clínicas, e/ou Pós-Médio em Laboratório Clínico; • Registro Profissional no Conselho Competente.
Técnico em Anatomia e Necropsia	26	420,70	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Curso de Formação (2a Fase do Concurso).
Técnico de Patologia Clínica	26	420,70	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Habilitação em Curso de Técnico de Patologia Clínica, e/ou Técnico em Laboratório Clínico, e/ou Técnico em Laboratório de Análise Clínica, e/ou Pós-Médio em Análises Clínicas, e/ou Pós-Médio em Laboratório Clínico; • Registro Profissional no Conselho Competente.
Técnico em Radiologia	20	332,51	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Habilitação em Curso de Técnico em Radiologia; • Registro Profissional no Conselho Competente.

ANEXO III

(EDITAL Nº51/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

QUADROS COM O NÚMERO DE VAGAS POR CARGO (AMPLA DISPUTA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA) E POR UNIDADE.

QUADRO I: FORTALEZA, MARACANAÚ, CAUCAIA E REDENÇÃO

HSJ	CARGO	Total de vagas																					
		AMPLA	PD	HZAS	HGF	HM	HGCC	HSMM	CEOCENTRO	CEO J.TAV.	CEO ROD.	CIDH	CSDL	IPCC	LACEN	HEMOCE	SVO	C.TRANSPL.	CEREST	N.CENTR.	HPM	H. ANT. DI	H. ANT. JU
3	Auxiliar de Consultório Dentário	35	2						11	12	2					2					10		
	Auxiliar de Enfermagem	650	35	130	118	172	190	37	2	3											22	8	3
03	Auxiliar de Patologia Clínica	114	6	21	30	14	8						3	4	37						3		
04	Citotécnico	4	1		1		1							3									
05	Técnico de Enfermagem	798	42	194	160	228	126	5				2	5	1		110		5	4				
06	Técnico em Patologia Clínica	39	3	2	1	16							4		5	10	1			3			
07	Técnico em Radiologia	61	4	14	8	34	3		2	2													
08	Técnico em Anatomia e Necropsia	16	1													17							
09	Técnico de Laboratório de Análise Clínica	134	7		10	5								2		124							
TOTAL		1851	101	361	328	469	328	42	15	17	2	2	12	8	9	283	18	5	4	3	35	8	3

LEGENDA:

AMPLA	- Vagas destinadas para ampla disputa
C. TRANSPL	-Central de Transplante do Ceará
CEREST	-Centro de Referência Saúde do Trabalhador
CIDH	- Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão
CSDL	- Centro de Referência Estadual em Dermatologia Sanitária Dona Libaneia
HEMOCE	- Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará
HGCC	- Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira
HGF	- Hospital Geral de Fortaleza
HIAS	- Hospital Infantil Albert Sabin
HM	- Hospital de Messejana
HOS ANT.DI	- Hospital de Dermatologia Sanitária Antônio Diogo
HPM	- Hospital da Polícia Militar
HSJ	- Hospital São José
HSMM	- Hospital de Saúde Mental de Messejana
IPCC	- Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará
NIV. CENTR	- Nível Central
PD	- Vagas reservadas para portadores de deficiência
SVO	- Centro de Serviços de Verificação de Óbito
HOS. ANT.JU	- Hospital de Dermatologia Sanitária Antônio Justa/Redenção
LACEN	- Laboratório Central
CEOCENTRO	- Centro de Especialidades Odontológicas/Centro
CEO J. TAV.	- Centro de Especialidades Odontológicas/Joaquim Távora
CEOROD.	- Centro de Especialidades Odontológicas/Rodolfo Teófilo

QUADRO II (ANEXO III): INTERIOR DO ESTADO

CÓDIGOS	CARGO	TOTAL DE VAGAS		HEMOCE			
		AMPLA	PD	QUIXADÁ	SOBRAL	IGUATU	CRATO
10	Auxiliar de Patologia Clínica	10	1	2	4	2	3
11	Técnico de Laboratório de Análise Clínica	51	3	8	26	12	8
12	Técnico de Enfermagem	9	1	2	2	2	4
TOTAL		70	5	12	32	16	15

ANEXO IV

(EDITAL Nº51/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS OFERTADOS

DENOMINAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA CONCESSÃO
1) Gratificação pela execução de trabalho em condições especiais (Lei nº11.965/92)	40%	Estar em efetivo exercício de suas atividades no Hospital São José
2) Gratificação de Plantão Noturno (Lei nº11.965/92)	5%	Ter sido escalado para plantão noturno, com duração de 12 horas ininterruptas, e iniciado no mínimo, a partir das 18 horas.
3) Gratificação Especial de Desempenho (Lei nº12.078/93)	35%	Desenvolver atividades em enfermaria, ambulatório e administração central no hospital.
	50%	Desenvolver atividades em regime de plantão, excluindo-se os serviços de emergências e UTI.
4) Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (art.132, inciso IV da Lei nº9.826/74)	70%	Desenvolver atividades em regime de plantão, nos serviços de emergências e UTI.
	20%	Executar trabalho em condições especiais, inclusive risco de vida ou saúde.
5) Gratificação de Interiorização (Art.24,Lei nº11965, de 17/06/1992)	10%	Residir em municípios do interior com população igual ou superior a 60.000 habitantes.
	20%	Residir em municípios do interior com população de 30.000 até 60.000 habitantes.
	30%	Residir em municípios do interior com população menor de 30.000 habitantes.

ANEXO V

(EDITAL Nº51/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

ATENÇÃO

Exigência para inscrição de candidato portador de deficiência
Entregar, no ato da inscrição, laudo médico, em formulário padronizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (10ª Revisão), bem como a provável causa da deficiência.

LAUDO MÉDICO

(É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004).

- Candidato(a):

- Espécie e o grau ou nível da deficiência

- Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10):

- Provável causa da deficiência

-----, ____ de ----- de 2006

Nome do Médico por extenso Assinatura do Médico e CRM

Nota: Será aceito o atestado em formulário próprio do médico, clínica ou hospital, desde que contenha as informações mencionadas no modelo de atestado deste Anexo V.

ANEXO VI
(EDITAL Nº51/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

QUADRO RELATIVO ÀS PROVAS OBJETIVAS COM DISCIPLINAS, NÚMERO E VALORES DAS QUESTÕES E PERFIS MÍNIMOS DE APROVAÇÃO POR DISCIPLINA

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínimo para Aprovação
Todos Cargos	Objetiva	Sistema Único de Saúde – SUS	10	1,0	10	3
			40	3,0	120	60

ANEXO VII

(EDITAL Nº51/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

I. PROGRAMA DA DISCIPLINA COMUM A TODOS OS CARGOS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS). O SUS no Ceará. A política de financiamento do SUS. Organização da saúde no município. A política microrregional de saúde.

Bibliografia Recomendada

CEARÁ. Secretaria da Saúde do Estado. O jeito cearense de fazer o SUS: um guia para gestores municipais. Fortaleza, 2004. (disponível no site: www.saude.ce.gov.br ou www.uece.br).

II. PROGRAMAS DA DISCIPLINA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

01. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1. Resolução do Conselho Federal de odontologia que regulamenta as funções do ACD. 2. medidas de controle de infecção no consultório. 3. noções de assepsia e antisepsia. 4. procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório. 5. noções básicas de saúde bucal. 6. manipulação e conservação dos materiais dentários utilizados em procedimentos de prevenção e dentística. 7. Tipos de instrumentais utilizados. 8. preenchimento adequado do odontograma da ficha clínica. 9. cuidados necessários no processo de revelação de radiografias intra-orais. 10. Seleção de moldeiras e confecção de modelos de gesso.

Bibliografia Recomendada

Ribeiro, A.I. Atendente de consultório dentário. Curitiba: Odontex, 2002. Guandallini, S.L.; Melo, N.S.F.O.; Santos, E.C.P. Biossegurança em odontologia. Curitiba: Odontex, 1999.

02. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Lei do exercício profissional e códigos de ética. 2. Relações humanas com o cliente e a equipe multidisciplinar. 3. Cuidados de Enfermagem à saúde do cliente adulto, idoso, mulher, criança e adolescente. 4. Cuidados de Enfermagem no preparo e administração de medicamentos, na realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese), curativo simples, oxigenioterapia e nebulização, com base na fundamentação teórico-prática. 5. Registro e anotação de enfermagem. 6. Cuidados de Enfermagem ao cliente no período pré, trans e pós-operatório. 7. Cuidados de Enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nato e à criança. 8. Cuidados de Enfermagem em situações de urgência, emergência e intercorrências clínico - cirúrgicas. 9. Prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medidas de biossegurança, classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. 10. Cuidados de Enfermagem no preparo dos clientes para exames complementares e diagnóstico. 11. Cuidados de Enfermagem ao paciente psiquiátrico.

Bibliografia Recomendada

Lima, Idelmira Lopes de; Matao, Maria Eliane Liegio. Manual do técnico e auxiliar de enfermagem. Belo Horizonte: AB Editora, 2006. Código de Ética dos Profissionais em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (7483/86).

03. AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA

1. Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, liquor, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação e transporte das amostras. 2. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos de laboratório de análises clínicas. 3. Técnicas de filtração, destilação e deionização. 4. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. 5. Esfregaço sanguíneo

e colorações usadas em hematologia. 6. Preparo de esfregaço e colorações usadas em microbiologia. 7. Noções gerais para obtenção de soro, plasma e sangue total. 8. Noções gerais de colheita, conservação e características da urina; método de obtenção do sedimento urinário. 9. Microscópio: noções gerais de conservação. 10. Métodos de diagnóstico usados em parasitologia. 11. Preparação das amostras biológicas para as determinações bioquímicas e imunológicas. 12. Noções gerais de epidemiologia: conceitos de epidemiologia, endemias, epidemias e pandemias; imunizações e vacinas. 13. Noções básicas de higiene. 14. Noções básicas de infecções hospitalares.

Bibliografia Recomendada

Branco, F. Fábio Castelo et al. Práticas de química. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

Moura, R.A. et al. Técnicas de Laboratório. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.

Souza, M. Mandu. Biossegurança no laboratório clínico. Teresópolis, RJ: Editora Eventos, 1998.

Telarolli Junior, Rodolpho. Epidemias no Brasil: uma abordagem biológica e social. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1995.

Vallada, E.P. Manual de Exames de fezes, coprologia e parasitologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995.

Vallada, E.P. Manual de Exames de urina, coprologia e parasitologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995.

04. CITOTÉCNICO

1. Aspectos Gerais. 1.1. A citotecnologia: conceito, importância e relação com a anatomia patológica. 1.2. A citopatologia como ferramenta preventiva. 1.3. A citopatologia dos programas de política de saúde. 1.4. Condições pré-analíticas: requisição, orientação ao paciente, métodos de obtenção do material para estudo citopatológico, procedimentos de colheita em materiais ginecológicos, transporte das amostras, cadastro e sistemas informatizados de gestão laboratorial. Adequação das diferentes amostras citopatológicas. 1.5. Métodos de preparos das amostras citopatológicas: fixação, concentração, preparo dos esfregaços e corantes, coloração e montagem. 1.6. Microscopia óptica e captura de imagens. 1.7. Formatação de laudos. 1.8. Citologia em meio líquido. 1.9. Arquivamento. Técnicas de rastreabilidade. 1.10. Gestão da qualidade controle interno e externo. 1.11. Biossegurança e meio ambiente. 1.12. Legislação e vigilância sanitária. 1.13. Acreditação laboratorial. 2. Conceitos Básicos Aplicados à Citotecnologia. 2.1. Citologia (citoplasma, núcleo e organelas). 2.2. Ciclo celular. 2.3. Aspectos citológicos normais em trato genital feminino. 2.4. Processos patológicos gerais. 3. Citopatologia Ginecológica. 3.1. Nomenclatura citológica (internacional e brasileira). 3.2. Citopatologia vaginal funcional. 3.3. Aspectos patológicos em citopatologia vaginal funcional e na gestação. 3.4. Curvas colpocitológicas, índices e demais métodos de avaliação funcional. 3.5. Infecções e infestações. 3.6. Correlação com os demais métodos complementares diagnósticos. 3.7. Processos inflamatórios (irritativos, degenerativos, reacionais e reparativos). 3.8. Metaplasia escamosa. 3.9. Aspectos citopatológicos e conceitos básicos de colposcopia. 3.10. Aspectos citopatológicos: Atipias de significado indeterminado. 3.11. Lesões intraepiteliais. 3.12. Neoplasias invasoras do colo uterino.

Bibliografia Recomendada

Solomon, Diani. O Sistema Bethesda para citopatologia cérvico-vaginal. 2.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

Grace T. McKee. Citopatologia. São Paulo: Artes Médicas, 2001.

Gompel, Cláudio; Koss, Leopold G. Citologia ginecológica e suas bases anatomoclínicas. São Paulo: Manole.

Ministério da Saúde. INCA. Nomenclatura brasileira para laudos citopatológicos cervicais e condutas clínicas preconizadas. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

05. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Fundamentos de enfermagem. 2. Lei do exercício profissional. 3. Ética profissional. 4. Noções de farmacologia. 5. Admissão, transferência, alta, óbito. 6. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7. Enfermagem nos exames complementares. 8. Prontuário médico, anotações e registros. 9. Centro cirúrgico, central de material e

esterilização. 10. Sinais vitais. 11. Prevenção e controle de infecção hospital. 12. Assepsia da unidade do paciente. 13. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. 15. Assistência de enfermagem nas eliminações. 16. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. 17. Medidas terapêuticas. 18. Tratamento por via respiratória. 19. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. 20. Noções de primeiros socorros. 21. Assistência de enfermagem em emergências. 22. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. 23. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. 24. Enfermagem em pediatria. 25. Enfermagem em psiquiatria. 26. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica.

Bibliografia Recomendada

Lima, Idelmira Lopes de; Matao, Maria Eliane Liegio. Manual do técnico e auxiliar de enfermagem. Belo Horizonte: AB Editora, 2006.

Código de Ética dos Profissionais em Enfermagem.

Lei do Exercício Profissional (7483/86).

06. TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA

1. Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, liquor, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras. 2. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório. 3. Técnicas de filtração, destilação e deionização. 4. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. 5. Colheitas especiais: anal-swab, escarro, hemocultura, secreções genitais e suor. 6. Hematologia: origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. 7. Epidemiologia: conceito e importância da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, imunização, endemias e epidemias, doenças transmissíveis e não-transmissíveis. 8. Imuno-hematologia: sistema ABO, Rh e tipagem ABO, Rh e Du. 9. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis. 10. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura; colheitas para coprocultura, material do trato geniturinário, garganta, escarro; colorações usadas em microbiologia. 11. Parasitologia: helmintos e protozooses sanguíneas, tissulares e intestinais humanas. 12. Bioquímica: dosagem de glicose, uréia e creatinina no sangue; noções de fotometria. 13. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. 14. Métodos usados na análises toxicológicas. 15. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. 16. Preparação de soluções e medidas volumétricas. 17. Uso da balança analítica.

Bibliografia Recomendada

Branco, F. Fábio Castelo et al. Práticas de química. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

Kotz, John C.; Paul Treichel, Jr. Química e reações químicas. Volumes I e II. 4.ed. Livros Técnicos e Científicos, 2002.

Motta, Valter T. Bioquímica clínica para o laboratório princípios e interpretações. 4.ed. Editora Médica. 2003.

Moura, R.A. et al. Técnicas de Laboratório. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.

Neves, D.P. Parasitologia Humana. 10.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.

Oga, Seizi et al. Fundamentos de toxicologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.

Souza, M. Mandu. Biossegurança no laboratório clínico. Teresópolis, RJ: Editora Eventos, 1998.

Telarolli Junior, Rodolpho. Epidemias no Brasil: uma abordagem biológica e social. 2.ed. São Paulo: Moderna, 1995.

Vallada, E.P. Manual de Exames de fezes, coprologia e parasitologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995.

Vallada, E.P. Manual de Exames de urina, coprologia e parasitologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995.

Wallach, Jacques. Interpretação de exames de laboratórios. 6 a.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1999.

07. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Radioproteção. 2. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 3. Conhecimentos técnicos sobre operabilidade de equipamentos em radiologia. 4. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 5. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 6. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 7. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados.

Bibliografia Recomendada

Bontrager, Kenneth L. Tratado de técnica radiológica e base anatômica. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.

08. TÉCNICO DE ANATOMIA E NECROPSIA

1. As moléculas presentes na constituição e no metabolismo dos seres vivos. 2. A célula como unidade morfofisiológica dos seres vivos. 3. Os processos de obtenção e degradação da energia nos seres vivos. 4. Histologia animal básica: tecido epitelial, tecido conjuntivo, tecido muscular e tecido nervoso. 5. Classificação moderna e taxonomia dos seres vivos. 6. Os micróbios causadores de doenças infecto-contagiosas. 7. O Corpo Humano - organização anatômica e fisiológica dos seguintes sistemas: sistema tegumentar, sistema digestório, sistema circulatório, sistema respiratório, sistema nervoso, sistema endócrino, sistema excretor, sistema esquelético, sistema articular, sistema muscular, sistema reprodutor (masculino e feminino) e sistema sensorial. 8. O DNA como molécula portadora da informação hereditária e suas aplicações na investigação científica e policial.

Bibliografia Recomendada

Lopes, Sônia - Bio. 1ª edição. Volumes 1 e 2. São Paulo: Saraiva, 2002.

Amabis e Martho. Biologia das células. (Vol 1). 2.ed. São Paulo: Moderna, 2004.

Amabis e Martho. Biologia dos organismos. (Vol 2). 2.ed. São Paulo: Moderna, 2004.

09. TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, liquor, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras. 2. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório. 3. Técnicas de filtração, destilação e deionização. 4. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. 5. Colheitas especiais: anal-swab, escarro, hemocultura, secreções genitais e suor. 6. Hematologia: origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. 7. Epidemiologia: conceito e importância da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, imunização, endemias e epidemias, doenças transmissíveis e não-transmissíveis. 8. Imuno-hematologia: sistema ABO, Rh e tipagem ABO, Rh e Du. 9. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis. 10. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura; colheitas para coprocultura, material do trato geniturinário, garganta, escarro; colorações usadas em microbiologia. 11. Parasitologia: helmintos e protozooses sanguíneas, tissulares e intestinais humanas. 12. Bioquímica: dosagem de glicose, uréia e creatinina no sangue; noções de fotometria. 13. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. 14. Métodos usados na análises toxicológicas. 15. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. 16. Preparação de soluções e medidas volumétricas. 17. Uso da balança analítica.

Bibliografia Recomendada

Branco, F. Fábio Castelo et al. Práticas de química. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

Kotz, John C.; Paul Treichel, Jr. Química e reações químicas. Volumes I e II. 4.ed. Livros Técnicos e Científicos, 2002.

Motta, Valter T. Bioquímica clínica para o laboratório princípios e interpretações. 4.ed. Editora Médica. 2003.

Moura, R.A. et al. Técnicas de Laboratório. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.

Neves, D.P. Parasitologia Humana. 10.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.

Oga, Seizi et al. Fundamentos de toxicologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.

Souza, M. Mandu. Biossegurança no laboratório clínico. Teresópolis, RJ: Editora Eventos, 1998.

Telarolli Junior, Rodolpho. Epidemias no Brasil: uma abordagem biológica e social. 2.ed. São Paulo: Moderna, 1995.

Vallada, E.P. Manual de Exames de fezes, coprologia e parasitologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995.

Vallada, E.P. Manual de Exames de urina, coprologia e parasitologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995.

Wallach, Jacques. Interpretação de exames de laboratórios. 6.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1999.

ANEXO VIII

(EDITAL Nº051/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO (EDITAL Nº051/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/UECE
CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso supracitado inscrição no _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, código _____, o seguinte:

() revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão (es) assinalada(s) abaixo:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

() anulação da(s) questão (es) assinalada(s) abaixo:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (EDITAL Nº051/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/UECE
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Use uma folha para cada questão)

- Cargo de Opção do(a) Candidato(a): _____
- Número de Inscrição do Candidato(a): _____
- Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar
Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____
Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____

Justificativa Fundamentada do(a) Candidato(a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (EDITAL Nº051/2006 – SEAD/SESA, DE 19 DE JUNHO DE 2006)

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/UECE
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Use uma folha para cada questão)

- Cargo do(a) Candidato(a): _____
- Número de Inscrição do Candidato(a): _____

- Modalidade do Recurso: Anulação de Questão
Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____
Resposta do Gabarito: _____

Justificativa Fundamentada do(a) Candidato(a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº533/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE TITO CARNEIRO SILVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO Grupo Ocupacional ASSESSOR TECNICO referência V matrícula nº093625.1.7, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1421. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº534/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **BENEDITO DEMOTIEZ FEIJAO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO Grupo Ocupacional ENGENHEIRO AGRONOMO referência V matrícula nº101982.1.6, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1420. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº535/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **BENEDITO DEMOTIEZ FEIJÃO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO Grupo Ocupacional ENGENHEIRO AGRONOMO referência V matrícula nº101982.1.6, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1419. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº536/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE TITO CARNEIRO SILVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO Grupo Ocupacional ASSESSOR TECNICO referência V matrícula nº093625.1.7, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1422. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº545/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **HERMÃO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO Grupo Ocupacional ENGENHEIRO AGRONOMO referência V matrícula nº004822.1.8, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1438. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº561/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO OSMAN PONTES FILHO**, ocupante do cargo de MEDICO-VETERINARIO Grupo Ocupacional MEDICO-VETERINARIO REFERENCIA V matrícula nº101560.1.7, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1453. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº562/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE CLEIDS MAIA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO Grupo Ocupacional ENGENHEIRO AGRONOMO referência V matrícula nº101988.1.X, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1452. A aplicação dos recursos a que se refere

esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº570/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ROBSON DE OLIVEIRA VERAS**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL Grupo Ocupacional COORDENADOR DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL referência V matrícula nº151924.1.0, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1465. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº573/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **IRLANDA TIAGO LIMA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO Grupo Ocupacional ENGENHEIRO AGRONOMO referência V matrícula nº091476.1.6, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1466. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº574/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE CLEIDS MAIA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO Grupo Ocupacional ENGENHEIRO AGRONOMO referência V matrícula nº101988.1.X, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1468. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA, em Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº577/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de assistência técnica ao Projeto de Piscicultura Curupati-Peixe e participar da Inauguração da Estação de Piscicultura do Castanhão, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ação incentivo a Piscicultura Continental e Marítima PA 20008 e PF 2100302006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº577/2006 DE 06 DE JUNHO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
OSVALDO SEGUNDO DA COSTA FILHO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	III	06/06/2006	JAGUARIBARA	1/2	61,54	30,77	
FRANCISCO SOARES FILHO	ENGENHEIRO DE PESCA	IV	06/06/2006	JAGUARIBARA	1/2	51,75	25,87	
JOSÉ VALTER MOREIRA BEZERRA	MOTORISTA	V	06/06/2006	JAGUARIBARA	1/2	48,95	24,47	

*** **

PORTARIA Nº582/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº118461-1-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaribara e Jaguaratama, no período de 07 a 09/06/2006 a fim de participar do assessoramento técnico nas comunidades Lindeza, Desterro, Nova Holanda e Volga, sobre atividades hidroambientais dos projetos produtivos de sequeiro, concedendo-lhe 2 1/2 diárias, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$129,37 (cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do apoio ao funcionamento do Grupo Multiparticipativo do Castanhão, PA 20027 e PF 21033-2006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº588/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº100315-1-6, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Viçosa do Ceará, no período de 19 à 23/06/2006 a fim de ministrar Curso Dia Especial de Mandioca com ênfase na prática de produção de farinha, fécula e raspa de mandioca, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$232,87 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF 2100112006; PA 20029. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº601/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o

servidor **JOSÉ DE SOUSA PAZ**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº033111-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Ipu, Guaraciaba do Norte, São Benedito, Ubajara, Tianguá, Viçosa do Ceará, no período de 19 à 23/06/2006 a fim de acompanhar, avaliar e planejar atividade do programa distribuição de sementes castanha de caju, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$232,87 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF 2100112006; PA 20029. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº604/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ**, ocupante do cargo de DAS-2, matrícula nº105564-1-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Fortaleza - Quixadá, Limoeiro do Norte, Iguatu, Juazeiro do Norte, Crateus, Sobral - Fortaleza, nos períodos de 19 a 24. e 26 e 29/06/2006 a fim de Coordenar e orientar servidores quanto a aplicação de Suprimentos e Fundos, concedendo-lhe 09 (nove) diárias, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$465,75 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeiro. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº100, Série 2 Ano IX, de 29 de maio de 2006, que publicou a Portaria nº451/2006, de 15 de maio de 2006. **Onde se lê:** - Maria Risalva Pinheiro Távora, períodos de 26/05 a 02/06/2006 e 09/06 a 16/06/2006, 15 diárias, valor total R\$776,25; - Marcos Antônio Viana, período de 02/06 a 09/06/2006; - Denise Maria Eduardo de Lima, período de 16/06 a 23/06/2006. **Leia-se:** - Maria Risalva Pinheiro Távora, período

de 02/06 a 09/06/2006, 7,5 diárias, valor total R\$388,13; - Marcos Antônio Viana, período de 16/06 a 23/06/2006; - Denise Maria Eduardo de Lima, período de 26/05 a 02/06/2006. Fortaleza-CE, 01 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº102, de 31 de maio de 2006, que publicou a Portaria nº499/2006 de 22 de maio de 2006. **Onde se lê:** Motorista: Antonio Deolino de Sousa, Período 29/05 à 02/06/2006. **Leia-se:** Motorista: José Walter Moreira Bezerra, Período 19 a 23/06/2006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, 06 de junho de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR ADMINSITRATIVO FINANCEIRO

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2005

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº004/2005; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1.900 - São Gerardo - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, 60 - Aerolândia - Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II §2º da Lei Federal Nº8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº05003060-4; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Compra de Vale-Transporte Eletrônico - VTE**, para utilização nas linhas do Sistema de Transporte Coletivo Regular do Município de Fortaleza; IX - DA VIGÊNCIA: 27 de março de 2006 a 27 de março de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: Transformação de vale-transporte em papel, para o vale-transporte eletrônico - VTE; XI - DATA: 06 de junho de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO - Presidente da EMATERCE e PAULO CESAR BARROSO VIEIRA - Representante legal.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO CT.Nº35/2006

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1.900 - São Gerardo - Fortaleza - Ce CONTRATADA: **IZEQUIEL FIRMINO NETO**, estabelecido na Rua Francisco Calaça, 716 - Bairro Álvaro Weyne - Fortaleza - Ce. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (pão e biscoitos)**, para o Centro de Treinamento da EMATERCE - CETREX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XII, art.24 da lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com o decreto estadual Nº27.456, de 27.05.2004, e seus anexos FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Entrega imediata. VALOR GLOBAL: R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2120001.20.122.400.25186.22.33903000.70.0. DATA DA ASSINATU-RA: 01 de maio de 2006 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO e IZEQUIEL FIRMINO DO NASCIMENTO NETO

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO CT. Nº036/2006

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EATERCE, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1.900 - São Gerardo - Fortaleza - Ce CONTRATADA: **SUPORE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA.**, estabelecida na rua Desembargador Praxedes, 763 - Montese - Fortaleza - Ce. OBJETO: **Aquisição de produtos de limpeza e consumo** para o CETREX - Centro de Ensino e Treinamento em Extensão, conforme especificações e quantidades expressa no Anexo 01 do Edital Pregão eletrônico 05/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº28.089/06 de 10/01/2006 de lei Nº8.666/93 e suas alterações, Pregão eletrônico Nº05/2006 e seus anexos FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Entrega Imediata. VALOR GLOBAL: R\$32.998,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais) pagos em Parcela Única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2120001.20.122.400.25186.22.33903000.70.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2006 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO - Presidente da EMATERCE e CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Representante Legal da SUPORTE

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2005

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº-PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **NUTRICASH SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR LTDA.**; V - ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1672, EDIFÍCIO CATABAS EMPRESARIAL, 5º ANDAR, PITUBA, SALVADOR/BA.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**; IX - DA VIGÊNCIA: 60 (SESENTA DIAS); X - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO EM REUNIÃO DE DIRETORIA DATADA DE 23 DE MAIO DE 2006.; XI - DATA: 23 DE MAIO DE 2006.; XII - SIGNATÁRIOS: ODILON NEWTÁCIO CRUZ e CARLOS EDUARDO MONTE SILVA AGUIAR-CONTRATANTE e ROSANE DE FREITAS MANICA..

Elieze Moura Brasil Teixeira
José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2005

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº-PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **TIAGO MENEDS GADELHA-ME (GRÁFICA COMERCIAL PERY)**; V - ENDEREÇO: RUA SEIFERT Nº120-B, VILA PERY, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.; X - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO EM REUNIÃO DE DIRETORIA DATADA DE 12 DE ABRIL DE 2006.; XI - DATA: 1º DE JUNHO DE 2006.; XII - SIGNATÁRIOS: ODILON NEWTÁCIO CRUZ e CARLOS EDUARDO MONTE SILVA AGUIAR-CONTRATANTE e TIAGO MENDES GADELHA-CONTRATADA..

Elieze Moura Brasil Teixeira
José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **